

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
31 de julho de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2854

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 110.162, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1203.0000008698/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Cabo QP BM THATYANNA MONTEIRO DE VASCONCELOS, matrícula n° 1295, para viajar ao Peru, no período de 9 a 22 de setembro de 2026, uma vez estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1101875

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 30 DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1203-8698/26, de THATYANNA M. DE VASCONCELOS = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas CBM/AL, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:2600-463/25, de CÍCERO SILVA DE FARIAS = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1101876

Gabinete Civil

PORTARIA N° 354, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 150 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000001998/2026, RESOLVE determinar a instauração de sindicância administrativa, designando o servidor Rodolfo Menezes Lopes de Barros, Assessora Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado, matrícula n° 145-7, as servidoras Maíra Falcão Dantas Gama,

Assessora Técnica, matrícula n° 169-4, e Maria de Fátima Sarmento Costa, Oficial de Apoio Técnico, matrícula n° 27733-9, para, sob a Presidência do primeiro apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, os fatos narrados no Processo n° E:1101.00000001524/2026.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário-Chefe

PORTARIA N° 355, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 150 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000001221/2026, RESOLVE determinar a instauração de sindicância administrativa, designando as servidoras Ariana Lopes Ávila, Assessora Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado, matrícula n° 145-7, Edenilsa Maria Chagas de Lima, Relações Públicas, matrícula n° 42809-4, e Mayara Gabrylla Oliviera Santos, Assessora Técnica, matrícula n° 397-2, para, sob a Presidência da primeira apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, os fatos narrados no Processo n° E:1101.00000000345/2026.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário-Chefe

PORTARIA N° 356, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 150 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000000267/2025, RESOLVE determinar a instauração de sindicância administrativa, designando as servidoras Ariana Lopes Ávila, Assessora Especial do Núcleo da Procuradoria Geral do Estado, matrícula n° 145-7, Felipe de Santana Lima, Assessor Técnico, matrícula n° 235-6, e Maria de Fátima Sarmento Costa, Oficial de Apoio Técnico, matrícula n° 27733-9, para, sob a Presidência da primeira apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, os fatos narrados no Processo n° E:1101.00000002336/2024.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário-Chefe

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1101874

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 30 DE JULHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2018/26 da ECO AS LTDA= DESPACHO SEI N° = 41098468 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o

Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 41098398, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa ECO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.310.444/0001-26, relativo aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos comuns prestados no mês de junho de 2026, referente ao Contrato GC n.º 12/2022, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000002018/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1872/26 da JING SS LTDA = DESPACHO SEI Nº 41098591 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 41098494, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa JING SOLUÇÕES EM SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.594.484/0001-73, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação, no mês de maio de 2026, referente ao Contrato GC n.º 05/2025, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000001872/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais/
Protocolo 1101873

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 30 DE JULHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000010581/2026 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 41157975 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 41156707), da lavra da Assessoria Especial, com as razões nele expostas, conclusivo no sentido de que, no aspecto eleitoral, não se identifica óbice à edição e à publicação do decreto. Ressalva, contudo, que eventual divulgação institucional das ações e campanhas nele previstas, por canais oficiais ou mediante emprego de recursos públicos, deverá observar, desde 4 de julho de 2026 até a realização do pleito, inclusive eventual segundo turno, a vedação constante do art. 73, VI, “b”, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos do entendimento aprovado no Despacho PGE/COOCE nº 40792895/2026. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências cabíveis.

PROCESSO E:30004.0000004190/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 41144910 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 41109797, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 40861862, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Acordo de Cooperação Técnica pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPREV para providências.

PROCESSO E:04105.0000000894/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 41143693 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 41139075, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 41055602, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:02000.0000037139/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 41137021 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 41128591, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 41097450, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Destarte, remeto os autos a SESAUI para providências.

PROCESSO E:02100.0000001598/2026 INTERESSADO Chefia do CIOSP ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 41136647 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 41126387, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 41120560, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da convalidação da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SSP nº 028/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SSP para providências.

PROCESSO 02000.00021144/2014 INTERESSADO CELIA MARIA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB Nº 41147858 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 40884029/2026, de lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o DESPACHO PGE/PA SUBPREV Nº 40872722, com as razões nele contidas, conclusivo pelo reconhecimento administrativo do direito da interessada à progressão funcional para o Nível II, com a necessária retificação do Decreto Estadual nº 44.536 de 13 de outubro de 2015 (Pág. 03, Doc. 40608131), a fim de que os proventos de aposentadoria da servidora sejam recalculados com base no Nível II da carreira, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022, conforme art. 37, da Lei Estadual nº 8.633/2022, publicada no DOE/AL de 29 de março de 2022, que estabeleceu os valores correspondentes aos níveis nas carreiras da Saúde, com fundamento no princípio da legalidade e na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000006873/2026 INTERESSADO Antonio Carlos Farias Maia ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE GPG Nº 41146884 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPA 40958064/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu o DESPACHO PGE PASUBPREV Nº 40908900, com as razões nele contidas, que entende pela impossibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor estadual não efetivo ANTÔNIO CARLOS FARIAS MAIA, matrícula nº 129363-0, ativo, cargo de Agente Administrativo da UNCISAL/AL, visto não ter ocorrido à admissão no serviço público por meio de concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	08
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	09
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	09
Conselho Estadual de Educação.....	39
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	41
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	48
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	76
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	78
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	78
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	79
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)	79
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	80
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	81
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)	83
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	84
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	84
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	85
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	85
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	85
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	86
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	95

Eventos Funcionais 103

Prefeituras do Interior 147

PARTICULARES 147



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Federativa do Brasil de 1988, e do entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - STF. 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:48040.000000584/2025 INTERESSADO Chefia Executiva de Valorização de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Adicional Noturno DESPACHO PGE GPG Nº 41146259 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40989037/2026, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e aprovou o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER nº 40781375/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido de revisão do cálculo do adicional noturno, por inexistir amparo legal para o recálculo do adicional noturno na forma pretendida pelo requerente. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000046479/2024 INTERESSADO SEDUC/SURE ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE GPG Nº 41143795 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40987241/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o DESPACHO PGE/PASUBGER 40762977, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade jurídica do relatório conclusivo complementar apresentado pela Comissão Sindicante, no sentido da instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do gestor da Escola Estadual Rosalvo Ribeiro, nos termos do art. 114, inciso III, da Lei Estadual nº 6.196/2000, para que sejam devidamente apurados os fatos descritos nos autos, assegurando-se ao investigado o exercício do contraditório e da ampla defesa, cabendo à autoridade competente deliberar sobre a instauração do respectivo procedimento disciplinar. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar a regular atuação administrativa. 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000027790/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 41141497 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 40927128/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e não aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 40429945/2026, conclusivo quanto não vislumbrar impedimento jurídico ao pagamento do valor de R\$ 721,77 (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) em favor do ex-servidor IVAN LUCIO DOS SANTOS. 2. Entretanto, a jurisprudência consolidou o entendimento de que o prazo prescricional quinquenal previsto no referido diploma aplica-se às pretensões deduzidas em face da Fazenda Pública, inclusive àquelas relacionadas ao recebimento de verbas remuneratórias e rescisórias de servidores públicos. 3. No caso concreto, verifica-se que o vínculo funcional do interessado foi encerrado há mais de uma década, sendo certo que o crédito objeto dos autos decorre de verbas rescisórias cuja exigibilidade remonta ao processo administrativo originário instaurado no ano de 2012. Consta dos autos que os valores foram apurados administrativamente há vários anos, inexistindo, contudo, demonstração de que o ex-servidor tenha formulado requerimento visando ao seu recebimento dentro do prazo prescricional, tampouco a ocorrência de qualquer causa legal de suspensão ou interrupção da prescrição. 4. Com efeito, a providência adotada pela Administração no ano de 2023, consistente na individualização dos processos e na convocação dos interessados para manifestação, decorreu de medida de organização administrativa, não possuindo o condão de reabrir prazo prescricional já consumado. Embora o ex-servidor tenha atendido à convocação e apresentado manifestação, tal providência ocorreu apenas após o transcurso de lapso temporal superior a cinco anos da constituição administrativa do crédito, momento em que a pretensão ao seu recebimento já se encontrava alcançada pela prescrição. 5. Dessa forma, considerando o transcurso do prazo quinquenal previsto no art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/1932, sem a demonstração de causa apta a impedir a consumação da prescrição, conclui-se que a pretensão ao recebimento das verbas rescisórias encontra-se prescrita, razão pela qual não se mostra juridicamente viável a confecção de folha suplementar para sua quitação. 6. Destarte, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SECUD, para ciência e, simultaneamente, à Corregedoria, para registro, conforme observância do art. 50, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 1/2025 (Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas).

PROCESSO E:23010.0000001934/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE GPG Nº 41137293 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40843129/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, em parte, o DESPACHO PGE/PASUBGER 40432115, com as razões nele contidas, atendendo à consulta formulada pela SEMARH através do Ofício nº 632/2026 (doc. 40278918). 2. No entanto, após a análise realizada pela SUBCOOPA (doc. nº 40843129), foram tecidas considerações complementares ao pronunciamento constante do Despacho nº 40432115, razão pela qual os quesitos formulados pela SEMARH passam a ser respondidos nos seguintes termos consolidados: a) Não se mostra juridicamente cabível, em regra, o pagamento de serviço extraordinário aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, uma vez que tais agentes se submetem a regime de dedicação integral e disponibilidade em favor da Administração Pública, incompatível com a sistemática ordinária de aferição e remuneração de jornada extraordinária, inexistindo previsão legal específica que autorize o pagamento da vantagem nas circunstâncias apresentadas na presente consulta, inclusive com fundamento em precedentes desta PGE, no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2355/2021 (9227614). b) O adicional noturno mostra-se juridicamente admissível aos ocupantes de cargos em comissão, nos termos do entendimento institucional firmado por esta Procuradoria-Geral do Estado (precedente DESPACHO PGE/GAB Nº 29257873/2024); c) Os bolsistas não fazem jus, em regra, às vantagens funcionais próprias dos servidores públicos, salvo previsão normativa específica (ressalvadas as ligadas ao labor, que é vedado, por inexistir relação laboral), advertindo-se que atribuir atividades próprias ao serviço público a estes bolsistas vulnerabiliza o Estado, que pode ser acionado perante a Justiça do Trabalho, além de caracterizar burla direta ao postulado constitucional do concurso público (art. 37, II, CF/88), sujeitando os gestores à responsabilização administrativa e civil. d) A instituição de gratificação de prontidão operacional, monitoramento hidrometeorológico, plantão técnico, regime de sobreaviso ou vantagens correlatas é compatível com o ordenamento jurídico, desde que voltada exclusivamente aos servidores públicos (efetivos ou comissionados) que atuam na Sala de Alerta, vedada a sua extensão a bolsistas, devendo-se observar a necessidade de reestruturação também das respectivas carreiras que exercem atividade na referida sala; e) A eventual instituição de gratificação de prontidão operacional, plantão técnico, regime de sobreaviso, monitoramento hidrometeorológico ou qualquer outra vantagem remuneratória destinada aos integrantes da Sala de Alerta depende de prévia previsão em lei específica (além de modificação da lei da carreira, para previsão de horários específicos), em observância aos princípios da legalidade e da reserva legal em matéria remuneratória. Assim, a criação da vantagem não pode ser implementada por decreto ou por simples ato administrativo regulamentar, os quais poderão, quando muito, disciplinar aspectos operacionais de parcela já regularmente instituída por lei; f) Para eventual implementação da medida, deverão ser observados, no mínimo: a existência de previsão legal específica, além de modificação da lei da carreira dos servidores que operacionalize; a definição objetiva dos beneficiários, hipóteses de incidência e critérios de concessão; a adoção de mecanismos idôneos de controle e comprovação da efetiva prestação do serviço, mediante registros de frequência, escalas de plantão, relatórios de acionamento, sistemas eletrônicos de controle ou outros instrumentos aptos a demonstrar o efetivo desempenho das atividades; a prévia elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro pelos órgãos competentes; a demonstração da adequação orçamentária e financeira da despesa; e a observância das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis à gestão de despesas com pessoal. 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar a regular atuação administrativa. 4. Ante o exposto, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000049620/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Ouvidoria: Denúncia DESPACHO PGE GPG Nº 41132550 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40946439/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o DESPACHO PGE/PASUBGER 40737356, com as razões nele contidas, concluindo nos seguintes termos: a) pelo reconhecimento da invalidade da advertência disciplinar datada de 12 de dezembro de 2024 (39613774), por apresentar vícios de forma substancial e de motivação, decorrentes da ausência de prévio procedimento administrativo apto a assegurar o contraditório e a ampla defesa, bem como da insuficiência de fundamentação quanto à responsabilidade disciplinar do servidor, bem como pela consequente declaração de nulidade desse ato administrativo pela autoridade competente da Secretaria de Estado da Educação, em observância ao princípio da autotutela administrativa; b) pela não homologação do relatório conclusivo apresentado pela Comissão Processante;

c) pela restituição dos autos à Comissão Processante para que, desconsiderada a advertência invalidada, proceda ao reexame integral da matéria, analisando todos os fatos objeto da acusação - e não apenas aqueles relacionados à aluna Ludmila Mariano Barros -, promovendo, caso necessário, a complementação da instrução e assegurando ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa relativamente às condutas efetivamente imputadas; d) ao final, pela elaboração de novo relatório conclusivo, suficientemente fundamentado, apreciando todas as provas produzidas, delimitando com precisão os fatos considerados comprovados e submetendo os autos novamente à apreciação da autoridade julgadora. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar a regular atuação administrativa. 3. Ante o exposto, remetam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência.

PROCESSO E:01500.0000008555/2026 INTERESSADO Jair De Macedo Cordeiro ASSUNTO Pessoas: Anuênio e Quinquênio DESPACHO PGE/GAB Nº 41147830 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41123891), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 41090300), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade de pagamento automático retroativo referente ao 4º quinquênio suspenso no período pandêmico de 28/05/2020 a 31/12/2021, bem como pela impossibilidade de aplicação de seus reflexos financeiros na aposentadoria concedida antes da LC nº 226/2026, por ausência de previsão legal estadual, e pela possibilidade de anotação para fins de registro, mas sem efeitos financeiros automáticos relativos ao 4º quinquênio, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual Jair de Macedo Cordeiro, inativo, com proventos no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 600.315-0, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000014049/2024 INTERESSADO JOSE DANIEL TORRES PINTO (111.XXX.XXX-04) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 41144634 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41108424), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 39434867), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo José Daniel Torres Pinto, matrícula nº 0061221-9, ocupante do Assistente de Administração, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação em 20/09/2020, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, e 1º da Lei Federal nº 10.887, de 2004, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos), calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sem paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO 02000.00022109/2004 INTERESSADO EVERALDO PEREIRA BONFIM ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 41143662 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41110545), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40263391), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Everaldo Pereira Bonfim, ativo(a), cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01500.0000019291/2025 INTERESSADO Andre Luis Salgado Gandolfo ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 41141740 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 41012591), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40943707), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(a) servidor(a) público estadual efetivo(a) ANDRÉ LUIS SALGADO GANDOLFO, matrícula 82.014-8, ativo(a), cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000028960/2026 INTERESSADO NICOLY DOS SANTOS - 118.677.834-28 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 40844595/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD nº 40711415/2026, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que não acolheu o DESPACHO PGE/PA SUBPREV nº 40188280, haja vista que o referido opinativo fundamentou o deferimento na legislação dos servidores civis (Lei Estadual nº 7.751/2015 e alterações), quando, em se tratando de militar, o regime jurídico aplicável é o da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e normas federais correlatas. 2. Resta assentada, portanto, a conclusão pela possibilidade jurídica de deferimento da pensão por morte, nos termos expostos no despacho ora aprovado.

PROCESSO E:41010.0000012158/2024 INTERESSADO HENRIQUE DE VICQ NORMANDE FILHO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 41088045/2026 Cuidam os autos de recurso administrativo interposto por Henrique de Vicq Normande Filho (38821178) contra o indeferimento do pedido de reconhecimento e conversão, em tempo comum, de períodos de serviço público que teriam sido exercidos sob condições especiais, para posterior verificação dos requisitos de aposentadoria voluntária. O Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV nº 39252333/2026 propôs o encaminhamento dos autos à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG/AL, para análise técnica dos Perfis Profissiográficos Previdenciários e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho apresentados pelo interessado. O Despacho PGE-PA-CD nº 40963789/2026 não acolheu essa providência, por considerar insanáveis os vícios identificados nos documentos. Não aprovo o Despacho PGE-PA-CD nº 40963789/2026. A remessa à perícia médica já havia sido expressamente indicada no item 25 do Parecer PGE/PA/SUBPREV nº 33598569/2025, aprovado pelas instâncias superiores desta Procuradoria-Geral. Naquela manifestação, consignou-se que caberia à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG/AL revisar a instrução processual e emitir conclusão técnica sobre a caracterização e o enquadramento das atribuições exercidas com exposição a agentes nocivos. A referência normativa utilizada naquele item, contudo, deve ser atualizada. A Instrução Normativa MPS/SPS nº 1, de 22 de julho de 2010, já havia sido revogada pelo art. 284, XXII, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, quando o parecer foi emitido. A providência nele indicada permanece exigida pela regulamentação vigente. O art. 172 da Portaria nº 1.467/2022 permite a conversão em tempo comum do período especial exercido até 12 de novembro de 2019. Os arts. 7º a 11 do seu Anexo IV exigem formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais, LTCAT ou documento técnico equivalente e parecer médico-pericial conclusivo. O art. 11 atribui ao perito médico a análise da documentação, a realização de eventual inspeção e a indicação do agente nocivo, do enquadramento legal e do período correspondente. O objeto do requerimento deve ser delimitado. O interessado não pretende, como pedido principal, a concessão de aposentadoria especial. Busca o reconhecimento de períodos exercidos sob condições especiais e sua conversão em tempo comum, pelo fator 1,40, para utilização em regra de aposentadoria voluntária comum. A conversão não dispensa a comprovação da efetiva exposição a agentes nocivos nem admite o enquadramento automático pela categoria profissional. O reconhecimento depende da demonstração de que as atribuições foram exercidas, de modo permanente, não ocasional nem intermitente, sob condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. Os documentos apresentados contêm inconsistências que impedem o reconhecimento imediato dos períodos pretendidos. Entre elas, estão a divergência entre a data final do vínculo informada no PPP da FUSAL e aquela constante dos assentamentos funcionais, bem como a necessidade de verificar se os laudos elaborados posteriormente podem retratar as condições ambientais existentes durante os períodos examinados. Essas inconsistências, contudo, não autorizam a Procuradoria-Geral do Estado a substituir a avaliação técnica nem permitem concluir, antes do pronunciamento pericial, que todos

os defeitos são insanáveis. Compete à perícia médica examinar a suficiência dos elementos existentes, indicar as complementações necessárias e emitir parecer conclusivo. A ausência dessa etapa impede tanto o reconhecimento imediato do tempo especial quanto o seu indeferimento definitivo por razões técnicas. A complementação ou retificação dos documentos, se tecnicamente possível, também se harmoniza com os arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. A decisão administrativa deve considerar suas consequências práticas e adotar solução proporcional, sem afastar os requisitos previdenciários nem transferir ao interessado os efeitos de deficiências existentes em documentos produzidos por órgãos da própria Administração. Assim, conheço do recurso administrativo (38821178) e dou-lhe parcial provimento, exclusivamente para acolher o pedido subsidiário, converter o julgamento em diligência e completar a instrução técnica. Esta decisão não reconhece a natureza especial dos períodos indicados pelo interessado nem declara preenchidos os requisitos para a aposentadoria. Encaminhem-se os autos à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG/AL, para que perito médico proceda à análise individualizada da documentação e emita parecer conclusivo sobre os seguintes pontos: se o interessado exerceu suas atribuições com exposição efetiva, habitual, permanente, não ocasional nem intermitente, a agentes biológicos prejudiciais à saúde; quais atividades, ambientes de trabalho e agentes nocivos justificam, ou não, o enquadramento de cada período; se os PPPs, os LTCATs e os demais elementos juntados atendem aos requisitos técnicos aplicáveis, inclusive quanto à metodologia de avaliação, à frequência da exposição e à eficácia dos equipamentos de proteção coletiva e individual; se os laudos elaborados em data posterior podem ser utilizados para os períodos examinados, mediante comprovação ou ratificação técnica de que não houve alteração relevante no ambiente ou na organização do trabalho; quais são as datas exatas de início e término de cada período eventualmente reconhecido, com indicação do agente nocivo, do enquadramento normativo e da codificação correspondente; se existe necessidade de inspeção do ambiente de trabalho ou de complementação, retificação ou substituição dos documentos apresentados; como deve ser solucionada a divergência entre o PPP da FUSAL, que informa vínculo até 10 de novembro de 2004, e os assentamentos funcionais que indicam o término desse vínculo em 23 de maio de 2004 e o início do vínculo com a UNCISAL em 24 de maio de 2004, vedada a dupla contagem; se podem ser reconhecidos, no todo ou em parte, os períodos de 10 de junho de 1995 a 23 de maio de 2004, relativo à FUSAL, e de 24 de maio de 2004 a 12 de novembro de 2019, relativo à UNCISAL. Se considerar insuficientes os elementos existentes, a unidade pericial deverá indicar objetivamente as informações e os documentos necessários. Os órgãos responsáveis pelos assentamentos funcionais e pelos levantamentos ambientais deverão ser instados a promover as complementações ou retificações pertinentes antes da emissão do parecer médico-pericial conclusivo. Concluída a instrução técnica, encaminhem-se os autos à Alagoas Previdência para nova análise. Se houver reconhecimento total ou parcial de tempo especial, a unidade previdenciária deverá atualizar a contagem, aplicar o fator de conversão cabível somente aos períodos exercidos até 12 de novembro de 2019 (conforme tema nº 942, da Repercussão Geral do STF, c/c o §9º, do art. 24, da Lei Complementar Estadual nº 52/2019[1]), excluir eventual sobreposição e examinar as regras de aposentadoria voluntária comum aplicáveis ao interessado. A decisão definitiva sobre o reconhecimento dos períodos e a concessão da aposentadoria deverá ser proferida após a conclusão dessas providências. Os autos retornarão à Procuradoria-Geral do Estado apenas se remanescer questão jurídica que demande nova manifestação. À SEPLAG/AL, para cumprimento.

PROCESSO E:02100.0000002580/2026 INTERESSADO SSP/AL ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 41153779 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 41145799), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 41053546), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 1435/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulete responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:29032.0000000518/2026 INTERESSADO Superintendência de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 41151629 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 41151629), de lavra da Assessoria

Especial, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo, exclusivamente sob o prisma eleitoral, pela não admissão do contrato de patrocínio destinado ao evento "Princípios Tour - Rodada de Negócios", pois os autos não contêm elementos suficientes para demonstrar a equivalência econômica entre o aporte de R\$ 55.000,00 e as contrapartidas previstas, de modo que, nessas condições, não é possível afastar a incidência do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997. 2. Consequentemente, conheço e não aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 41109369), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 41001203), tendo em vista as razões apresentadas no Parecer PGE ASSESP (SEI nº 41151629), o que inviabiliza a concessão do patrocínio. 3. Assim, igualmente não há que se cogitar o sobrestamento dos autos para eventual concessão do patrocínio em momento posterior, uma vez que o evento está previsto para ocorrer entre os dias 03 e 06 de agosto, período em que incide a vedação eleitoral aplicável ao caso. Desse modo, inviabilizada a pretensão, impõe-se o retorno dos autos à SETUR para arquivamento. 4. À SETUR.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1101815

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, EDUARDO VALENÇA RAMALHO, DESPACHOU EM DATA DE 30 DE JULHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01500.0000026385/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ/AL) ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 41149814/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE nº 40885579, da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, que concluiu pela viabilidade jurídica da conversão da minuta em decreto, bem como pela inexistência de óbice decorrente da legislação eleitoral à sua edição, especialmente em relação à vedação prevista no § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/1997. 2. Sendo assim, sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1101821

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 30.07.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:20105.0000008995/2026 INTERESSADO Cícera Betânia Santos da Silva ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/ Contribuição DESPACHO PGE COOPA 40929703/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 40867770/2026 (ID 40867770), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) CÍCERA BETÂNIA SANTOS DA SILVA, matrícula 300.833-9, ativo(a), Agente de polícia, de tempo de contribuição de 02(dois) ano(s), e 11(onze) mês(es), por serviço prestado em atividade privada e 03(três) mês(es) e 20(vinte) dias em atividade pública, totalizando 03(três) ano(s), 11(onze) meses e 20(vinte) dia(s), tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art.105, I e V da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa.

PROCESSO E:01800.0000021651/2026 INTERESSADO Mariselda Medeiros Vasconcelos ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 41103511/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 41074641/2026 (ID 41074641), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) MARISELMA MEDEIROS VASCONCELOS, matrícula, 82.517-4, ativo(a), Auxiliar de Serviços Diversos da SEDUC/AL, de tempo de contribuição de 01(um) ano, 08(oito) mês(es) e 23(vinte e três) dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em

especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01206.0000046403/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 41116383/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 41084211/2026 (ID 41084211), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) militar estadual efetivo(a) MARIANA CÉSAR GÓIS CAETANO T OLÊDO, matrícula 142398-3, ativo(a), posto/grade Cap. PM, de tempo de contribuição de 01(um) ano, 04(quatro) mês(es) e 07(sete) dias, por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 108, II e 110, da Lei Estadual nº 5346, de 1992. 2. Ressalvo, apenas, a necessidade de fazer contar no carimbo da CTC doc.(40927225) o número correto do processo em tela, além da assinatura do responsável pelo recebimento do mesmo, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Polícia Militar do Estado - PM/AL.

PROCESSO E:01206.0000028962/2026 INTERESSADO Simur Mendes Lages Maia Ferreira ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/PA/CD 41109891/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 41054445/2026 (ID 41054445), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) militar estadual efetivo(a) SIMUR MENDES LAGES MAIA FERREIRA, matrícula 29689-9, ativo(a), posto/grade Cel. PM, de tempo de contribuição de 02(dois) ano(s) e 04(quatro) mês(es), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 108, II e 110, da Lei Estadual nº 5346, de 1992. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar do Estado - PM/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 30.07.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000016840/2026 INTERESSADO José Humberto Belmino Chaves ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 41057641/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 41041040/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), José Humberto Belmino Chaves, tendo em vista não ter cumprido o o interstício de 2 anos na classe anterior, encontrando-se atualmente na Classe "A", conforme Despacho 40962157. 2. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000011906/2026 INTERESSADO Giselle Carlos Santos Brandão Monte ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 41049774/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 41034539/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de implementação do adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (40783298), qual seja, 13 de julho de 2026. 2. Registro que em que pese o cargo de Professor Assistente não ser propriamente da área de saúde, a Lei Estadual nº 6.434/2003 descreve as atribuições dos ocupantes desse cargo da seguinte forma: Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa; Colaborar e coordenar projetos de extensão; Orientar alunos de Pós-Graduação lato senso e bolsista de iniciação científica, aperfeiçoamento; Prestar assistência em saúde, à comunidade Universitária e a população em geral, por campo de saber; Exercer as atividades de docência; Participar de banca examinadora em concurso público. 3. Assim, tendo em vista que há previsão de prestação de assistência em saúde à comunidade universitária e a população em geral, vislumbra-se a possibilidade de constatação da insalubridade no caso em tela. 4. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 5. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao

laudo técnico produzido. 6. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres a serem identificados no ambiente laboral; 3) Há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 7. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei nº 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 8. Diante do exposto, requer-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico. 9. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 10. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 11. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000011570/2026 INTERESSADO JANETE MARIA DA CRUZ SILVA ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40965307/2026 Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 327/2022, tendo em vista o retorno da diligência realizada com os devidos esclarecimentos, em que restou consignado que o laudo técnico originalmente juntado aos autos, destacava a data de 01 de janeiro de 2023, situação incompatível com a cronologia do processo administrativo, uma vez que tal data antecede a própria instauração do processo, e tendo sido procedida a retificação da data constante no laudo técnico, para que passasse a constar 01 de janeiro de 2024, torno sem efeito o Despacho PGE SUBCOOPA 39971893/2026, para acolher o Despacho PGE PASUBGER 39802695/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido, haja vista que o marco inicial para pagamento do adicional por insalubridade em grau máximo será a data da emissão do laudo pericial (no presente caso, 01 de janeiro de 2024), nos termos da jurisprudência do STJ, de modo que inexistem valores retroativos a serem pagos a parte interessada. 2. Cumpre registrar que, embora a assinatura do novo laudo tenha ocorrido apenas em fevereiro de 2024 (39425973), tal circunstância não afasta o fato de que a constatação técnica acerca do direito do(a) servidor(a) à percepção do adicional de insalubridade, remonta à emissão do laudo originário, em 1º de janeiro de 2024. O documento posteriormente firmado teve por finalidade exclusiva sanar erro material constante do laudo inicial (39426025), consistente na correção da data nele consignada (estava escrito: 1 de janeiro de 2023, mas deveria estar: 01 de janeiro de 2024), sem promover qualquer alteração em seu conteúdo técnico, conclusões ou efeitos. Assim, é natural que a formalização do laudo retificador tenha ocorrido em momento posterior, uma vez que a própria necessidade de retificação pressupõe a identificação de equívoco no documento originalmente emitido, sendo inviável que a assinatura do instrumento corretivo coincidissem com a data de elaboração do laudo originário. Desse modo, no caso em questão, deve prevalecer a data de emissão do laudo inicial para fins de reconhecimento do direito, porquanto a retificação operada limitou-se à correção de erro material, sem implicar nova avaliação pericial ou modificação da conclusão anteriormente alcançada. 3. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha
Protocolo 1101835

**Secretaria de Estado da Cidadania e
da Pessoa com Deficiência (SECDEF)**

PORTARIA /SECDEF Nº379/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:24038.0000002047/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da conselheira: Rosiane da Silva Ramires

Cargo: Conselheira

CPF: 903574504-34

RG: 1.416.719 SSP/AL

Matrícula: Não se aplica

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO 30/07/2026 até 30/07/2026

DESTINO: Maceió/ União dos Palmares/ Maceió

OBJETIVO: Visita a uma instituição no município de União dos Palmares

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422. 1027. 5002 (Fortalecimento das Instâncias de Controle Social) - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência,
em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101564

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a publicação DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA, PORTARIA DE Nº368/2026, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 28 de julho de 2026, Ano 114 - Número 2851, página 9.

Maceió, 30 de julho de 2026.

Francine Glória Marinho do Bomfim

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1101540

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 039/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECDEF, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.117.605/0001-56, com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 107.655, de 31 de Março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2026.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ESTRATÉGIAS SOCIAIS (ADES), inscrita no CNPJ sob o n.º 18.322.535/0001-44, estabelecida na Rua Professor Aurino Maciel, 117, Farol, CEP: 57.051-540, Maceió/AL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Sheyla Denize Gilo Sobrinho Camara, inscrito(a) no CPF sob o n.º 025.792.282-97, domiciliado na Rua escritor Paulino Sntiago, 280, Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-800, endereço eletrônico, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é a concessão de apoio financeiro para a execução de projeto voltado à Execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no estado de Alagoas - PPCAAM/AL 2026-2028, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, que é parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contado da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:24038.0000001647/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

Protocolo 1101547

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECDEF, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.117.605/0001-56, com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 107.655, de 31 de Março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2026.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.711.252/0001-18, estabelecida na Avenida Senador Rui Palemira, nº481- Vergel do Lago, e com o seguinte endereço eletrônico adm@nossolar-al.org.br, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente WICTOR JOSÉ RODRIGUES MENEZES, portador da Carteira de Identidade nº 536911 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 409.536.104-20, domiciliado na Travessa São Pedro, s/n, Garça Torta, CEP: 57.033-330, e com o seguinte endereço eletrônico vitorjose.nossolar2gmail.com, telefone (82) 99969-2524, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social; OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Colaboração nº 09/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2027, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo Colaboração nº 09/2026 não alteradas pelo presente Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:24038.0000002666/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de JULHO de 2026.

Protocolo 1101574

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECDEF, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.117.605/0001-56, com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 107.655, de 31 de Março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2026.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DO POBRE DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.305.090/0001-08, estabelecida na Rua Santo Antônio, 1083, Vergel, Cep: 57.015-000 e com o seguinte endereço eletrônico: casadopobremaceio@hotmail.com, representada pelo seu diretor, Sr. ALEX SANDRO RUFINO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 5651733 SSP/PE e inscrito no CPF sob o n.º 028.895.734-24, domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 40B, Clima Bom, Maceió/AL CEP: 57071-142 e com o seguinte endereço eletrônico: alexsandro123rufino@gmail.com, telefone (82) 99914-4407, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social;

OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o 10 de outubro de 2026, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo Colaboração nº 01/2026 não alteradas pelo presente Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:24038.0000002656/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de JULHO de 2026.

Protocolo 1101576

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECDEF, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.117.605/0001-56, com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 107.655, de 31 de Março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2026.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A CASA DO IDOSO SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.897.666/0001-58, estabelecida na Travessa Tancredo Neves, s/n, Centro, União dos Palmares - AL, 57.800-000 e com o seguinte endereço eletrônico: casadoidosoal@outlook.com, representada pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ BELARMINO DE MENESES, portador da Carteira de Identidade n.º 536621 e inscrito no CPF sob o n.º 309.974.704-10, domiciliado na Rua Tancredo Neves, n.º 15, Centro, CEP: 57.800-000 e com o seguinte telefone (82) 99301-0834, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social;OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2026.

OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Termo de

Colaboração nº 02/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o 10 setembro de 2026, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo Colaboração nº 02/2026 não alteradas pelo presente Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:24038.0000002670/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de JULHO de 2026.

Protocolo 1101577

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECDEF, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 49.117.605/0001-56, com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM, nomeada pelo Decreto Estadual nº 107.655, de 31 de Março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2026. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RESIDENCIA SÃO LUIZ PARA IDOSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.571.320/0001-10, estabelecida na Rua Doutor Benon Maia Gomes, 35, Ponta Grossa, Maceió, Alagoas, CEP: 57014-730, e com o seguinte endereço eletrônico saoluzresidenciaparaidosos@yahoo.com.br, representada pela sua presidente, Sra. MARIA BERNADETE FERREIRA DE ARAUJO, portadora da Carteira de Identidade nº 4195253-7 SESP/AL, inscrita no CPF sob o nº 007.706.054-78, domiciliada na Rua Rua Newton Alves Coelho, 55, Conjunto Dubeaux Leão, Quadra 11, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, e com o seguinte endereço eletrônico mariaferreirabernadete@gmail.com, telefone: (82) 99626-7219, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social: Os PARTÍCIPIES, nos termos do Processo nº E:24038.0000002671/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Colaboração nº 07/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o dia 08 de novembro de 2026, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo Colaboração nº 07/2026 não alteradas pelo presente Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:24038.0000002671/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de JULHO de 2026.

Protocolo 1101579

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

AVISO DE COTAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.503/0001-32, representada neste ato pela Supervisão de aquisição, controle e consumo Interno, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:02600.0000001360/2026

Objeto: Aquisição de café.

Especificação técnica do objeto: naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014. Para suprir as necessidades gerais desta Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 08 (oito) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: secult.compras@gmail.com; tel. (82) 9.8833-4078. Enviar propostas orçamentárias para o E-mail:secult.compras@gmail.com.

Maceió, 29 de julho de 2026.

Adão Marcos Costa Ferreira
Assessor Técnico

Protocolo 1101399

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0 20/2026 -CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Zé Paizinho, São Jorge, Teotônio Vilela - AL. CEP: 57.265-000 Nº S/N, município de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº 01.885.020/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Almir dos Santos Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.147,35 (dois mil cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

Protocolo 1101439

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Zé Paizinho, São Jorge, Teotônio Vilela - AL. CEP: 57.265-000 Nº S/N, município de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº 01.885.020/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Almir dos Santos Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 614,98

(seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

Protocolo 1101458

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 10A, Rua Projetada, Loteamento Hélio Jatobá III, Fátima, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.246-090 Nº 03, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 29.014.441/0001-24, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Adriana Maria da Rocha doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob nº 259-076-464-20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 556,04 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de julho de 2026.

Protocolo 1101475

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030 /2026CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ANA LINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Máximo, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.240-064 Nº S/N, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.367/0001-74, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Cristiano da Silva Cardoso doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE, com sede situado à Rodovia Senador Teotônio Vilela, KM 220 - AL. CEP: 57250-020, s/n, na cidade de Campo Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 20.316.449/0001-70, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Fábio Ferreira Cavalcante, CPF sob nº

047.217.674-98, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 16.357,14 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

Protocolo 1101498

EXTRATO DE CONTRATO Nº137 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA MARIA CÂNDIDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Areia, Centro. CEP: 57.720-000 Nº S/N, município de Pindoba inscrita no CNPJ sob nº 02.664.729/0001-98, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Silvano Souza da Silva doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 845,60 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de junho de 2026.

Protocolo 1101548

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TORQUATO CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Eustáquio Gomes de Melo, Centro. CEP: 57.780-000 Nº 504, município de Capela inscrita no CNPJ sob nº 01.881.296/0001-60, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Roberta Karla de Almeida Tenório doravante denominado CONTRATANTE; **CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, com sede situado à Sítio Algodãozinho, Zona Rural, CEP: 57600-000, s/n, na cidade de Palmeira dos Índios, inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Manoel Barbosa da Silva, CPF sob nº 699.989.574-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 263,92 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101552

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TORQUATO CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Eustáquio Gomes de Melo, Centro. CEP: 57.780-000 Nº 504, município de Capela inscrita no CNPJ sob nº 01.881.296/0001-60, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Roberta Karla de Almeida Tenório doravante denominado CONTRATANTE; **CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com sede situado à Rua do Centro, Povoado João de Deus, Zona Rural. CEP: 57780-000, s/n, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosineide Correia da Silva, CPF sob nº 009.855.504-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.458,87 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101555

EXTRATO DE CONTRATO Nº140 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TORQUATO CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Eustáquio Gomes de Melo, Centro. CEP: 57.780-000 Nº 504, município de Capela inscrita no CNPJ sob nº 01.881.296/0001-60, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Roberta Karla de Almeida Tenório doravante denominado CONTRATANTE; **CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.201,91 (mil duzentos e um reais e noventa e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101557

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual RUI BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Dr. Campelo de Almeida, Centro. CEP: 57.660-000 Nº 01, município de Anadia inscrita no CNPJ sob nº 00.756.741/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Luiz Henrique da Silva Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão

exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.538,22 (mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual RUI BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Dr. Campelo de Almeida, Centro. CEP: 57.660-000 Nº 01, município de Anadia inscrita no CNPJ sob nº 00.756.741/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Luiz Henrique da Silva Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE, com sede situado à Rodovia Senador Teotônio Vilela, KM 220 - AL, CEP: 57250-020, s/n, na cidade de Campo Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 20.316.449/0001-70, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Fábio Ferreira Cavalcante, CPF sob nº 047.217.674-98, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 9.087,35 (nove mil e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual RUI BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Dr. Campelo de Almeida, Centro. CEP: 57.660-000 Nº 01, município de Anadia inscrita no CNPJ sob nº 00.756.741/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Luiz Henrique da Silva Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.273,44 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TARCÍSIO SOARES PALMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tarcísio S. Palmeira, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.245-333 Nº 104, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.363/0001-96, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Juliana Fernandes Félix da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.243,00 (dois mil duzentos e quarenta e três reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TARCÍSIO SOARES PALMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tarcísio S. Palmeira, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.245-333 Nº 104, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.363/0001-

96, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Juliana Fernandes Félix da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE, com sede situado à Rodovia Senador Teotônio Vilela, KM 220 - AL, CEP: 57250-020, s/n, na cidade de Campo Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 20.316.449/0001-70, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Fábio Ferreira Cavalcante, CPF sob nº 047.217.674-98, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 13.347,54 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TARCÍSIO SOARES PALMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tarcísio S. Palmeira, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.245-333 Nº 104, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.363/0001-96, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Juliana Fernandes Félix da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob nº 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 452,48 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TARCÍSIO SOARES PALMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tarcísio S. Palmeira, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.245-333 Nº 104, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.363/0001-96, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Juliana Fernandes Félix da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 6.232,10 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TARCÍSIO SOARES PALMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tarcísio S. Palmeira, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.245-333 Nº 104, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.363/0001-96, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Juliana Fernandes Félix da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 640,60 (seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 10A, Rua Projetada, Loteamento Hélio Jatobá III, Fátima, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.246-090 Nº 03, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 29.014.441/0001-24, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Adriana Maria da Rocha doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.568,84 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ANA LINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Máximo, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.240-064 Nº S/N, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.367/0001-74, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Cristiano da Silva Cardoso doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.450,85 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

Protocolo 1101523

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DEPUTADO JOÃO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anfrísio de Castro Lessa Santos, Comendador Tércio Wanderley, Coruripe - AL. CEP: 57.230-000 Nº 488, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.013/0001-37, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) José Neurivan Tavares Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.817,93 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DJALMA BARROS SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco Novo, Vassouras. CEP: 57.230-000. Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 07.435.147/0001-53, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alessandra de Moura Mendonça doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 5.139,12 (cinco mil cento e trinta e nove reais e doze centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DOM CONSTANTINO LUERS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Abraão de Moura, Centro. CEP: 57.250-000 Nº 195, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob nº 00.756.733/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Valquíria Batista de Assis doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.002,19 (três mil e dois reais e dezenove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Pedro II, Centro. CEP: 57.680-000 Nº S/N, município de Boca da Mata inscrita no CNPJ sob nº 00.762.501/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria Rozane Pereira de Oliveira Almeida doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA,

com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.922,81 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MISAEL GONÇALVES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Governador Divaldo Suruagy, Centro. CEP: 57.180-000 Nº S/N, município de Barra de São Miguel inscrita no CNPJ sob nº 03.172.022/0001-27, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alcides Lyra da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.546,98 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR LIMA CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Washington Luiz, Pindorama. CEP: 57.230-000 Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.017/0001-15, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fernando Jorge Siqueira Cavalcante doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.195,20 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual RUI BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Dr. Campelo de Almeida, Centro. CEP: 57.660-000 Nº 01, município de Anadia inscrita no CNPJ sob nº 00.756.741/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Luiz Henrique da Silva Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.241,81 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TARCÍSIO SOARES PALMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tarcísio S. Palmeira, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.245-333 Nº 104, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.363/0001-96, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Juliana Fernandes Félix da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.618,36 (três mil seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101524

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. do Front, Conjunto Frei Damião de Bozzano, Dep. Benedito de Lira. CEP: 57.265-000 Nº 53, município de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº 12.235.070/0001-08, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Elaine Caroline Rocha Oliveira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.121,05 (mil cento e vinte e um reais e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Pedro II, Centro. CEP: 57.680-000 N° S/N, município de Boca da Mata inscrita no CNPJ sob nº 00.762.501/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria Rozane Pereira de Oliveira Almeida doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE, com sede situado à Rodovia Senador Teotônio Vilela, KM 220 - AL, CEP: 57250-020, s/n, na cidade de Campo Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 20.316.449/0001-70, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Fábio Ferreira Cavalcante, CPF sob nº 047.217.674-98, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 17.708,38 (dezessete mil setecentos e oito reais e trinta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Pedro II, Centro. CEP: 57.680-000 N° S/N, município de Boca da Mata inscrita no CNPJ sob nº 00.762.501/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria Rozane Pereira de Oliveira Almeida doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até

a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 8.457,85 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Pedro II, Centro. CEP: 57.680-000 N° S/N, município de Boca da Mata inscrita no CNPJ sob nº 00.762.501/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria Rozane Pereira de Oliveira Almeida doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com sede situado à Rod. São Geraldo, Santa Tereza Verzeri km 234, CEP: 57955-000, s/n, na cidade de Maragogi, inscrita no CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Marcos Sérgio dos Reis, CPF sob nº 511.493.204-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.044,55 (três mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João José Pereira, Centro. CEP: 57.270-000 N° S/N, município de Junqueiro inscrita no CNPJ sob nº 60.701.696/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria de Fátima Pimentel doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIAL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 7.254,96 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av João José Pereira, Centro. CEP: 57.270-000 Nº S/N, município de Junqueiro inscrita no CNPJ sob nº 60.701.696/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria de Fátima Pimentel doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOFAFQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 61,86 (sessenta e um reais e oitenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av João José Pereira, Centro. CEP: 57.270-000 Nº S/N, município de Junqueiro inscrita no CNPJ sob nº 60.701.696/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Maria de Fátima Pimentel doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 301,08 (trezentos e um reais e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MISAEEL GONÇALVES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Governador Divaldo Suruagy, Centro. CEP: 57.180-000 Nº S/N, município de Barra de São Miguel inscrita no CNPJ sob nº 03.172.022/0001-27, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alcides Lyra da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIAL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.057,73 (mil e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MISAEL GONÇALVES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Governador Divaldo Suruagy, Centro. CEP: 57.180-000 Nº S/N, município de Barra de São Miguel inscrita no CNPJ sob nº 03.172.022/0001-27, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alcides Lyra da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE, com sede situado à Rodovia Senador Teotônio Vilela, KM 220 - AL, CEP: 57250-020, s/n, na cidade de Campo Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 20.316.449/0001-70, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Fábio Ferreira Cavalcante, CPF sob nº 047.217.674-98, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 6.144,22 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MISAEL GONÇALVES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Governador Divaldo Suruagy, Centro. CEP: 57.180-000 Nº S/N, município de Barra de São Miguel inscrita no CNPJ sob nº 03.172.022/0001-27, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alcides Lyra da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta

do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.937,99 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

Protocolo 1101532

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PADRE AURÉLIO GÓES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Antônio Procópio, Centro. CEP: 57.270-000 Nº 154, município de Junqueiro inscrita no CNPJ sob nº 00.791.527/0001-81, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Artur Vieira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 17.413,67 (dezesete mil quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2026 CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PADRE AURÉLIO GÓES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Antônio Procópio, Centro. CEP: 57.270-000 Nº 154, município de Junqueiro inscrita no CNPJ sob nº 00.791.527/0001-81, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Artur Vieira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO

LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 11.207,54 (onze mil duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PADRE AURÉLIO GÓES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Antônio Procópio, Centro. CEP: 57.270-000 Nº 154, município de Junqueiro inscrita no CNPJ sob nº 00.791.527/0001-81, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Artur Vieira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFAP, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 164,95 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PADRE AURÉLIO GÓES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Antônio Procópio, Centro. CEP: 57.270-000 Nº 154, município de Junqueiro inscrita no CNPJ sob nº 00.791.527/0001-81, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Artur Vieira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 730,28 (setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR LIMA CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Washington Luiz, Pindorama. CEP: 57.230-000 Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.017/0001-15, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fernando Jorge Siqueira Cavalcante doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.579,45 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR LIMA CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Washington Luiz, Pindorama. CEP: 57.230-000 Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.017/0001-15, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fernando Jorge Siqueira Cavalcante doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE - ASTRAL, com sede situado à Conjunto Geraldo Beltrão, Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.159/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Adalberto Pereira Borges, CPF sob nº 239.907.671-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 15.393,40 (quinze mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR LIMA CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Washington Luiz, Pindorama. CEP: 57.230-000 Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.017/0001-15, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fernando Jorge Siqueira Cavalcante doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob nº 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão

exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 537,56 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR LIMA CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Washington Luiz, Pindorama. CEP: 57.230-000 Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.017/0001-15, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fernando Jorge Siqueira Cavalcante doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 7.166,92 (sete mil cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR LIMA CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Washington Luiz, Pindorama. CEP: 57.230-000 Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.017/0001-15, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fernando Jorge Siqueira Cavalcante doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFQA, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos

Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 164,95 (cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSOR LIMA CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Washington Luiz, Pindorama. CEP: 57.230-000 Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.017/0001-15, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Fernando Jorge Siqueira Cavalcante doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 743,10 (setecentos e quarenta e três reais e dez centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

Protocolo 1101533

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DEPUTADO JOÃO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anfrísio de Castro Lessa Santos, Comendador Tércio Wanderley, Coruripe - AL. CEP: 57.230-000 Nº 488, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.013/0001-37, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) José Neurivan Tavares Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 845,59 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DJALMA BARROS SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco Novo, Vassouras. CEP: 57.230-000. Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 07.435.147/0001-53, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alessandra de Moura Mendonça doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIAAL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.188,58 (três mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DJALMA BARROS SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco Novo, Vassouras. CEP: 57.230-000. Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 07.435.147/0001-53, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alessandra de Moura Mendonça doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE - ASTRAL, com sede situado à Conjunto Geraldo Beltrão, Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob nº 04.480.159/0001-01, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Adalberto Pereira Borges, CPF sob nº 239.907.671-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 18.834,20 (dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DJALMA BARROS SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco Novo, Vassouras. CEP: 57.230-000. Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 07.435.147/0001-53, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alessandra de Moura Mendonça doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob nº 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 645,74 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DJALMA BARROS SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco Novo, Vassouras. CEP: 57.230-000. Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 07.435.147/0001-53, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alessandra de Moura Mendonça doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 8.858,49 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DJALMA BARROS SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco Novo, Vassouras. CEP: 57.230-000. Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 07.435.147/0001-53, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alessandra de Moura Mendonça doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFaq, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 192,44 (cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DJALMA BARROS SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco Novo, Vassouras. CEP: 57.230-000. Nº S/N, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 07.435.147/0001-53, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Alessandra de Moura Mendonça doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 903,25 (novecentos e três reais e vinte e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DOM CONSTANTINO LUERS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Abraão de Moura, Centro. CEP: 57.250-000 Nº 195, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob nº 00.756.733/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Valquíria Batista de Assis doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.874,67 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DOM CONSTANTINO LUERS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Abraão de Moura, Centro. CEP: 57.250-000 Nº 195, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob nº 00.756.733/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Valquíria Batista de Assis doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE, com sede situado à Rodovia Senador Teotônio Vilela, KM 220 - AL, CEP: 57250-020, s/n, na cidade de Campo Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 20.316.449/0001-70, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Fábio Ferreira Cavalcante, CPF sob nº 047.217.674-98, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 10.823,93 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DOM CONSTANTINO LUERS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Abraão de Moura, Centro. CEP: 57.250-000 Nº 195, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob nº 00.756.733/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Valquíria Batista de Assis doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 5.163,74 (cinco mil cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DOM CONSTANTINO LUERS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Abraão de Moura, Centro. CEP: 57.250-000 Nº 195, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob nº 00.756.733/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Valquíria Batista de Assis doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFAP, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 116,84 (cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306

- Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DOM CONSTANTINO LUERS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Abraão de Moura, Centro. CEP: 57.250-000 Nº 195, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob nº 00.756.733/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Valquíria Batista de Assis doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 531,70 (quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DORGIVAL GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rodolfo de Moraes, Bela Vista. CEP: 57.250-000 Nº S/N, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob nº 29.519.846/0001-14, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Davi Oliveira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE, com sede situado à Rodovia Senador Teotônio Vilela, KM 220 - AL, CEP: 57250-020, s/n, na cidade de Campo Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 20.316.449/0001-70, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Fábio Ferreira Cavalcante, CPF sob nº 047.217.674-98, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 19.393,13 (dezenove mil trezentos e noventa e três reais e treze centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DORGIVAL GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rodolfo de Moraes, Bela Vista. CEP: 57.250-000 N° S/N, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob nº 29.519.846/0001-14, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Davi Oliveira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 9.214,61 (nove mil duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DORGIVAL GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rodolfo de Moraes, Bela Vista. CEP: 57.250-000 N° S/N, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob nº 29.519.846/0001-14, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Davi Oliveira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOFAFQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 206,19 (duzentos e seis reais e dezenove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DORGIVAL GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rodolfo de Moraes, Bela Vista. CEP: 57.250-000 N° S/N, município de Campo Alegre inscrita no CNPJ sob nº 29.519.846/0001-14, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Davi Oliveira da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 948,09 (novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. do Front, Conjunto Frei Damião de Bozzano, Dep. Benedito de Lira. CEP: 57.265-000 N° 53, município de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº 12.235.070/0001-08, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a)

Sr. (a) Elaine Caroline Rocha Oliveira doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A); OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.925,25 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. do Front, Conjunto Frei Damião de Bozzano, Dep. Benedito de Lira. CEP: 57.265-000 Nº 53, município de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº 12.235.070/0001-08, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Elaine Caroline Rocha Oliveira doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS, com sede situado à Sítio Sucupira, Zona Rural, CEP: 57269-620, s/n, na cidade de Teotônio Vilela, inscrita no CNPJ sob nº 32.323.634/0001-71, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) José Antônio Barros Bomfim, CPF sob nº 484.376.624-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 22.986,83 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. do Front, Conjunto Frei Damião de Bozzano, Dep. Benedito de Lira. CEP: 57.265-000 Nº 53, município de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº 12.235.070/0001-08, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Elaine Caroline Rocha Oliveira doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 17.297,30 (dezessete mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. do Front, Conjunto Frei Damião de Bozzano, Dep. Benedito de Lira. CEP: 57.265-000 Nº 53, município de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº 12.235.070/0001-08, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Elaine Caroline Rocha Oliveira doravante denominado CONTRATANTE; CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFAP, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 240,55 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

Protocolo 1101556

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual 13 DE OUTUBRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frederico Maia, Prédio, Centro. CEP: 57.700-000 Nº 82, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 00.762.499/0001-74, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Deyvisson Almeida Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DA ROÇA, com sede situado à Assentamento Dourada, Zona Rural, CEP: 57700-000, s/n, na cidade de Viçosa, inscrita no CNPJ sob nº 00.734.567/0001-91, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Luciano Martins dos Santos, CPF sob nº 041.283.744-74, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.453,66 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual 13 DE OUTUBRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frederico Maia, Prédio, Centro. CEP: 57.700-000 Nº 82, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 00.762.499/0001-74, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Deyvisson Almeida Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário

Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 272,68 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual 13 DE OUTUBRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frederico Maia, Prédio, Centro. CEP: 57.700-000 Nº 82, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 00.762.499/0001-74, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Deyvisson Almeida Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com sede situado à Rua do Centro, Povoado João de Deus, Zona Rural. CEP: 57780-000, s/n, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosineide Correia da Silva, CPF sob nº 009.855.504-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual 13 DE OUTUBRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frederico Maia, Prédio, Centro. CEP: 57.700-000 Nº 82, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 00.762.499/0001-74, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Deyvisson Almeida Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 712,24 (setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual 13 DE OUTUBRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frederico Maia, Prédio, Centro, CEP: 57.700-000 Nº 82, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 00.762.499/0001-74, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Deyvisson Almeida Santos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 399,86 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Manoel Vasconcellos, Paulo Jacinto, CEP: 57.740-000 Nº S/N, município de Paulo Jacinto inscrita no CNPJ sob nº 01.438.097/0001-81, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Aparecido de Oliveira Costa doravante denominado

CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAITÁ, com sede situado à Fazenda São Luiz e Merêncio, Zona Rural, CEP: 57750-000, s/n, na cidade de Quebrangulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.508/0001-02, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Alonso Pereira de Melo, CPF sob nº 870.956.884-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 7.825,14 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Manoel Vasconcellos, Paulo Jacinto, CEP: 57.740-000 Nº S/N, município de Paulo Jacinto inscrita no CNPJ sob nº 01.438.097/0001-81, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Aparecido de Oliveira Costa doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, com sede situado à Sítio Algodãozinho, Zona Rural, CEP: 57600-000, s/n, na cidade de Palmeira dos Índios, inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Manoel Barbosa da Silva, CPF sob nº 699.989.574-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 791,76 (setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Manoel Vasconcellos, Paulo Jacinto. CEP: 57.740-000 Nº S/N, município de Paulo Jacinto inscrita no CNPJ sob nº 01.438.097/0001-81, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Aparecido de Oliveira Costa doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.739,26 (três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026-CP**

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Manoel Vasconcellos, Paulo Jacinto. CEP: 57.740-000 Nº S/N, município de Paulo Jacinto inscrita no CNPJ sob nº 01.438.097/0001-81, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Aparecido de Oliveira Costa doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.163,15 (dois mil cento e sessenta e três reais e quinze centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306

- Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026-CP**

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, Centro. CEP: 57.690-000 Nº 70, município de Atalaia inscrita no CNPJ sob nº 00.864.644/0001-28, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Francisco Lourenço da Silva Filho doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, com sede situado à Sítio Algodãozinho, Zona Rural, CEP: 57600-000, s/n, na cidade de Palmeira dos Índios, inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Manoel Barbosa da Silva, CPF sob nº 699.989.574-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.028,89 (dois mil e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026-CP**

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;**CONTRATANTE:** O conselho escolar da Escola Estadual FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, Centro. CEP: 57.690-000 Nº 70, município de Atalaia inscrita no CNPJ sob nº 00.864.644/0001-28, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Francisco Lourenço da Silva Filho doravante denominado CONTRATANTE;**CONTRATADA:** O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com sede situado à Rua do Centro, Povoado João de Deus, Zona Rural. CEP: 57780-000, s/n, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosineide Correia da Silva, CPF sob nº 009.855.504-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.188,16 (dois mil cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101566

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, Centro. CEP: 57.690-000 Nº 70, município de Atalaia inscrita no CNPJ sob nº 00.864.644/0001-28, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Francisco Lourenço da Silva Filho doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO AGRONEGOCIO - VALECAMPO, com sede situado à Prolongamento Pov. Ouricuri, Zona Rural, CEP: 57690-000, s/n, na cidade de Atalaia, inscrita no CNPJ sob nº 29.069.514/0001-85, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Jackson Farias Santos Junior, CPF sob nº 045.244.614-77, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 18.284,07 (dezoito mil duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, Centro. CEP: 57.690-000 Nº 70, município de Atalaia inscrita no CNPJ sob nº 00.864.644/0001-28, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Francisco Lourenço da Silva Filho doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 9.570,73 (nove mil quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, Centro. CEP: 57.690-000 Nº 70, município de Atalaia inscrita no CNPJ sob nº 00.864.644/0001-28, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Francisco Lourenço da Silva Filho doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 5.604,53 (cinco mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INAURA CASADO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 22 de Maio, Centro. CEP: 57.770-000 Nº S/N, município de Cajueiro inscrita no CNPJ sob nº

00.773.758/0001-62, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Leandro Beserra Vieira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, com sede situado à Sítio Algodãozinho, Zona Rural, CEP: 57600-000, s/n, na cidade de Palmeira dos Índios, inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Manoel Barbosa da Silva, CPF sob nº 699.989.574-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 973,21 (novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INAURA CASADO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 22 de Maio, Centro. CEP: 57.770-000 Nº S/N, município de Cajueiro inscrita no CNPJ sob nº 00.773.758/0001-62, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Leandro Beserra Vieira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com sede situado à Rua do Centro, Povoado João de Deus, Zona Rural. CEP: 57780-000, s/n, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosineide Correia da Silva, CPF sob nº 009.855.504-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 9.778,84 (nove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INAURA CASADO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 22 de Maio, Centro. CEP: 57.770-000 Nº S/N, município de Cajueiro inscrita no CNPJ sob nº 00.773.758/0001-62, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Leandro Beserra Vieira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 4.629,56 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INAURA CASADO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. 22 de Maio, Centro. CEP: 57.770-000 Nº S/N, município de Cajueiro inscrita no CNPJ sob nº 00.773.758/0001-62, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Leandro Beserra Vieira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARÁIBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.700,66 (dois mil e setecentos reais e sessenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306

- Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual IZIDRO TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Dimas, Centro. CEP: 57.760-000 Nº S/N, município de Chã Preta inscrita no CNPJ sob nº 01.608.428/0001-84, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Davis Heládio Santos de Vasconcelos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, com sede situado à Sítio Algodãozinho, Zona Rural, CEP: 57600-000, s/n, na cidade de Palmeira dos Índios, inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Manoel Barbosa da Silva, CPF sob nº 699.989.574-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 643,31 (seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual IZIDRO TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Dimas, Centro. CEP: 57.760-000 Nº S/N, município de Chã Preta inscrita no CNPJ sob nº 01.608.428/0001-84, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Davis Heládio Santos de Vasconcelos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com sede situado à Rua do Centro, Povoado João de Deus, Zona Rural. CEP: 57780-000, s/n, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosineide Correia da Silva, CPF sob nº 009.855.504-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão

exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 6.284,22 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101581

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual IZIDRO TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Dimas, Centro. CEP: 57.760-000 Nº S/N, município de Chã Preta inscrita no CNPJ sob nº 01.608.428/0001-84, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Davis Heládio Santos de Vasconcelos doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.737,08 (mil setecentos e trinta e sete reais e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOAQUIM DIÉGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mota Lima, Centro. CEP: 57.700-000 Nº S/N, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 00.756.731/0001-61, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcelo Francisco da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DA ROÇA, com sede situado à Assentamento Dourada, Zona Rural, CEP: 57700-000, s/n, na cidade de Viçosa, inscrita no CNPJ sob nº 00.734.567/0001-91, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Luciano Martins dos Santos, CPF sob nº 041.283.744-74, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 7.894,27 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOAQUIM DIÉGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mota Lima, Centro. CEP: 57.700-000 Nº S/N, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 00.756.731/0001-61, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcelo Francisco da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.345,80 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOAQUIM DIÉGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mota Lima, Centro. CEP: 57.700-

000 Nº S/N, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 00.756.731/0001-61, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcelo Francisco da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com sede situado à Rua do Centro, Povoado João de Deus, Zona Rural. CEP: 57780-000, s/n, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosineide Correia da Silva, CPF sob nº 009.855.504-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 82,48 (oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOAQUIM DIÉGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mota Lima, Centro. CEP: 57.700-000 Nº S/N, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 00.756.731/0001-61, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcelo Francisco da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.783,78 (três mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual JOAQUIM DIÉGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mota Lima, Centro. CEP: 57.700-000 Nº S/N, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 00.756.731/0001-61, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcelo Francisco da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpídio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.195,93 (dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MONSENHOR MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, COHAB, Centro. CEP: 57.700-000 Nº S/N, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 02.692.246/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ana Maria Silva Soares Santana doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DA ROÇA, com sede situado à Assentamento Dourada, Zona Rural, CEP: 57700-000, s/n, na cidade de Viçosa, inscrita no CNPJ sob nº 00.734.567/0001-91, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Luciano Martins dos Santos, CPF sob nº 041.283.744-74, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 7.325,88 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306

- Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MONSENHOR MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, COHAB, Centro. CEP: 57.700-000 Nº S/N, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 02.692.246/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ana Maria Silva Soares Santana doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIAL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.233,65 (mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MONSENHOR MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, COHAB, Centro. CEP: 57.700-000 Nº S/N, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 02.692.246/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ana Maria Silva Soares Santana doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com sede situado à Rua do Centro, Povoado João de Deus, Zona Rural. CEP: 57780-000, s/n, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosineide Correia da Silva, CPF sob nº 009.855.504-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º

de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026 - CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MONSENHOR MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, COHAB, Centro. CEP: 57.700-000 Nº S/N, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 02.692.246/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ana Maria Silva Soares Santana doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.472,17 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101582

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual MONSENHOR MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, COHAB, Centro. CEP: 57.700-000 Nº S/N, município de Viçosa inscrita no CNPJ sob nº 02.692.246/0001-05, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Ana Maria Silva Soares Santana doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.038,61 (dois mil e trinta e oito reais e sessenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROF. SILVÉRIO LINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Cristo Redentor, Prédio, Centro. CEP: 57.730-000 Nº S/N, município de Mar Vermelho inscrita no CNPJ sob nº 03.160.845/0001-32, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcello Christiano Carnaúba Lins doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 786,60 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROF. SILVÉRIO LINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Cristo Redentor, Prédio, Centro. CEP: 57.730-000 Nº S/N, município de Mar Vermelho inscrita no CNPJ sob nº 03.160.845/0001-32, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcello Christiano Carnaúba Lins doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com sede situado à Rua do Centro, Povoado João de Deus, Zona Rural. CEP: 57780-000, s/n, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosineide Correia da Silva, CPF sob nº 009.855.504-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.825,52 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROF. SILVÉRIO LINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Cristo Redentor, Prédio, Centro. CEP: 57.730-000 Nº S/N, município de Mar Vermelho inscrita no CNPJ sob nº 03.160.845/0001-32, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Marcello Christiano Carnaúba Lins doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, com sede situado à Sítio Algodãozinho, Zona Rural, CEP: 57600-000, s/n, na cidade de Palmeira dos Índios, inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Manoel Barbosa da Silva, CPF sob nº 699.989.574-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 296,91 (duzentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª EDITE MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Hipólito, Centro. CEP: 57.780-000 Nº 177, município de Capela inscrita no CNPJ sob nº 00.773.760/0001-31, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Gutemberg José Barbosa Costa doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, com sede situado à Sítio Algodãozinho, Zona Rural, CEP: 57600-000, s/n, na cidade de Palmeira dos Índios, inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Manoel Barbosa da Silva, CPF sob nº 699.989.574-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 841,25 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª EDITE MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Hipólito, Centro. CEP: 57.780-000 Nº 177, município de Capela inscrita no CNPJ sob nº 00.773.760/0001-31, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Gutemberg José Barbosa Costa doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com sede situado à Rua do Centro, Povoado João de Deus, Zona Rural. CEP: 57780-000, s/n, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosineide Correia da Silva, CPF sob nº 009.855.504-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 8.475,01 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306

- Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª EDITE MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Hipólito, Centro. CEP: 57.780-000 Nº 177, município de Capela inscrita no CNPJ sob nº 00.773.760/0001-31, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Gutemberg José Barbosa Costa doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.961,84 (três mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFª EDITE MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Hipólito, Centro. CEP: 57.780-000 Nº 177, município de Capela inscrita no CNPJ sob nº 00.773.760/0001-31, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Gutemberg José Barbosa Costa doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.333,58

(dois mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA MARIA CÂNDIDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Areia, Centro. CEP: 57.720-000 Nº S/N, município de Pindoba inscrita no CNPJ sob nº 02.664.729/0001-98, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Silvano Souza da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, com sede situado à Sítio Algodãozinho, Zona Rural, CEP: 57600-000, s/n, na cidade de Palmeira dos Índios, inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Manoel Barbosa da Silva, CPF sob nº 699.989.574-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 313,41 (trezentos e treze reais e quarenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA MARIA CÂNDIDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Areia, Centro. CEP: 57.720-000 Nº S/N, município de Pindoba inscrita no CNPJ sob nº 02.664.729/0001-98, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Silvano Souza da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO JOÃO DE DEUS, com sede situado à Rua do Centro, Povoado João de Deus, Zona Rural. CEP: 57780-000, s/n, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 27.773.405/0001-19, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosineide Correia da Silva, CPF sob nº 009.855.504-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.045,35 (três mil e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101594

Conselho Estadual de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Zé Paizinho, São Jorge, Teotônio Vilela - AL. CEP: 57.265-000 Nº S/N, município de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº 01.885.020/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Almir dos Santos Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS, com sede situado à Sítio Sucupira, Zona Rural, CEP: 57269-620, s/n, na cidade de Teotônio Vilela, inscrita no CNPJ sob nº 32.323.634/0001-71, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) José Antônio Barros Bomfim, CPF sob nº 484.376.624-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 12.504,32 (doze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

Protocolo 1101441

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Zé Paizinho, São Jorge, Teotônio Vilela - AL. CEP: 57.265-000 Nº S/N, município de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº 01.885.020/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Almir dos Santos Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 9.432,61 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

Protocolo 1101448

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 10A, Rua Projetada, Loteamento Hélio Jatobá III, Fátima, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.246-090 Nº 03, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 29.014.441/0001-24, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Adriana Maria da Rocha doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.803,75 (dois mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

Protocolo 1101464

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 10A, Rua Projetada, Loteamento Hélio Jatobá III, Fátima, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.246-090 Nº 03, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 29.014.441/0001-24, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Adriana Maria da Rocha doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 800,75 (oitocentos reais e setenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

Protocolo 1101496

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ANA LINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Máximo, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.240-064 Nº S/N, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.367/0001-74, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Cristiano da Silva Cardoso doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruipe, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob nº 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 570,54 (quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

Protocolo 1101502

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ANA LINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Máximo, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.240-064 Nº S/N, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.367/0001-74, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Cristiano da Silva Cardoso doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 7.612,07 (sete mil seiscentos e doze reais e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

Protocolo 1101507

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DEPUTADO JOÃO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anfrísio de Castro Lessa Santos, Comendador Tércio Wanderley, Coruipe - AL. CEP: 57.230-000 Nº 488, município de Coruipe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.013/0001-37,

representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) José Neurivan Tavares Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com sede situado à Av. Vereador Venancio Rocha dos Santos, Colonia Pindorama, CEP: 57230-000, s/n, na cidade de Coruripe, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Klécio José dos Santos, CPF sob nº 259-076-464-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 589,02 (quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de julho de 2026.
Protocolo 1101519

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DEPUTADO JOÃO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anfrísio de Castro Lessa Santos, Comendador Tércio Wanderley, Coruripe - AL. CEP: 57.230-000 Nº 488, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.013/0001-37, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) José Neurivan Tavares Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 8.235,28 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.
Protocolo 1101522

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DEPUTADO JOÃO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anfrísio de Castro Lessa Santos, Comendador Tércio Wanderley, Coruripe - AL. CEP: 57.230-000 Nº 488, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.013/0001-37, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) José Neurivan Tavares Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOAFQAQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 178,70 (cento e setenta e oito reais e setenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.
Protocolo 1101525

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL TATE- 1ªC nº128/2026

Nos termos dos arts. 4º, 11, III, § 2º, inciso II, alínea “a”, e 32, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, intimada da decisão proferida, bem como seus sócios-responsáveis abaixo identificados, da decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TATE que, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário e do Reexame Necessário, e no mérito, negou provimento ao Recurso Ordinário, e deu provimento parcial ao Reexame Necessário, Lançamento Parcialmente Procedente, conforme Acórdão TATE-1ªC nº 153/2024, publicado no D.O.E., de 19/12/2025.

Fica o sujeito passivo obrigado a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no valor de R\$ 321.044,95 (trezentos e vinte e um mil, quarenta quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 128.339,44 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) correspondente ao ICMS e R\$ 192.705,48 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), concernente a multa, sem prejuízo dos acréscimos legais quando de seu recolhimento.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; nem o pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 89 da referida Lei c/c o art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Rua General Hermes, nº80 - Centro - 1º Andar, Maceió/AL, sala do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais. Fone: 3216-9826.

FONSECA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LOGÍSTICA
CACEAL: 24104810-9
PROCESSO SF Nº 1500-045247/2014
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.37165-001

SÓCIO: CRISTIANO FONSECA MASCARENHAS
RUA DO SOL, 271 - CENTRO
ARAPIRACA-AL - CEP: 57.300-210

SÓCIO: JOSÉ ELISEU FILHO
RUA PROFESSOR DOMINGOS CORREIA, Nº91, APT. 02
- CENTRO - ARAPIRACA/AL - CEP- 57.300-010

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara

*Reproduzido por incorreção

Protocolo 1101417

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 04 - realizada em 18/03/2026.

PROCESSO N.º 1500.027679/2016.
AUTO DE INFRAÇÃO N.º - 70.62559.002.
AUTUADA: ÁGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA.
CACEAL: 241.02221-5.
CNPJ: 05.232.382/0001-00.
TIPO: Reexame Necessário.
RELATOR: Luiz Gustavo Gonçalves Vieira Firmino.
JULGADORES PRESENTES: Marcos José Dattoli de Souza, Ivan Chaves de Almeida e Larissa Amaral de Andrade.
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA: Elka Gonçalves Lima de Oliveira.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04 - REALIZADA EM 18.03.2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 12/2026

EMENTA: EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO COM VÍCIOS MATERIAIS INSANÁVEIS. IMPRECISÃO NA DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTOS. COBRANÇA EM DUPLICIDADE E INOBSERVÂNCIA DE PARCELAMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO NULO. DECISÃO G.J N.º 22.543/2025. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. MÉRITO DA DECISÃO SINGULAR MANTIDO.

1. Auto de Infração n.º 70.62559.002. Lançamento tributário julgado nulo pelo julgador singular ante a ocorrência de vício material insanável, fato que compromete a higidez do crédito tributário.
2. Falha na descrição da base de cálculo, confusão entre as regras de ICMS Normal e ICMS Substituição Tributária, além de cobrança em duplicidade de débitos já objeto de parcelamento prévio.
2. Diligências e medidas instrutórias que não lograram sanar as irregularidades ou suprir a carência probatória, nulidade comprovada.
3. O Reexame necessário conhecido e desprovido - Decisão G.J n.º 22.543/2025 mantida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER o Reexame Necessário para, no mérito, DESPROVÊ-LO, mantendo na íntegra a decisão G.J n.º 22.543/2025, que julgou pela NULIDADE do lançamento em face da presença de vícios materiais insanáveis que impossibilitam a constituição segura do crédito.

Determina-se que a intimação do presente acórdão ocorra em nome do sujeito passivo, em razão de sua situação cadastral ativa perante a SEFAZ/AL, nos termos do art. 11, caput, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006.
Publique-se. Intime-se.

Luiz Gustavo Gonçalves Vieira Firmino
Relator(a)
Elka Gonçalves Lima de Oliveira
Presidenta da 1ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 30 de julho de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1101461

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 08 - realizada em 07/04/2026.

PROCESSO Nº: 1500-035230/2011; ANEXOS: 1500-090901/2009, E 1500-003416/2012.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.03441-001
AUTUADA: HOTEL COMERCIO INDUSTRIA LTDA - ME
CNPJ: 05.621.490/0001-67; CACEAL: 24845290-8
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 8 - REALIZADA EM 07/04/2026. SESSÕES ORDINÁRIAS ANTERIORES Nº 32 - REALIZADA EM 26/08/2015; 18 - REALIZADA EM 27/05/2025; E Nº 3 - REALIZADA EM 24/02/2026.
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO E VICTOR PONTES DE MAYA GOMES.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 16/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. OPERAÇÕES IDENTIFICADAS POR MEIO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. REEXAME NECESSÁRIO. DECADÊNCIA PARCIAL. RECLASSIFICAÇÃO DA PENALIDADE PARA A PREVISTA NO ART. 79 DA LEI Nº 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. 1) Omissão de saídas de mercadorias tributadas, identificadas mediante confronto entre as informações prestadas por administradoras de cartões de crédito/débito e as operações declaradas pelo contribuinte, nos termos do art. 2º, § 9º, V, da Lei nº 5.900/96. 2) A utilização de dados fornecidos por instituições financeiras no curso de procedimento administrativo-fiscal não configura violação ao sigilo bancário, conforme art. 6º da LC nº 105/01. 3) A norma que disciplina critérios de apuração do crédito tributário possui natureza procedimental, admitindo aplicação a fatos geradores pretéritos, nos termos do art. 144, § 1º, do CTN. 4) Configurada, em relação a determinados períodos, a impossibilidade de revisão do lançamento para fins de majoração da penalidade, em razão do transcurso do prazo decadencial previsto no art. 173, I, do CTN, sem prejuízo da manutenção do crédito tributário regularmente constituído. 5) Nas hipóteses de omissão de saídas identificadas por meio de operações com cartão, aplica-se a penalidade prevista no art. 79 da Lei nº 5.900/96, por se tratar de norma residual mais específica e mais benéfica ao contribuinte, conforme precedentes do CTE/TATE. 6) Admite-se a reclassificação de ofício da penalidade em sede de reexame necessário quando resultar em redução do crédito tributário, em consonância com a jurisprudência do STJ. 7) Reexame necessário conhecido e não provido. Lançamento parcialmente procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade, em conhecer do reexame necessário e, no mérito, negar-lhe provimento, promovendo, de ofício, a reforma da decisão singular apenas no tocante à penalidade, para aplicação da multa específica e mais benéfica ao contribuinte, prevista no art. 79 da Lei nº 5.900/96. Ante o exposto, julga-se o lançamento parcialmente procedente, devendo o sujeito passivo recolher o crédito tributário no montante de R\$ 47.690,65 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 31.793,77

(trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) de ICMS e R\$ 15.896,88 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) de multa do art. 79 da Lei nº 5.900/96, com os acréscimos legais devidos até a data do seu pagamento

Registre-se, por fim, que a intimação deverá ser dirigida ao contribuinte e seus sócios, em razão da situação cadastral indicada no sistema de cadastro sincronizado (CACEAL BAIXADO e CNPJ INAPTO), nos termos do art. 11, § 2º, II, “a”, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
Relatora
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 30 de julho de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1101476

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 12 - realizada em 26/05/2026.

PROCESSO Nº: 1500-023424/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.64463-002.
AUTUADA: PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 05.476.815/0004-08; CACEAL: 241.06798-7.
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO.
RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO.
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA.
SESSÃO ORDINÁRIA NÃO ELETRÔNICA Nº 12 - REALIZADA EM 26/05/2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 25/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS-ST EM AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE UNIDADE FEDERADA NÃO SIGNATÁRIA. ADITAMENTOS FISCAIS POSTERIORES À LAVRATURA - NATUREZA DE CORREÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINÁRIO (ART. 145, I E III, C/C ART. 149 DO CTN). CABIMENTO MESMO APÓS O QUINQUÊNIO ORIGINÁRIO, OBSERVADOS DOIS LIMITES: (I) VEDAÇÃO DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO (ART. 146 DO CTN) E (II) INTANGIBILIDADE DA PARCELA DECAÍDA (ART. 150, § 4º, DO CTN). ADITAMENTOS Nºs 02 E 03 - PRIMEIRO LIMITE OBSERVADO, O SEGUNDO NÃO. EXPURGO DA FRAÇÃO AGRAVADORA. DECADÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS 02/2012 E 01/04/2012 A 24/09/2012 RECONHECIDA. CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADO - DEMONSTRATIVOS SUFICIENTES. PARADIGMA DA DECISÃO GJ DO AI Nº 70.64463-005 NÃO ACEITO. PERÍCIA INDEFERIDA POR SUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO SINGULAR Nº 22.530/2025.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 1500-023424/2017, em que figura como autuada PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA., referente ao Auto de Infração nº 70.64463-002, em sede de Recurso Ordinário e de Reexame Necessário.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/AL, por UNANIMIDADE de votos, em CONHECER do Recurso Ordinário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO; e em CONHECER do Reexame Necessário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a Decisão Singular nº 22.530/2025 da Gerência de Julgamento.

No mérito do Recurso Ordinário, assenta-se que: (i) os Aditamentos Fiscais nºs 02 (06/05/2022) e 03 (27/04/2023) têm natureza de correção do lançamento originário - não de novo lançamento -, incorporando-se a ele com efeitos retroativos (art. 145, III, c/c art. 149 do CTN), sendo admissíveis mesmo após o quinquênio originário, pois a decadência fulmina o direito de constituir o crédito, não o de revisar ato já regularmente exercitado e cientificado; (ii) esse cabimento encontra

dois limites intransponíveis - vedação de mudança de critério jurídico (art. 146 do CTN) e intangibilidade da parcela decaída (art. 150, § 4º, do CTN) -, observado o primeiro, mas não o segundo, na parte em que houve majoração do principal sobre fatos geradores já contemplados no auto originário e inclusão de novo fato gerador (competência 11/2011, remetida a 11/2012 pelo Aditamento nº 03); (iii) afasta-se o cerceamento de defesa, pois os demonstrativos, relatórios de cálculo e mídia digital acostados eram suficientes à plena articulação técnica; (iv) rejeita-se o paradigma da decisão GJ do AI nº 70.64463-005 ante a exatidão da Decisão Singular nº 22.530/2025; e (v) indefere-se a perícia, por suficiência probatória e em homenagem à celeridade processual.

No mérito do Reexame Necessário, confirma-se a redução do crédito promovida pela instância singular, no reconhecimento da decadência das competências 01/02/2012 a 28/02/2012 e 01/04/2012 a 24/09/2012 (art. 150, § 4º, do CTN) e no expurgo da fração agravadora dos Aditamentos nºs 02 e 03, preservando-se o núcleo legítimo do lançamento originário no recorte 25/09 a 31/12/2012.

Fica, assim, o sujeito passivo condenado ao pagamento do crédito tributário no valor total de R\$ 468.677,18 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), sendo R\$ 234.338,59 de ICMS e R\$ 234.338,59 de multa do art. 90-A da Lei nº 5.900/96, devendo ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação desta decisão, com atualização monetária e acréscimos legais.

Faculta-se, ainda, a interposição de recurso especial, nos termos do artigo 47, da Lei nº 6.771/06.

Cabe registrar, ainda, que a recorrente, na peça recursal, requer expressamente que as intimações futuras se façam junto à matriz.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem recolhimento, os autos devem ser encaminhados à cobrança administrativa e, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial (arts. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13).

Publique-se. Intime-se.

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Relator
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 29 de julho de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

*reproduzido por incorreção.

Protocolo 1101542

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Brasil

Programa Progestão Alagoas

Empréstimo nº 9435-BR

Número de Referência: BR-ALPREV/AL-517816-CS-QCBS

O Estado de Alagoas recebeu financiamento do Banco Mundial para custear parcialmente o Programa Progestão Alagoas, e pretende aplicar parte dos recursos para serviços de consultoria.

Os serviços desta consultoria referem-se à contratação de empresa de consultoria especializada para prestar apoio à transformação de processos e ao levantamento de requisitos, com vistas ao futuro desenvolvimento de solução tecnológica para suporte à administração e à gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Alagoas

É parte integrante desta Manifestação de Interesse o e Termo de Referência (TdR) no qual consta a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas e dos produtos a serem elaborados, e que está disponível no website: www.sefaz.al.gov.br/licitacao

O Estado de Alagoas convida empresas de consultoria elegíveis a manifestarem seu interesse na prestação dos Serviços. As empresas interessadas devem fornecer informações que comprovem possuir as qualificações e experiência necessárias para executar os Serviços.

Sendo assim, a empresa deve possuir experiência comprovada na execução de projetos que envolvam:

- ☐ Gestão previdenciária
- ☐ Diagnósticos de estruturas organizacionais
- ☐ Elaboração de cadeia de valor
- ☐ Business Process Management Notation (BPMN)
- ☐ Gestão documental

- ☐ Definição de requisitos e funcionalidades para futuro sistema de gestão previdenciária
- ☐ Definição de modelo de governança
- ☐ Plano de capacitação em gestão previdenciária

Por fim, é necessário que possua capacidade gerencial compatível com projetos de alta complexidade, com múltiplas frentes de trabalho simultâneas, assegurando a entrega de todos os produtos dentro dos prazos estabelecidos e com o padrão de qualidade exigido pela Administração Pública.

Os especialistas-chave não serão avaliados na etapa de pré-seleção.

Chama-se a atenção dos Consultores interessados para a Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 das “Normas de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF)” do Banco Mundial, de

novembro de 2020 (“Normas de Aquisições”), que tratam da política sobre conflito de interesses.

As empresas podem se associar para reforçar suas qualificações, devendo indicar claramente se a associação ocorre na forma de consórcio ou subcontratação. No caso de consórcio, todos os parceiros devem ser solidariamente responsáveis por todo o contrato, se selecionados.

A Consultoria será selecionada de acordo com o método Seleção Baseada em Qualidade e Custo - SBQC estabelecido nas Normas de Aquisições.

As empresas interessadas deverão encaminhar as manifestações até o dia 18 de agosto de 2026, às 18 horas, devidamente identificadas como TR AL 3 BR-ALPREV/AL-517816-CS-QCBS no seguinte endereço eletrônico celp@sefaz.al.gov.br.

Protocolo 1101391

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 19/2026

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 24/2025, de 01 de agosto de 2025, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas e revoga as Instruções Normativas SURE nº 12/2026 e nº 15/2026.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 38714126), constante do processo SEI nº E:01500.0000009792/2026, que concluiu pela inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE nº 24/2025; considerando a publicação do Edital nº 46/2026 (doc. 38984234), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 30 de abril de 2026 (doc. 39255437), por meio do qual foram divulgados os resultados da pesquisa de preços ao consumidor final, praticados no mercado relativamente às operações com cervejas; considerando que as Instruções Normativas SURE nº 12/2026 e nº 15/2026 foram publicadas com equívocos materiais, tornando necessária a consolidação e a correção das alterações por meio deste ato normativo, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam revogadas a Instrução Normativa SURE nº 12/2026, e a Instrução Normativa SURE nº 15/2026, em razão da consolidação e correção das alterações promovidas por esta Instrução Normativa.

Art. 2º O Anexo Único da Instrução Normativa SURE Nº 24/2025, de 01 de agosto de 2025, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

6 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET ATÉ 250 ML (ONE WAY)

PRODUTO/MARCA/TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REFRIGERANTE + POP GUARANÁ ZERO	200 ML	7898029654785	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 0,99
REFRIGERANTE + POP COLA ZERO	200 ML	7898029654778	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 0,99

11 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 1601 A 2250 ML

PRODUTO/MARCA/TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
REFRIGERANTE + POP COLA ZERO	2000 ML	7898029654747	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 5,13
REFRIGERANTE + POP GUARANÁ ZERO	2000 ML	7898029654754	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 5,13

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 1101410

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 81/2026

INTIMA A PESSOA JURÍDICA XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA PARA SANEAMENTO DAS PENDÊNCIAS APONTADAS NO DESPACHO GTR Nº 139/2026.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 68.902, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando que a pessoa jurídica XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA encontra-se em lugar ignorado ou incerto, circunstância comprovada pelas informações constantes do Cadastro Sincronizado e pelos demais elementos constantes dos autos do Processo Eletrônico SEI nº E:01500.0000058051/2025;

Considerando o Relatório SURE nº 471/2026 (doc. 39945719), emitido pelo Setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, que informa terem sido infrutíferas as tentativas de localização e comunicação com a referida pessoa jurídica;

Considerando o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 11 da Lei nº 6.771, de 2006, c/c os incisos II e III do art. 45 do Decreto nº 25.370, de 2013.

RESOLVE:

I - Intimar a pessoa jurídica XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.571.803/0001-80, para ciência e atendimento das pendências apontadas no Despacho GTR nº 139/2026 (doc. 37547864), exarado pela Gerência de Tributação nos autos do Processo Eletrônico SEI nº E:01500.0000058051/2025, a saber:

- 1) Contrato social, atualizado;
- 2) Petição de ratificação expressa do pedido, pelo representante legal/sócio da empresa;
- 2) Documento de identificação do representante legal/sócio da empresa e comprovante de residência;
- 4) Procuração, se aplicável, em nome da pessoa que assina a petição inicial, e seu respectivo documento de identificação; e
- 5) Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos no valor de 1 (um) UPFAL.

II - Nos termos do art. 13 do Decreto nº 25.370/2013, fica a interessada intimada a sanar as pendências acima relacionadas no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência deste edital, sob pena de indeferimento ou não conhecimento do pedido, conforme o caso.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual
Protocolo 1101418

EDITAL E-PAT GJ Nº 182/2026

A Assessora Técnica da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 160/2026, referente à: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CACEAL: 24437632 - 8

PROCESSO: 1500.501131/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7102710001
AUTUADO: TOYOTA DO BRASIL LTDA
AUTUANTE: JOÃO CLEBER MONTEIRO ALMEIDA

DECISÃO Nº 160/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de retenção e de recolhimento do ICMS, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, relativamente às operações subsequentes. 2) Defesa tempestiva. 3) PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 7102710001, protocolizado em 11/09/2024, por ter a autuada infringido o antecedente do art. 89, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 18.610.848,68 (dezoito milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 9.305.424,34 (nove milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 9.305.424,34 (nove milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) correspondentes à multa prevista no art. 89, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 30 de julho de 2026

REBECA PEREIRA RODRIGUES
Assessora Técnica da Gerência de Julgamento
Protocolo 1101553

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

A Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária nº 52 (e-Pat), que se realizará no dia 19/08/2026- QUARTA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 70.98802-001; SF: 1500.501079/2023
AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CACEAL: 240.02503- 2
DECISÃO GJ EPAT: 68/2026- PROCEDENTE-RO
AUTUANTE: LETICIA CAVAZZANI DUARTE
ADVOGADO: JOSÉ PAULO DE CASTRO EMBENHUBER OAB/SP Nº 72.400
RELATOR: MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

(02) AI: 70.86255-002; SF: 1500.500355/2021;
COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA
CACEAL: 244.31279-6
DECISÃO GJ E-PAT Nº 10/2026- PROCEDENTE EM PARTE- RO
AUTUANTE: JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: ÁLVARO ARTHUR L. DE ALMEIDA FILHO OAB/AL Nº 6.941
RELATOR: RAULISSON SANTANA ANDRADE

(03) AI: 70.91941-001; SF: 1500.500736/2022;
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
CACEAL: 24202005- 4
DECISÃO GJ E-PAT Nº 63/2025- PROCEDENTE EM PARTE-RN/RO
AUTUANTE: TICIANO SILVA BARBOZA
ADVOGADO: ANDRE GOMES DE OLIVEIRA OAB/RJ 85266
RELATOR SUBSTITUTO: IVAN CHAVES DE ALMEIDA
JULGADOR SUBSTITUTO DO PEDIDO DE VISTAS: LUCAS TELES BENTES

(04) AI: 70.99824-001; SF: 1500.501436/2023
RESTAURANTE PARMEGIANNO JATIUCA LTDA - ME
CACEAL: 24253448-1
DECISÃO E-PAT GJ Nº 02/2026- IMPROCEDENTE -RN
AUTUANTE: JOSE BARBOSA FILHO
RELATOR: RAULISSON SANTANA ANDRADE
PEDIDO DE VISTAS: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 29 de julho de 2026

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE
Protocolo 1101590

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

A Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária nº 12 (físico) e nº 53 (e-Pat), que se realizará no dia 24/08/2026- SEGUNDA-FEIRA, às 8h30, na sala de reunião do 1º andar da Secretaria de Estado da Fazenda, situada na Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.96976-001; SF: 1500.501587/2023
PALMEIRA TRATOR TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA
CACEAL: 241.05546- 6
DECISÃO GJ e-PAT Nº 90/2024- PROCEDENTE-RO
AUTUANTE: MARIA RENAULDE DE MELO MIKOS
RELATOR: RAULISSON SANTANA ANDRADE

(02) AI: 70.90365-002; SF: 1500.500100/2022
LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA
CACEAL: 242.54009- 0
DECISÃO EPAT GJ Nº 104/2026- PROCEDENTE- RO

AUTUANTE: ALYSON DA CUNHA BARBOSA SATO
ADVOGADO: LUCIANO P. DE MAYA GOMES OAB/AL 6.892
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

(04) AI: 70.13572-001; SF: 1500-008055/2013
CARLOS MILITO NETO - ME
CACEAL: 240.74163-3
DECISÃO GJ: 22.551/2026- PROCEDENTE EM PARTE-RN
AUTUANTE: MARCOS MOUZART DE ALMEIDA COSTA
RELATOR: MARCOS JOSE DATOLLI DE SOUZA

(03) AI: 70.99116-002; SF: 1500.501740/2023
OBJETIVO TRANSPORTES
CACEAL: 24358046-0
DECISÃO GJ e-PAT Nº: 112/2026 - PROCEDENTE EM PARTE-RN
AUTUANTE: JOÃO CLEBER MONTEIRO ALMEIDA
RELATOR: LUCAS TELES BENTES

Sala do CTE, em Maceió/AL, 29 de julho de 2026

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE
Protocolo 1101592

ESTADO DE ALAGOAS

DEMONSTRATIVO COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM ÁREAS TEMÁTICAS (INVESTIMENTOS) - PROPAG

JANEIRO A JUNHO 2026

INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA	
Saldo devedor da dívida com a União atualizado (Art. 2º da LC 212/2025) (R\$) (I)	9.408.711.398,95

INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS (§ 2º do art. 5º da LC 212/2025)	
Percentual do saldo devedor a ser aplicado, conforme opção de adesão ao Propag (%) (II)	1%
Valor mínimo a ser aplicado no exercício (R\$) (III) = (I) x (II)	63.191.409,33
Valor efetivamente aplicado no exercício (R\$) (IV)	19.980.593,09

INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FEF (§ 2º do art. 9º da LC 212/2025)	
Saldo dos recursos do FEF recebidos no exercício anterior a serem aplicados no exercício (R\$) (V)	
Valor mínimo a ser aplicado no exercício (R\$) (VI) = (V)	0,00
Recursos do FEF recebidos no exercício (R\$) (VII) (conta contábil 6.2.1.2.0.00.00 RECEITA REALIZADA + FR 722)	0,00
Recursos do FEF recebidos e aplicados no exercício (R\$) (VIII)	
Saldo dos recursos do FEF recebidos no exercício a serem aplicados no exercício seguinte (R\$) (IX) = (VII) - (VIII)	0,00
Valor total efetivamente aplicado no exercício (R\$) (X)	0,00

I - RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO (PRÓPRIOS - § 2º do art. 5º da LC 212/2025)							
ÁREAS TEMÁTICAS (INVESTIMENTO)	Critérios (Informações Complementares)	Até o Semestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
		6.2.2.1.3.00.00 CREDITO UTILIZADO	6.2.2.1.3.03.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR + 6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO + 6.2.2.1.3.07.00 EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	6.3.2.2.0.00.00 RP PROCESSADOS PAGOS	6.3.1.3.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR + 6.3.1.4.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.3.1.4.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS PAGOS
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	F: 12, SF: (362, 363,366,368) CO: 2301 ND 3.3.90.00; (FR:500)	366.940,00	366.940,00	317.170,00	0,00	0,00	0,00
	F: 12, SF: (362, 363,366,368) CO: 2301 ND 4.4.90.00;(FR:500)	0,00	0,00	0,00	0,00	735.024,58	8.927,42
SANEAMENTO	F: 17, CO: 2306 ND 4.4.90.00; (FR:704)	19.932.816,85	18.878.628,51	18.168.416,65	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO		20.299.756,85	19.245.568,51	18.485.586,65	0,00	735.024,58	8.927,42

II - RECURSOS APLICADOS NO EXERCÍCIO (FEF - § 2º do art. 9º da LC 212/2025)							
ÁREAS TEMÁTICAS (INVESTIMENTO)	Critérios (Informações Complementares)	Até o Semestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADADOS	PAGOS
		6.2.2.1.3.00.00 CREDITO UTILIZADO	6.2.2.1.3.03.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR + 6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO + 6.2.2.1.3.07.00 EMPENHOS LIQUIDADADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	6.3.2.2.0.00.00 RP PROCESSADOS PAGOS	6.3.1.3.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADADOS A PAGAR + 6.3.1.4.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.3.1.4.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS PAGOS
TOTAL DAS APLICAÇÕES NO EXERCÍCIO							

Protocolo 1101615

*DESPACHO

PROCESSO	E:01500.0000005577/2026
INTERESSADO	Subsetor Chefia de Execução de Ação Fiscal (SEFAZ CEAf) - Grupo de Trabalho Postos de Combustíveis e Usinas
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

Versa o presente processo sobre a aquisição de 2.000 (dois mil) lacres de segurança, solicitado pelo GT COMBUSTÍVEIS (SEI nº 37581003), destinados à utilização nas bombas e tanques dos postos revendedores de combustíveis do Estado de Alagoas, conforme previsto no Decreto nº 3.499, de 23 de novembro de 2006, para fins de monitoramento e controle realizados pela GEFIS/GT Postos e Usinas.

[...]

Em síntese, é o relatório.

Inicialmente, cumpre ressaltar que foram anexadas as certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa com o prazo de validade atualizados, conforme documento (SEI Nº 40784068).

Ante o exposto, AUTORIZO a celebração contratual com a empresa AVANCE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 62.578.252/0001-50, nos termos do Termo de Referência (SEI Nº 40025672), tendo como objeto a aquisição de 2.000 (dois mil) lacres de segurança.

Em observância ao art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, AUTORIZO o empenho no valor global de R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais) para fazer frente as despesas da referida contratação, ao tempo em que determino que sejam adotados os seguintes encaminhamentos:

- À SEFAZ GABINETE, para providências quanto à publicação do ato de autorização da contratação no Diário Oficial do Estado;
- À Superintendência Executiva Administrativa, para providências quanto ao pré-cadastro da empresa no SIAFE;
- À Superintendência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEPOFC para providências quanto ao empenho do valor global do contrato R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais), condicionado a cota existente a empenhar;
- À Superintendência Executiva Administrativa, para providências quanto à:
 - ☐ Assinatura do contrato;
 - ☐ Atualizar a situação cadastral do Contrato no SIAFE;
 - ☐ Elaboração da Minuta de Portaria para nomeação dos gestores e fiscais do contrato;
 - ☐ Divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021 junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, conforme art. 94, II, da Lei 14.133/2021, bem como mudança da situação do cadastro da contratação no sistema SIAFE.

- À SEFAZ GABINETE para publicação do extrato contratual, bem como da portaria de nomeação dos Gestores e Fiscais do referido contrato, no Diário Oficial do Estado.
- À Superintendência Executiva Administrativa para acompanhamento da execução contratual.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de julho de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretário de Estado

*Republicada por incorreção.

Protocolo 1101618

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA/SEMU Nº 066/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO ESTADO DE ALAGOAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada nº 54, de 09 de março de 2023, publicada no dia 10 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos referentes à administração, mensuração, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, cessão, alienação e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais a serem observados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº E:140/2023, expedido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, nos autos do processo nº E:01700.0000007582/2023, por meio do qual solicita que os órgãos estaduais adotem providências relativas à criação das Comissões de Gestão Patrimonial e de Avaliação e Desfazimento de Bens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio da Secretaria de Estado da Mulher, instituída pela Portaria SEMU nº 066/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições referentes às competências da Comissão.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão de Patrimônio os seguintes servidores:

I - Luiz Henrique Teixeira de Souza, CPF nº 705.656.144-60, matrícula nº 391-3, como Presidente da Comissão de Patrimônio;
II - Mauricio Apel, CPF nº 032.399.364-88, matrícula nº 381-6, como Membro;
III - Camilla Omena de Lira Ferreira Malta, CPF nº 076.216.524-38, matrícula nº 361-1, como Membro;
IV - Durval Ancelmo dos Santos Neto, CPF nº 109.314.014-37, matrícula nº 394-8, como Membro.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Maceió - AL, 30 de julho de 2026.

Marília Almeida de Albuquerque Melo
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1101595

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU

PROGRAMA ALAGOAS LILÁS

RELATÓRIO EXECUTIVO

MAPEAMENTO DA PLURALIDADE DAS MULHERES DE ALAGOAS

547 respostas · 35 municípios · Fonte: formulário de mapeamento · Maceió/AL · 2026

1. Apresentação

O Mapeamento da Pluralidade das Mulheres de Alagoas, iniciativa da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) no âmbito do Programa Alagoas Lilás, reuniu 547 respostas em 35 municípios, com o objetivo de subsidiar políticas públicas a partir do perfil demográfico, econômico, educacional e de saúde das mulheres alagoanas. Os dados deste relatório correspondem ao consolidado oficial do formulário de mapeamento.

2. Indicadores-chave

Entre as mulheres mapeadas, 140 (25,59%) são mães solo e 187 (34,19%) são responsáveis financeiras totais do lar (chefes de família). 448 (81,90%) utilizam o SUS regularmente; 145 (26,51%) nunca realizaram exame preventivo; e 95 (17,37%) avaliaram a própria saúde mental como crítica (notas 1 ou 2, em escala de 1 a 5).

3. Distribuição territorial

A amostra concentra-se no interior, sobretudo no Agreste e no Sertão. Destacam-se Limoeiro de Anadia, com 169 respostas (30,90%); Batalha, com 118 (21,57%); Mar Vermelho, com 40 (7,31%); Pilar, com 27 (4,94%); Maceió, com 25 (4,57%); Arapiraca, com 21 (3,84%); Teotônio Vilela, com 18 (3,29%); e Palmeira dos Índios, com 15 (2,74%). Também figuram Anadia e Senador Rui Palmeira (12 respostas cada), Delmiro Gouveia (10) e Colônia Leopoldina (8). O resultado reforça a força da escuta no interior e a necessidade de ampliar a cobertura em Maceió, Arapiraca e no Litoral.

4. Perfil demográfico

Quanto à raça/cor, 372 mulheres (68,01%) se identificam como pardas, 126 (23,03%) como brancas, 41 (7,50%) como pretas, 5 (0,91%) preferiram não responder e 3 (0,55%) como amarelas (asiáticas). A faixa etária preponderante é de 30 a 39 anos (175; 31,99%), seguida de 40 a 49 anos (151; 27,61%), totalizando 59,60% entre 30 e 49 anos. Residem em zona urbana 278 (50,82%), em zona rural 197 (36,01%), em povoados 57 (10,42%), além de pequenas parcelas em comunidades tradicionais, quilombos e assentamentos.

5. Autonomia econômica

A renda mensal pessoal mais frequente situa-se entre R\$ 1.001,00 e R\$ 2.000,00 (154; 28,15%). Declararam sem renda 36 (6,58%); até R\$ 500,00, 39 (7,13%); de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00, 85 (15,54%); de R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00, 82 (14,99%); de R\$ 3.001,00 a R\$ 5.000,00, 92 (16,82%); e mais de R\$ 5.000,00, 59 (10,79%). Na situação profissional, predominam as servidoras públicas (276; 50,46%), seguidas de empregadas sem carteira (89; 16,27%), com carteira assinada (44; 8,04%), donas de casa (40; 7,31%), agricultoras/pescadoras (29; 5,30%), autônomas (22; 4,02%) e desempregadas (20; 3,66%).

Quanto a benefícios, 386 (70,57%) não recebem; 150 (27,42%) recebem Bolsa Família. Na responsabilidade financeira do lar, 256 (46,80%) dividem com outra pessoa, 187 (34,19%) são responsáveis totais e 104 (19,01%) não o são.

6. Educação

A escolaridade é elevada: 174 (31,81%) possuem pós-graduação; 114 (20,84%), ensino superior completo; 130 (23,77%), ensino médio completo. Ainda assim, 304 (55,58%) desejam voltar a estudar. Entre os motivos de interrupção dos estudos, 338 (61,79%) nunca interromperam; as barreiras mais citadas foram cuidado com filhos/família (61; 11,15%), gravidez (48; 8,78%) e falta de dinheiro (43; 7,86%).

7. Saúde pública e saúde mental

Do total, 448 (81,90%) utilizam o SUS regularmente. No exame preventivo, 222 (40,59%) o fizeram no último ano, 180 (32,91%) há mais de um ano e 145

(26,51%) nunca o realizaram. Quanto à mamografia, 324 (59,23%) não realizaram, 185 (33,82%) realizaram e 38 (6,95%) indicaram não se aplicar. No acesso fácil a serviços, 273 (49,91%) citaram ginecologista; 175 (31,99%), psicólogo; 112 (20,48%), planejamento familiar; e 105 (19,20%), psiquiatra. Destaca-se que 201 (36,75%) afirmaram ter acesso fácil a nenhum dos serviços listados.

Na autoavaliação de saúde mental (1 = pior; 5 = melhor), 41 (7,50%) marcaram nota 1; 54 (9,87%), nota 2; 218 (39,85%), nota 3; 113 (20,66%), nota 4; e 121 (22,12%), nota 5. Assim, 95 mulheres (17,37%) - cerca de uma em cada seis - estão em situação crítica. Quanto à deficiência, 532 (97,26%) declararam não possuir; as demais reportaram deficiência física, visual, auditiva, psicossocial ou intelectual em percentuais inferiores a 1,2% cada.

8. Apontamentos e conclusão

Recomendam-se cinco prioridades: (i) interiorizar a escuta e a oferta, mantendo o diálogo com Limoeiro de Anadia, Batalha e Mar Vermelho e ampliando a cobertura em vazios territoriais; (ii) fortalecer políticas de renda, creche, emprego formal e proteção social para mães solo e chefes de família; (iii) reduzir a lacuna de preventivo e mamografia, aproveitando a adesão ao SUS; (iv) ampliar o acesso à saúde mental, diante dos 17,37% em situação crítica e dos 36,75% sem acesso fácil aos serviços listados; e (v) ofertar educação continuada com apoio ao cuidado, alinhada ao desejo de 55,58% de voltar a estudar.

O mapeamento oferece à SEMU evidências para orientar o Programa Alagoas Lilás. A publicação deste Relatório Executivo no Diário Oficial do Estado dá publicidade aos resultados e consolida o mapeamento como instrumento de transparência e planejamento das políticas públicas para as mulheres alagoanas.

Marília Almeida de Albuquerque Melo
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1101490

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 7.176, DE 30 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, em vista do exposto no Memorando nº E:62/2024, impulsionado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Hospital da Criança que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000038862/2024, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria SESAU nº 1.053, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 27 de janeiro de 2026 e prorrogada pela Portaria SESAU nº 2.311, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 26 de fevereiro de 2026, opinando pelo arquivamento dos autos.

Art. 2º Após, apensem-se aos autos a cópia do Extrato de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas e, em seguida, encaminhem-se a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e a Superintendência de Valorização de Pessoas para conhecimento e anotações que se fizerem necessárias, junto as respectivas áreas técnicas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101622

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000025222/2022.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 11618/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.****-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.866/0001-00 e estabelecida na Rua Dr João Francisco de Oliveira, nº 32b, Dix, Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.052-140, Telefone: (84) 2226-1972, e seu endereço eletrônico: comercial@pjrefeicoes.com.br / licitacoes@pjrefeicoes.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Paulo Sérgio da Trindade, de

acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 567.***.***-68.

Gestor do contrato: Sr^a. NEICLA GARDENIA DANTAS, GERENTE ADMINISTRATIVO - GERAD DA SESAU, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 936-9 E CPF Nº 033.***.***-09.

Objeto do contrato: Contratação de Serviço de Refeições prontas, para fornecimento às Unidades de Saúde, a saber: Unidade de Pronto Atendimento - UPA Arapiraca, Unidade de Pronto Atendimento - UPA Jaraguá, Unidade de Pronto Atendimento - UPA Chã da Jaqueira e Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cidade Universitária, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 30 de julho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.349.432,48 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus / Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União / Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus / Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União / Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101597

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 261/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000017840/2026.

Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 1067/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.010/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.639.493/0001-80 e estabelecida na Rua Gomes de Carvalho, nº 1069, 4.º andar, Cj 43/44, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 04547-004, Telefone: (11) 2161-0802 e 2161-0821 e seu endereço eletrônico: licitacao@eugiafarma.com.br, representada por sua procuradora, Sr^a. Gabriela Baconi Cordeiro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 839.***.***-04.

Gestor do contrato: Sr^a. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2660-3 e CPF Nº 077.***.***-16.

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos (antibióticos) 03, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 21 de julho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da data da divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.992.883,88 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101599

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 262/2026 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA JMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002358/2024.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 90.165/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa JMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.286.501/0001-99 e estabelecida na Av. Governador Agamenon Magalhaes, nº 2939, Sala 1505, Edf Internacional, Business Center, Espinho, Recife/PE, Cep: 52.021-170, Telefone: (81) 8709-9546, e seu endereço eletrônico: felipeagoliveira@gmail.com, representada por sua sócia, Sr^a. Raquel Torres Andrade Gama, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 025.***.***-23.

Gestor do contrato: Sr^a. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESAU/AL E CPF Nº 077.***.***-16.

Objeto do contrato: Aquisição de Cânulas de Traqueostomia especiais, destinadas as Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura de contrato: 15 de julho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da data da divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência de 5 (cinco) anos.

Valor Global do Contrato: 195.678,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e oito).

Origem dos Recursos: Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio)

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado ; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde ; Programa De Trabalho: 10.303.1015.5075 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio)

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101600

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 275/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000019256/2026.

Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 1169/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.084/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.304.559/0001-05 e estabelecida na Rua Souza Franco, nº 513, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.551-125, Telefone: (21) 2587-9467 / (21) 2587-9470 / (21) 2587-9502 e seu endereço eletrônico: hunter@huntercientifica.com.br e comercial@huntercientifica.com.br, representada pelo seu representante legal, Srª. Rose de Fátima Trifilio Lira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 013.***.***-45.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESA/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2660-3 e CPF Nº 077.***.***-16.

Objeto do contrato: Aquisição de OPME (ortopedia - fios e fixadores externos), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Data de Assinatura de contrato: 17 de julho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da data da divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 793.210,00 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e dez reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0706 - Transferência Especial Da União

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0706 - Transferência Especial Da União

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 17 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101603

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 276/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000018445/2026.

Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 1056/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-91.122/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.274.237/0001-85 e estabelecida na Rua Jacinto Godoy nº 390, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-384, Telefone: (54) 99627-6865, (54) 3712-5636, (54) 9128-1136 e seu endereço

eletrônico: clmfarma.med@gmail.com, clmfarma@clmfarma.com.br, representada por seu sócia, Srª. Carla Eva Prichoa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 997.***.***-49.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESA/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2660-3 e CPF Nº 077.***.***-16.

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos (Diversos) 05, sob a gestão da SESA/AL.

Data de Assinatura de contrato: 20 de julho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da data da divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.340,86 (oito mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101606

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 283/2026 - SESA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000029386/2024.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 90.267/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.433.858/0001-01 e estabelecida na Rua Aluísio Azevedo, nº 343, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-270, Telefone: (41) 3732-1670, e seu endereço eletrônico: financeiro@mhs.ind.br, licitacao.mhs@gmail.com, comercial@mhs.ind.br, representada pelo seu sócio, Sr. José Carlos Ferreira de Sousa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 561.***.***-91;

Gestor do contrato: Sr. JONATHAN CHRISTIAN DA SILVA OLIVEIRA, GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA - GECLINDA SESA/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 252-6 e CPF Nº 037.***.***-70.

Objeto do contrato: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares de Apoio (Tábua de Massagem Cardíaca), destinados às unidades hospitalares vinculadas a SESA/AL, sob a gestão da SESA/AL.

Data de Assinatura de contrato: 23 de julho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da data da divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2026.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos;

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302. 1016. 5074 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0669 - Modernizar O Parque Tecnológico Das Unidades De Saude; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Materiais Permanentes;; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos;
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101607

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 243/2026- SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000024259/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 3032/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.241/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 15.131.757/0001-91, Estabelecida no endereço: Melvin Jones, nº 1162, Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96823-000, Telefone: (51) 98033- 1249 / (51) 99619-1250 / (51) 99619-1250, e seu endereço eletrônico: licitacao@absolutamed.com.br, representada pelo seu sócio o Sr. Fernando Ferrugem, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 055.***.***-23.

Gestor do contrato: Sr.^a Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira, Superintendente Administrativa Interina da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2660-3 e CPF Nº 077.***.***-16.

Objeto do contrato: Aquisição de Clipes Cirúrgicos - IRP 236/2024, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão desta Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL. Data de Assinatura do contrato: 06 de julho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Valor Global do Contrato: R\$ 115.254,00 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do SUS-Custeio; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos estão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde. Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do Sus - Custeio; /Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101610

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 245/2026- SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000019893/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 1212/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 92.052/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.488.836/0001-64 e estabelecida Avenida Praia De Itapoan, 1137, Quadra:A017; Loteamento 65, Lote 49 a 52 Ld. 25 Shop. Villas Boulevard, Vilas Do Atlântico - Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.707-650, Telefone: (71) 99931-8883, e seu endereço eletrônico: licitacao@siggamed.com.br, representada pelo seu sócia a, Sr.^a. Eliana de Jesus Dias, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 974.***.***-00.

Gestor do contrato: Sr.^a Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira, Superintendente Administrativa Interina da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2660-3 e CPF Nº 077.***.***-16.

Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos CEAF (Comprimidos e Cápsulas) - IRP 019/2024, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL, a saber: Unidade Mista Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 06 de julho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Valor Global do Contrato: R\$ 91.709,28 (noventa e um mil setecentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do SUS-Custeio; Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos estão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde. Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do Sus - Custeio Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101611

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 254/2026-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000. 0000016714/2026

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 932/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.049/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.596.923/0001-46 e estabelecida Rua Ema Gazzi Magnusson, 128, Comercial Vitoria Martini, Indaiatuba/SP- CEP: 13.347-630, Telefone: (55) 19 3935-1723, e seu endereço eletrônico: Licitacao@medimac.com.br, representada pelo seu sócia a, Sr.^a. Isabelle Ribas de Lima e Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 059.***.***-92.

Gestor do contrato: Sr.^a Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira, Superintendente Administrativa Interina da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2660-3 e CPF Nº 077.***.***-16.

Objeto do contrato: Aquisição de Correlatos (DIVERSOS) 13 INTENÇÃO - RP 255/2024, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 08 de julho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Valor Global do Contrato: R\$ 450.614,40 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do Sus - Custeio; /Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Imposto Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União estão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde. Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do Sus - Custeio; / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Imposto Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 08 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101612

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 269/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000015747/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 9662/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 91.149/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.500.546/0001-47 e estabelecida na Rua Vitoriano Ebla, nº 106, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50910-460, Telefone: (81) 3314-1007 e seu endereço eletrônico: licitacao@rechospitalar.com.br / vendas@rechospitalar.com.br, representada por seu sócio, Sr. Raphael Bastos dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 083.***.***-44.

Gestor do contrato: Sr.ª Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira, Superintendente Administrativa Interina da SESA/AL, Matrícula Funcional Nº 2660-3 e CPF Nº 077.***.***-16.

Objeto do contrato: Aquisição de Correlatos (DIVERSOS), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 15 de julho de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Data do término da execução do contrato: 01 (Um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Valor Global do Contrato: R\$ 457.562,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do SUS-Custeio; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos estão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde. Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do Sus - Custeio; /Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 15 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101613

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(*) RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 047 DE 9 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Projeto Técnico Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS do município de PENEDO/AL, para aquisição de veículo de transporte Sanitário eletivo na conformidade com a Portaria GM/MS Nº 2.563, de 3 de outubro de 2017 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Projeto Técnico Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, apresentado pelo município de PENEDO/AL, referente à aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção tipo Furgão (Agora Tem Especialistas), conforme proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS nº 11286018000126002 correspondente a Recurso de Emenda Parlamentar nº 50410003 na conformidade do art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 274.977,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais), destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde do PROGRAMA: Atenção Especializada à Saúde AÇÃO: 8535 COMPONENTE: AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA.

Parágrafo Único - O referido veículo será destinado a CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE, CNES Nº 5538084, conforme detalhamento constante no Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo e no processo SEI nº E: 02000.0000020295/2026.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Parágrafo Único - A Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas/CIBSUS/AL, anui que pelo projeto técnico para implantação ou qualificação do serviço de Transporte Eletivo de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Furgão (Agora Tem Especialistas) Aquisição por Pregão 90130/2025, para o município de PENEDO/AL e, declara que conforme orientação da área técnica do Ministério da Saúde esta Resolução terá prazo de validade pelo período de 6 (seis) meses, após a data de sua publicação.

Art. 3º Os recursos orçamentários aprovados para a aquisição do transporte sanitário eletivo, conforme descrito no Artigo 1º desta Resolução, deverão onerar a funcional programática 10.302.5118.8535 - Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41 do PROGRAMA: Atenção Especializada à Saúde AÇÃO: 8535 COMPONENTE: AGORA TEM ESPECIALISTA - TRANSPORTE SANITÁRIO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 9 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

(*) Republicada por incorreção.

Protocolo 1101751

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 052 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Credenciamento/Habilitação da Unidade Hospitalar, Instituto Brasileiro de Saúde e Pesquisa Científica (Hospital Nossa Senhora de Fátima) do município de Arapiraca/AL, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508/2011, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS n° 90, de 27 de março de 2009, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o Anexo XXXIV - institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, no âmbito do Sistema Único de Saúde - da Portaria de Consolidação GM/MS n° 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a seção IV- Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade - da Portaria de Consolidação SAES/MS n° 1, de 25 de março de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n° 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 10.146, de 12 de janeiro de 2026 que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n°. 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação N° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Unidade Hospitalar, Instituto Brasileiro de Saúde e Pesquisa Científica (Hospital Nossa Senhora de Fátima) do município de Arapiraca/AL, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia que gerou o processo SEI N° E: 02000.0000011729/2026 e que mediante a correspondente avaliação pela Superintendência de Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar SUAHS/SESAU e Relatório de Auditoria n° 177/2026 da Superintendência de Auditoria, Controle e Avaliação - SUAUCA, através da Gerência de Controle e Avaliação – GECA/SESAU, no qual pronunciou-se favorável a habilitação pretendida;

RESOLVE

Art. 1º Os membros da Comissão Intergestores Bipartite RESOLVEM APROVAR ao Credenciamento/Habilitação da Unidade Hospitalar, Instituto Brasileiro de Saúde e Pesquisa Científica (Hospital Nossa Senhora de Fátima) do município de Arapiraca/AL, CNPJ: 12.509.238/0001-26 e CNES: 4394445, conforme proposta SAIPS n° 225296 como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia. Processo SEI SESAUS E: 02000.0000011729/2026.

Art. 2º A Unidade Hospitalar Hospital Nossa Senhora de Fátima do município de Arapiraca, poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde (MS) e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria MS/GM N° 210, de 15 de junho de 2004, poderão ter suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 3º Para fins de financiamento referente à habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Nossa Senhora de Fátima do município de Arapiraca, solicita-se junto ao Ministério da Saúde impacto financeiro anual de R\$: 4.374.038,03 (quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil e trinta e oito reais e três centavos), divididos em 12 competências no valor de R\$ 364.503,17 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e três reais e dezessete centavos) que correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 15, de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/AL N° 052/2026

HABILITAÇÃO				
RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA/MUNICÍPIO/UF	CNPJ	CNES	TIPO E CÓDIGO DA HABILITAÇÃO	SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO
Hospital Nossa Senhora de Fátima do município de Arapiraca/AL.	12.509.238/0001-26	4394445	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia. 25.01	155/001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia 155/002 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (até 21 anos de idade) 155/003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/AL N° 438/2025
IMPACTO FINANCEIRO IMPACTO PARA TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia

ESTADO DE ALAGOAS	ALTA COMPLEXIDADE			MÉDIA COMPLEXIDADE		
	FREQ.	VALOR	VALOR MEDIO	FREQ.	VALOR	VALOR MÉDIO
PRODUÇÃO AL 2025	1.295	R\$ 7.311.108,92	R\$ 5.645,64	7.624	R\$ 6.437.409,49	R\$ 844,36
AC			Vl. Médio	Quant. Mês	Total	
			5.645,64	20	R\$ 112.912,88	
MC			Vl. Médio	Quant. Mês	Total	
			844,36	250	R\$ 211.090,29	

Total cir. AC + MC:	R\$ 324.003,17	Por mês
Total cir. AC + MC:	R\$ 3.888.038,03	por ano

para cada cirurgia realizada, tem que oferecer 15 consultas
especializadas de ortopedia

então: $15 \times 270 \text{ cir/mês} = 4050 \text{ consultas/mês}$ ou $48600 \text{ consultas/ano}$

Total consultas mês: $4050 \times 10,00 = 40500$

Total consultas ano: $48.600 \times 10,00 = 486.000$

	Mês	Ano
Cir. AC	R\$ 112.912,88	R\$ 1.354.954,55
Cir. MC	R\$ 211.090,29	R\$ 2.533.083,48
Consultas	R\$ 40.500,00	R\$ 486.000,00
Total	R\$ 364.503,17	R\$ 4.374.038,03

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 053, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite/AL, APROVAM a proposta de habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI Adulto Tipo II para o Instituto Brasileiro de Saúde e Pesquisa Científica (Hospital Nossa Senhora de Fátima) situado no município de Arapiraca/AL.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art.14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° e 4° da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 895, de 31 de março de 2017 (revoga a Portaria MS/GM n° 3432, de 12 de agosto de 1998), que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adultos e Pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria N° 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 2.919, de 20 de dezembro de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Alagoas e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 1.584, de 31 de julho de 2014, que aprovou o componente hospitalar da etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do estado de Alagoas e municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

CONSIDERANDO o art. 1°, Título I - Componente Hospitalar - e o Título X - do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave e do Anexo III da Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 2.862, de 29 de dezembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as Unidades de Terapia Intensiva - UTI e as Unidades de Cuidado Intermediário - UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO ao Título III - do Custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - e o Título VIII - do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 10.146, de 12 de janeiro de 2026 que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).

CONSIDERANDO a RDC 07/2010 da ANVISA, que estabelece os critérios mínimos de funcionamentos das UTIS no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução CIT N° 37, de 22 de março de 2018 da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a documentação apresentada por meio das Propostas inseridas no sistema SAIPS N° 224865 e o correspondente Relatório de Auditoria N° 176/2026 Órgão Auditado: Instituto Brasileiro de Saúde e Pesquisa Científica (Hospital Nossa Senhora de Fátima) do município de Arapiraca, realizado pela Gerência de Auditoria da Superintendência de Auditoria, Controle e Avaliação da SESAUI no processo SEI n° E: 02000.0000011071/2026.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a proposta inserida no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) n° 224865, para Credenciamento/habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI Adulto Tipo II para o Instituto Brasileiro de Saúde e Pesquisa Científica (Hospital Nossa Senhora de Fátima), inscrito no CNPJ n° 48.976.924/0001-54 e CNES n° 4394445, situado no município de Arapiraca/AL., processo SEI n° E: 02000.0000011071/2026.

Art. 2° Para a habilitação dos leitos de UTI Adulto Tipo II como leitos SUS, de interesse do Instituto Brasileiro de Saúde e Pesquisa Científica (Hospital Nossa Senhora de Fátima) do município de Arapiraca/AL., o impacto financeiro de R\$ R\$ 1.971.000,00 (um milhão novecentos e setenta e um mil reais) dividida em 12 competências no valor de R\$ 164.250,00 (cento e sessenta mil duzentos e cinquenta reais), apresentado no Anexo a esta Resolução, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado no Limite Financeiro de MAC da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arapiraca estado de Alagoas.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros inerentes à habilitação dos leitos de UTI Adulto Tipo II como leitos SUS para o para o Instituto Brasileiro de Saúde e Pesquisa Científica (Hospital Nossa Senhora de Fátima) do município de Arapiraca, não implicará em nenhum impacto no Orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3° O acesso a esses leitos se dará sob controle, avaliação e regulação do respectivo Gestor Municipal e a referida unidade hospitalar poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título IX, terão suspensos os efeitos de seu credenciamento/habilitação.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 15 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO ÚNICO IMPACTO FINANCEIRO - HABILITAÇÃO UTI ADULTO TIPO II

Habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II do Hospital Nossa Senhora de Fátima.

Descrição	Valor	Unidade
Valor da diária	R\$ 600,00	R\$
Dias no ano	365	dias
Quantidade de leitos	10	leitos
Taxa de ocupação	90,00%	%

IMPACTO FINANCEIRO ANUAL	R\$ 1.971.000,00	Diária × Dias × Leitos × Ocupação
--------------------------	------------------	-----------------------------------

INDICADORES COMPLEMENTARES

Indicador	Valor	Observação
Impacto mensal estimada	R\$ 164.250,00	Impacto anual + 12 meses
Impacto médio por leito/ano	R\$ 197.100,00	Impacto anual + leitos
Impacto média por leito/mês	R\$ 16.425,00	Impacto anual + leitos + 12

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 062, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Aprova nos termos da Lei n° 15.171, de 17 de julho de 2025, que estabelece na Rede a obrigatoriedade de oferta de cirurgia plástica reconstrutiva da mama e procedimentos correlatos no âmbito do SUS para mulheres que tenham sido submetidas à mastectomia total ou parcial.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei N° 9.797, de 6 de maio de 1999 que dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta da cirurgia plástica reconstrutiva da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) nos casos de mutilação total ou parcial.

CONSIDERANDO a Lei N° 12.802, de 24 de abril de 2013 que altera a Lei n° 9.797, de 6 de maio de 1999, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer”, para dispor sobre o momento da reconstrução mamária.

CONSIDERANDO a Lei N° 13.770, de 19 de dezembro de 2018 que altera as Leis n° 9.656, de 3 de junho de 1998, e 9.797, de 6 de maio de 1999, para dispor sobre a cirurgia plástica reconstrutiva da mama em casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.

CONSIDERANDO a Lei N° 14.538, de 31 de março de 2023, que altera as Leis n°s 9.656, de 3 de junho de 1998, e 9.797, de 6 de maio de 1999, para assegurar às pacientes a substituição do implante mamário utilizado na reconstrução mamária ou na simetrização da mama contralateral sempre que ocorrerem complicações ou efeitos adversos a ele relacionados, bem como assegurar às pacientes acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado na hipótese que especifica.

CONSIDERANDO a Lei N° 15.171, de 17 de julho de 2025, que altera a Lei n° 9.797, de 6 de maio de 1999, e a Lei n° 9.656, de 3 de junho de 1998, para ampliar o direito das mulheres à cirurgia plástica reparadora da mama em casos de mutilação total ou parcial.

CONSIDERANDO a Lei N° 15.267, de 21 de novembro de 2025, que altera a Lei n° 9.797, de 6 de maio de 1999, para incluir a garantia de assistência fisioterapêutica aos pacientes submetidos a cirurgia de mastectomia.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 127, de 13 de fevereiro de 2023, que institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 11.387, de 22 de maio de 2026 Inclui e altera os procedimentos de cirurgia plástica reconstrutiva de mama na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que a reconstrução mamária é uma cirurgia plástica reparadora que visa restaurar o formato, o tamanho e a aparência da mama após uma mastectomia ou cirurgia conservadora (como a quadrantectomia). Essencial para a autoestima, sendo ela parte integrante do tratamento oncológico e um direito garantido por lei.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar nos termos da Lei nº 15.171, de 17 de julho de 2025, que estabelecer na Rede a obrigatoriedade de oferta de cirurgia plástica reconstrutiva da mama e procedimentos correlatos no âmbito do SUS para mulheres que tenham sido submetidas à mastectomia total ou parcial em decorrência do tratamento do câncer de mama, reforçando o princípio da integralidade do cuidado e ampliando o acesso das usuárias às ações de reabilitação física e psicossocial conforme padronização do fluxo de encaminhamento de usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de reconstrução mamária no âmbito do Programa AME-SE.

Artigo 2º - Para ingresso no Programa AME-SE, a usuária deverá atender, cumulativamente, a todos os critérios de inclusão estabelecidos na Tabela 1, os quais contemplam requisitos clínicos, assistenciais e documentais indispensáveis à segurança do procedimento e à adequada priorização do acesso.

Art. 3º - O acesso ao Programa AME-SE ocorrerá, inicialmente, por meio de consulta especializada, com agendamento realizado exclusivamente pelo Sistema de Regulação (SISREG), conforme os fluxos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas conforme estabelecido na NOTA TÉCNICA Nº 07/2026/SCMCA/SESAU-AL de 23 de março de 2026, anexo único a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, 22 de maio de 2026.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

NOTA TÉCNICA Nº 07/2026/SCMCA/SESAU-AL

Maceió, 23 de março de 2026.

Assunto: Fluxo de encaminhamento de mulheres para reconstrução mamária no âmbito do Programa AME-SE.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Supervisão de Cuidados à Mulher, Criança e Adolescente (SCMCA), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU/AL), no exercício de suas atribuições técnico-normativas no âmbito da política estadual de atenção à saúde da mulher, emite a presente Nota Técnica com a finalidade de orientar e padronizar o fluxo de encaminhamento de usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de reconstrução mamária no âmbito do Programa AME-SE.

O câncer de mama constitui a neoplasia maligna mais incidente entre mulheres no Brasil, representando relevante problema de saúde pública. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), estimam-se mais de 70 mil novos casos anuais no país, o que reforça a necessidade de fortalecimento das ações de diagnóstico, tratamento e reabilitação no âmbito do SUS.

A reconstrução mamária constitui procedimento cirúrgico plástico-reparador indicado para mulheres submetidas à mastectomia total ou parcial em decorrência de câncer de mama. Trata-se de intervenção que contribui significativamente para a reabilitação física, psicológica e social, favorecendo a recuperação da autoestima, da imagem corporal e da qualidade de vida das usuárias.

Nos termos da Lei nº 15.171, de 17 de julho de 2025, estabelece a obrigatoriedade de oferta de cirurgia plástica reconstrutiva da mama e procedimentos correlatos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para mulheres que tenham sido submetidas à mastectomia total ou parcial em decorrência do tratamento do câncer de mama, reforçando o princípio da integralidade do cuidado e ampliando o acesso das usuárias às ações de reabilitação física e psicossocial.

No Estado de Alagoas, a operacionalização desse direito ocorre por meio do Programa AME-SE, estratégia estadual voltada à ampliação do acesso à reconstrução mamária para usuárias que tenham concluído o tratamento oncológico para câncer de mama no âmbito do SUS.

O programa está estruturado em consonância com os princípios do SUS, especialmente integralidade, equidade e acesso regulado, garantindo que o encaminhamento ocorra de forma organizada, segura e com base em critérios clínicos previamente estabelecidos.

Para ingresso no Programa AME-SE, a usuária deverá atender, cumulativamente, a todos os critérios de inclusão estabelecidos na Tabela 1, os quais contemplam requisitos clínicos, assistenciais e documentais indispensáveis à segurança do procedimento e à adequada priorização do acesso.

2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e padronizar o fluxo de encaminhamento de mulheres para avaliação e realização de reconstrução mamária no âmbito do Programa AME-SE, no Estado de Alagoas

3. CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA AME-SE

Para ingresso no Programa AME-SE, a usuária deverá atender cumulativamente aos critérios clínicos e assistenciais estabelecidos, os quais visam garantir a segurança do procedimento cirúrgico e a adequada priorização do acesso.

Os critérios detalhados encontram-se descritos na Tabela 1 – Critérios de inclusão para acesso ao Programa AME-SE.
Tabela 1 - Critérios de inclusão para acesso ao Programa AME-SE.

Índice de Massa Corporal (IMC) ≤ 35
Não ser tabagista
Ausência de comorbidade grave ou descompensada
Ausência de doença oncológica em atividade
Apresentação de laudo médico da oncologia, atestando conclusão do tratamento
Exames de mama atualizados, conforme protocolos vigentes
Faixa etária mínima de 16 (dezesseis) anos

Ressalta-se que a estabilidade clínica da usuária constitui condição indispensável para o agendamento da consulta de avaliação ambulatorial.

4. REGULAÇÃO DO ACESSO

O acesso ao Programa AME-SE ocorrerá, inicialmente, por meio de consulta especializada, com agendamento realizado exclusivamente pelo Sistema de Regulação (SISREG), conforme os fluxos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

A consulta especializada tem como finalidade realizar:

- avaliação clínica da usuária;
- análise da documentação médica;
- confirmação da elegibilidade para o procedimento;
- definição da técnica cirúrgica mais adequada.

O agendamento do procedimento cirúrgico estará condicionado à avaliação médica especializada, a qual deverá atestar, formalmente, a adequação clínica da usuária e o cumprimento integral dos critérios de inclusão estabelecidos na Tabela 1.

5. SITUAÇÕES EM QUE NÃO SERÁ AUTORIZADO O AGENDAMENTO

Não será autorizado o agendamento para avaliação ou procedimento nos seguintes casos:

- Presença de doença oncológica ativa;
- Existência de comorbidades clínicas graves ou descompensadas;
- Condições clínicas que configurem contraindicação ao procedimento cirúrgico, temporária ou definitiva;
- não atendimento aos critérios de inclusão definidos nesta Nota Técnica.

6. ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES SOLICITANTES

As unidades de saúde responsáveis pelo encaminhamento deverão observar rigorosamente os seguintes pontos:

- garantir que a usuária tenha sido previamente avaliada pela equipe assistencial;
- confirmar o atendimento aos critérios de inclusão estabelecidos;
- realizar o encaminhamento exclusivamente por meio do SISREG;
- assegurar que a usuária possua espelho de agendamento validado pelo sistema de regulação.

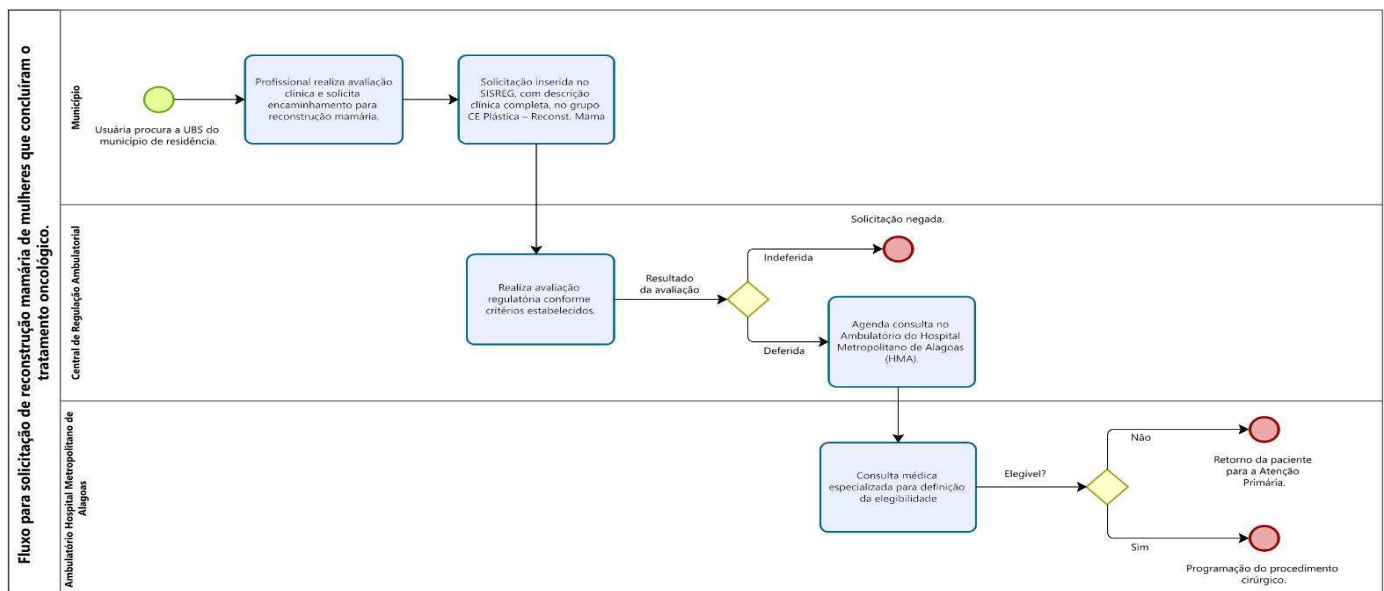
É vedado às unidades solicitantes encaminhar usuárias sem a devida regulação ou sem confirmação de agendamento emitida pelo SISREG e validada junto à Unidade Executante.

No âmbito do Programa AME-SE, a unidade executante responsável pela avaliação e realização do procedimento cirúrgico é o Hospital Metropolitano de Alagoas (HMA).

7. FLUXO ASSISTENCIAL

O fluxo de acesso ao Programa AME-SE está organizado conforme descrito no Quadro 1 – Fluxo para solicitação de reconstrução mamária de mulheres que concluíram o tratamento oncológico, contemplando as seguintes etapas:

Quadro 1 - Fluxo para solicitação de reconstrução mamária de mulheres que concluíram o tratamento oncológico.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Nota Técnica tem por finalidade normatizar e fortalecer a organização do acesso à reconstrução mamária no Estado de Alagoas, garantindo maior transparência nos critérios de elegibilidade e maior eficiência no fluxo assistencial.

Reafirma-se que a reconstrução mamária constitui componente essencial do cuidado integral às mulheres submetidas ao tratamento do câncer de mama, devendo ser ofertada de forma oportuna, segura e equitativa no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A adoção dos fluxos e critérios aqui estabelecidos contribuirá para a qualificação da linha de cuidado em oncologia e para a ampliação do acesso à reabilitação das mulheres alagoanas, em consonância com as diretrizes da política nacional de atenção à saúde da mulher.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 15.171, de 17 de julho de 2025. Altera a Lei nº 12.802, de 24 de abril de 2013, para ampliar as garantias de realização de cirurgia plástica reconstrutiva da mama e procedimentos reparadores associados no âmbito do Sistema Único de Saúde para mulheres submetidas à mastectomia decorrente do tratamento de câncer de mama. Diário Oficial da União, Brasília, 17 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM. Brasília: MS.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA). Estimativa 2023–2025: incidência de câncer no Brasil.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 063, DE 2 DE JULHO DE 2026

Aprova ao credenciamento/habilitação do Hospital da Cidade de Maceió/HC como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC com Hemodiálise códigos Cód 15.04, Cód 15.05 e Cód 15.06, como referência para a 1ª Macrorregião de Saúde do estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 389, de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

CONSIDERANDO o Capítulo III, seção I a VIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 que define Critérios para a Organização e Funcionamento do Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, (Redação dada pela PRT GM/MS 1675 de 07.06.2018);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Gerência de Ações Estratégicas/SUAS/SESAU que se manifesta FAVORÁVEL ao credenciamento/habilitação do Hospital da Cidade de Maceió como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC com Hemodiálise códigos 15.04 e 15.05 conforme processo SEI nº E:02000.0000024520/2024.

CONSIDERANDO o relatório nº 366/2024 da Gerência de Auditoria/GEAUD da Superintendência de Auditoria, Controle e Avaliação/SUAUCA que conclui pela habilitação do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova ao Credenciamento/Habilitação do Hospital da Cidade de Maceió como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC, CNPJ nº 07.792.137/0001-75, CNES nº 4412710, conforme Proposta inserida no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) nº 221092, a ser habilitado para realização dos procedimentos de Hemodiálise nos Códigos de Habilitação – 15.04: Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia), 15.05: Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal e 15.06: Atenção Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 (Pré-dialítico), como referência para a 1ª Macrorregião de Saúde do estado de Alagoas, conforme processo SEI/SESAU nº E:02000.0000024520/2024.

Art. 2º Para a habilitação do Hospital da Cidade de Maceió como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise, o impacto financeiro, conforme Anexo I, será disponibilizado pelo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, via FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) conforme Anexo Único a esta Resolução a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Saúde de Maceió/AL.

Art. 3º Nos termos estabelecidos no Capítulo III seção VII, artigo 86 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a referida unidade poderá ser submetida à avaliação de técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos nela descritos, terão suspensos os efeitos de sua habilitação.

Artigo 4º Ficam revogadas as Resoluções CIB/SUS Nº 094 de 9, de dezembro de 2024, e a Resolução CIB-SUS/AL Nº 002 de 29, de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Maceió, 2 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIBSUS N° 063/2026

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)		
Número de máquinas:	20	
No de turnos	3	
No de pacientes adultos	120	
No de pacientes HIV/hepatite B e C	0	
No de pacientes pediátricos	0	
QTDE DE SESSÕES/MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês	1560	
Nº de pctes X 13 = sessões/mês	1560	OK
Nº DE PCTES	120	
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2(grupos de pctes) = Nº de pctes		
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de sessões X 251,57 = valor/mês	R\$ 392.449,20	R\$ 4.709.390,40
Nº de sessões X 340,32 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de sessões X 379,62 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 392.449,20	R\$ 4.709.390,40
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)		
No de pacientes DPAC = valor/mês	5	
No de pacientes DPA = valor/mês	40	
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento	45	
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de manutenção e acompanhamento X R\$ 716,12 = valor/mês	R\$ 32.225,40	R\$ 386.704,80
Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês	R\$ 11.770,85	R\$ 141.250,20
Nº de pct DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês	R\$ 119.382,40	R\$ 1.432.588,80
Total	R\$ 163.378,65	R\$ 1.960.543,80
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)		
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4	20	
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5	20	
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês/3	R\$ 406,67	R\$ 4.880,00
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00
Total	R\$ 1.626,67	R\$ 19.520,00
	Teto mensal	Teto ano
	R\$ 557.454,52	R\$ 6.689.454,20

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 064, DE 23 DE JULHO DE 2026

Aprova, no âmbito do Estado de (AL), a alteração dos percentuais máximos de complementação federal do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), para 300% (trezentos por cento) do valor do procedimento principal, para os procedimentos relacionados no Anexo Único, em atendimento ao Ofício Circular nº 170/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 2025, que institui o Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) e estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos contemplados, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 3.951/2026 e nº 4.182/2026;

CONSIDERANDO o disposto no §6º do art. 1º da Portaria SAES/MS nº 3.245, de 2025, alterada pelas Portarias SAES/MS N 3.951/2026 e pela Portaria nº 4.182/2026, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos contemplados pelo PATE e prevê a revisão dos percentuais máximos após 6 meses de sua publicação

CONSIDERANDO o interesse do Estado de Alagoas em adequar os percentuais máximos de complementação praticados aos novos limites máximos de complementação federal, conforme planilha "AJUSTE UF/AL 300%" devidamente preenchida e anexada a esta Resolução;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 170/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, de 19 de junho de 2026, por meio do qual o Ministério da Saúde comunicou o reajuste dos limites máximos de complementação federal para 300% do valor do procedimento principal, para os procedimentos relacionados no anexo daquele expediente;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite mediante consenso entre os seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, no âmbito do Estado de Alagoas, a alteração dos percentuais máximos de complementação federal do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), passando o limite de complementação federal para 300% (trezentos por cento) do valor do procedimento principal constante da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os procedimentos relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O Anexo Único contempla os procedimentos distribuídos conforme quadro- resumo a seguir:

Grupo de Procedimentos	Nº de Procedimentos	Novo Limite Aprovado
CARDIOLOGIA	34	300%
GINECOLOGIA	2	300%
Grupo de Procedimentos	Nº de Procedimentos	Novo Limite Aprovado
ONCOLOGIA	5	300%
ORTOPEDIA	11	300%
OTORRINOLARINGOLOGIA	10	300%
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	116	300%
TOTAL	178	—

Art. 2º Esta Resolução deverá ser encaminhada, acompanhada da planilha Excel "AJUSTE UF/AL 300%" devidamente preenchida e de ofício assinado pelo(a) gestor(a) estadual, ao Departamento de Estratégias para a Expansão e Qualificação da Atenção Especializada (DEEQAE/SAES/MS), por meio do e-mail cgpp.ate@saude.gov.br, com a identificação "Alteração da Complementação Federal - 300%" no campo Assunto, observado o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 170/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 9 de junho de 2026.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CIBSUS/AL N° 064/2026

Relação de procedimentos do Componente Cirúrgico do PATE com novo limite máximo de complementação federal de 300% do valor do procedimento principal

Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior c Complementação Federal
416040314	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	R\$ 10.898,31	0%
416040322	ESOFAGOGASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	R\$ 12.025,19	0%
416040330	LAPARATOMIA EXPLORADORA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	R\$ 4.551,80	0%
416040349	PANCREATECTOMIA PARCIAL VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	R\$ 8.603,22	0%
416050123	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA EM ONCOLOGIA	ONCOLOGIA	R\$ 13.230,36	0%
408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	ORTOPEDIA	R\$ 5.340,24	0%
408040068	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	ORTOPEDIA	R\$ 6.514,71	0%
408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	ORTOPEDIA	R\$ 9.616,56	0%
408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	ORTOPEDIA	R\$ 7.961,81	0%

Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior c Complementação Federal
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	ORTOPEDIA	R\$ 5.914,23	0%
408050047	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)	ORTOPEDIA	R\$ 5.447,41	0%
408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	ORTOPEDIA	R\$ 8.828,80	0%
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	ORTOPEDIA	R\$ 5.622,68	0%
408050071	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO	ORTOPEDIA	R\$ 3.926,46	0%
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	ORTOPEDIA	R\$ 7.800,69	0%
408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	ORTOPEDIA	R\$ 1.617,72	0%
406010137	CORREÇÃO DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	CARDIOLOGIA	R\$ 17.703,09	0%
406010560	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	CARDIOLOGIA	R\$ 1.943,74	0%
	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	CARDIOLOGIA	R\$ 2.366,45	0%
406010587	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	CARDIOLOGIA	R\$ 2.028,90	0%
406010595	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI- SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA	CARDIOLOGIA	R\$ 2.349,12	0%
406010609	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	CARDIOLOGIA	R\$ 1.943,74	0%

Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior c Complementação Federal
406010617	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)	CARDIOLOGIA	R\$ 2.010,97	0%
406010625	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	CARDIOLOGIA	R\$ 2.028,30	0%
406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	CARDIOLOGIA	R\$ 2.042,65	0%
406010641	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA EPIMIOCÁRDICO	CARDIOLOGIA	R\$ 971,19	0%
406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	CARDIOLOGIA	R\$ 1.225,64	0%
406010668	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO	CARDIOLOGIA	R\$ 974,79	0%
406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	CARDIOLOGIA	R\$ 1.150,79	0%
406010684	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	CARDIOLOGIA	R\$ 364,75	0%
406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	CARDIOLOGIA	R\$ 13.196,19	0%
406010714	INSTALAÇÃO DE ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA	CARDIOLOGIA	R\$ 344,66	0%
406010773	PERICARDIOCENTESE	CARDIOLOGIA	R\$ 242,97	0%
406010803	PLÁSTICA VALVAR	CARDIOLOGIA	R\$ 12.659,96	0%
406010811	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	CARDIOLOGIA	R\$ 16.616,13	0%
406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	CARDIOLOGIA	R\$ 15.474,64	0%
406010919	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	CARDIOLOGIA	R\$ 568,20	0%
406010927	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA	CARDIOLOGIA	R\$ 14.232,28	0%
Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior c Complementação Federal
406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	CARDIOLOGIA	R\$ 14.709,05	0%
406010943	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA	CARDIOLOGIA	R\$ 17.704,38	0%
406010951	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	CARDIOLOGIA	R\$ 17.704,38	0%
406011109	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	CARDIOLOGIA	R\$ 898,12	0%
406011117	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI- SÍTIO	CARDIOLOGIA	R\$ 898,12	0%
406011133	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	CARDIOLOGIA	R\$ 916,28	0%
406011141	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	CARDIOLOGIA	R\$ 898,12	0%
406011168	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO- DESFIBRILADOR	CARDIOLOGIA	R\$ 898,12	0%
406011176	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO- DESFIBRILADOR MULTISÍTIO	CARDIOLOGIA	R\$ 898,12	0%
406011192	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	CARDIOLOGIA	R\$ 898,12	0%
406011206	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	CARDIOLOGIA	R\$ 16.616,13	0%
406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	CARDIOLOGIA	R\$ 2.825,81	0%
404010016	ADENOIDECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 1.079,10	0%
404010024	AMIGDALECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 1.073,00	0%
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 1.183,81	0%
404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 1.187,41	0%
404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 1.288,53	0%

Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior e Complementação Federal
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 1.854,45	0%
404010415	TURBINECTOMIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 1.073,21	0%
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 989,84	0%
404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 1.345,16	0%
404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 855,00	0%
409060186	LAQUEADURA TUBARIA	GINECOLOGIA	R\$ 485,48	0%
409060291	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA BILATERAL E COLPECTOMIA SOB PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	GINECOLOGIA	R\$ 1.195,80	0%
401020010	ENXERTO COMPOSTO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 604,58	0%
401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 365,77	0%
401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 604,58	0%
401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 356,81	0%
401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 347,77	0%
401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 143,72	0%
401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 480,06	0%
401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 158,11	0%
401020142	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR (C/ CORRECAO PLASTICA)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 302,08	0%
401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-	PROCEDIMENTOS	R\$ 343,62	0%
Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior e Complementação Federal
	AURICULAR	CIRÚRGICOS DIVERSOS		
401020169	TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 624,14	0%
402010019	EXTIRPACAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 750,09	0%
402020014	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 804,78	0%
406040150	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 2.825,81	0%
406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 3.544,17	0%
406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 2.825,81	0%
407010033	ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.833,56	0%
407010173	GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 4.350,00	0%
407010181	GASTROPLASTIA VERTICAL COM BANDA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 3.850,00	0%
407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 2.270,21	0%
407010335	TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO / CONSERVADOR	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.846,37	0%
407010360	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 4.095,00	0%
407010378	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CIRURGICA POS- CIRURGIA BARIÁTRICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 975,00	0%
407010386	CIRURGIA BARIÁTRICA POR	PROCEDIMENTOS	R\$ 6.145,00	0%

Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior e Complementação Federal
	VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRÚRGICOS DIVERSOS		
407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 170,47	0%
407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 896,25	0%
407030042	COLECISTOSTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 632,50	0%
407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.577,59	0%
407030255	COLANGIOPANCREATOGRFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 2.023,53	0%
407040269	VAGOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 798,06	0%
409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 549,72	0%
409010073	CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.972,98	0%
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 212,09	0%
409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 210,05	0%
409040240	VASECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 438,87	0%
409050083	POSTECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 219,12	0%
409050130	CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 398,05	0%
409050148	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO MASCULINO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.288,28	0%
409070319	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO FEMININO I	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.288,28	0%
410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 450,64	0%
410010197	MASTECTOMIA SIMPLES BILATERAL SOB	PROCEDIMENTOS	R\$ 809,89	0%
Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior e Complementação Federal
	PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	CIRÚRGICOS DIVERSOS		
410010200	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA BILATERAL INCLUINDO PROTESE MAMARIA DE SILICONE BILATERAL NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.803,92	0%
412010011	BRONCOTOMIA E/OU BRONCORRAFIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.887,08	0%
412010020	COLOCAÇÃO DE MOLDE BRONQUICO POR TORACOTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.887,08	0%
412010070	RESSECÇÃO DE TRAQUEÍIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOPLASTIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.887,08	0%
412010097	TRAQUEOPLASTIA POR ACESSO TORÁCICO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 733,68	0%
412010100	TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 733,68	0%
412010119	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 516,22	0%
412010135	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA BRONCOPELURAL COM AMPUTAÇÃO DE COTO BRONQUICO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.713,98	0%
412010143	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFAGICA ADQUIRIDA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.713,98	0%
412020017	MEDIASTINOTOMIA EXPLORADORA PARA-ESTERNAL / POR VIA ANTERIOR	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.201,79	0%
412020025	MEDIASTINOTOMIA EXTRAPLEURAL POR VIA POSTERIOR	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.201,79	0%
412020068	TIMECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.278,46	0%
412030012	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 2.155,36	0%
412030047	FECHAMENTO DE PLEUOSTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 676,88	0%
412030080	TRATAMENTO DE COAGULO RETIDO INTRATORACICO (QUALQUER VIA)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 801,40	0%

Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior e Complementação Federal
412030110	PLEURODESE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.260,50	0%
412040026	ESTERNECTOMIA COM OU SEM PRÓTESE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.316,03	0%
412040034	ESTERNECTOMIA SUBTOTAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.316,03	0%
412040042	LIGADURA DO DUCTO TORACICO (QUALQUER METODO)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 801,40	0%
412040050	MOBILIZACAO DE RETALHOS MUSCULARES / DO OMENTO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.317,86	0%
412040069	PLUMBAGEM EXTRAFASCIAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 949,02	0%
412040115	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 749,64	0%
412040123	TORACECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO PARIETAL (POR PROTESE)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.315,57	0%
412040131	TORACECTOMIA SEM RECONSTRUÇÃO PARIETAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.315,57	0%
412040158	TORACOPLASTIA (QUALQUER TECNICA)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 965,40	0%
412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 989,08	0%
412040182	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFEITOS CONGÊNTOS DO TORAX	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.316,08	0%
412040212	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PAREDE TORACICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.585,50	0%
412040220	VAGOTOMIA TRONCULAR TERAPEUTICA POR TORACOTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.068,74	0%
412050013	BULECTOMIA UNI OU BILATERAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.260,27	0%
412050030	LIGADURA DE ARTÉRIAS BRONQUICAS POR TORACOTOMIA PARA CONTROLE DE HEMOPTISE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 801,40	0%
412050048	LOBECTOMIA PULMONAR	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.260,20	0%
Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior e Complementação Federal
412050064	PNEUMOMECTOMIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.713,97	0%
412050072	PNEUMONECTOMIA DE TÓTALIZACAO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.260,27	0%
412050102	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.260,27	0%
412050110	RESSECÇÃO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.887,08	0%
412050137	CIRURGIA REDUTORA DO VOLUME PULMONAR (QUALQUER METODO)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.260,27	0%
413030016	LIPOASPIRAÇÃO DE GIBA OU REGIÃO SUBMANDIBULAR EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 836,62	0%
413030024	LIPOASPIRAÇÃO DE PAREDE ABDOMINAL OU DORSO EM PACIENTES COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 838,47	0%
413030032	LIPOMENECTOMIA DE GLÚTEO EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLÚTEA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 676,99	0%
413030040	PREENCHIMENTO FACIAL COM POLIMETILMETACRILATO EM PACIENTE C/ LIPOATROFIA FACIAL CAUSADOS PELA REDUÇÃO DOS COXIS GORDUROSOS DAS REGIÕES MALAR, TEMPORAL E PRÉ-AURICULAR	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 480,00	0%
413030059	PREENCHIMENTO FACIAL COM TECIDO GORDUROSO EM PACIENTE COM LIPOATROFIA DE FACE DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 241,72	0%
413030067	RECONSTRUÇÃO GLÚTEA E/OU PERIANAL EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA GLÚTEA DECORRENTE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.176,99	0%

Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior c Complementação Federal
	DO USO DE ANTI-RETROVIRAL, COM LIP OENXERTIA OU PMMA			
413030075	REDUÇÃO MAMARIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 818,47	0%
413030083	TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE ANTI-RETROVIRAIS	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 568,89	0%
413040020	CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL VÁRIOS ESTÁGIOS	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 503,12	0%
413040089	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 851,52	0%
413040097	PREPARO DE RETALHO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 250,12	0%
413040100	PREPARO DE TUBO PEDICULADO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 486,91	0%
413040119	RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 391,88	0%
413040127	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 281,72	0%
413040135	RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 281,72	0%
413040143	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MÚLTIPLOS ESTAGIOS)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 338,95	0%
413040151	TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 413,45	0%
413040160	TRATAMENTO CIRURGICO DE ELEFANTIASE AO NIVEL DO PE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 556,44	0%
413040186	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DA AXILA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 525,84	0%
413040194	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DO COTOVELO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 315,61	0%
413040208	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MAO/PE S/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 256,23	0%

Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior c Complementação Federal
413040216	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL EM UM ESTÁGIO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 503,12	0%
413040224	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO CICATRICIAL NA REGIAO POPLITEA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 525,84	0%
413040232	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTETICO DA ORELHA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 391,88	0%
413040267	RECONSTRUÇÃO POR MICROCIRURGIA QUALQUER PARTE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 4.098,37	0%
414010027	MOLDAGEM / IMPLANTE EM MUCOSA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 786,64	0%
414010272	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA CUTÂNEA DE ORIGEM DENTÁRIA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 172,63	0%
414010329	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 361,11	0%
414010370	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 126,00	0%
414020413	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 328,34	0%
414020421	IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 260,10	0%
418010013	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA COM ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 1.453,85	0%
418010021	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 685,53	0%
418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 859,20	0%
418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 200,00	0%
418010080	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 400,00	0%
418020019	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 600,00	0%

Código SIGTAP	Procedimento	Grupo	Valor do Procedimento (Tabela SUS)	Limite Anterior c Complementação Federal
418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS	R\$ 600,00	0%

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 059, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Aprova a solicitação de recursos do município de LAGOA DA CANOA/AL, oriundos de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente, com vistas ao fortalecimento, para estruturação de unidade de Básica de Saúde e de unidade especializada em saúde da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de LAGOA DA CANOA/AL conforme proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS nº 09056075000126002 para aquisição de Equipamento e Material Permanente mediante recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 40180005 no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para estruturação da UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, CNPJ 12207551000100 e CNES 6621333 conforme processo SEI nº E:02000.0000025047/2026. Nos termos do artigo 27 da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º O recurso será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de LAGOA DA CANOA/AL a ser destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde do PROGRAMA: Atenção Especializada à Saúde AÇÃO: 8535 e deverão onerar a funcional programática 10.302.5118.8535 - Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Parágrafo único. O repasse dos recursos segue as diretrizes estabelecidas nas Portarias GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026, e Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025 para as transferências do Fundo Nacional de Saúde ao Beneficiário, devendo onerar o GND 3 ou 4, nas modalidades de aplicação 31 e 41, conforme a natureza de despesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 19 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1101765

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 060, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Aprova a solicitação de recursos do município de LAGOA DA CANOA/AL, oriundos de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente, com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção Especializada à Saúde do município para estruturação de unidade especializada em saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de LAGOA DA CANOA/AL de proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS nº 09056075000126005, correspondente a Recurso de Emenda Parlamentar nº 50410003 no valor de R\$ 312.730,00 (trezentos e doze mil setecentos e trinta reais) a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão (Agora Tem Especialistas) a ser instalada na CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE, CNES nº 6365884 destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde do PROGRAMA: Atenção Especializada à Saúde AÇÃO: 8535 COMPONENTE: AGORA TEM ESPECIALISTA.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde. Processo SEI nº E:02000.0000025033/2026

Parágrafo Único - A Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas/CIBSUS/AL, anui que pelo projeto técnico para implantação ou qualificação do serviço de Transporte Eletivo - de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Furgão (Agora Tem Especialistas) para o município de Lagoa da Canoa/AL e, declara que conforme orientação da área técnica do Ministério da

Saúde esta Resolução terá prazo de validade pelo período de 6 (seis) meses, após a data de sua publicação.

Art. 3º Os recursos orçamentários aprovados para a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção tipo Furgão programa (Agora Tem Especialistas) conforme descrito no Artigo 1º desta Resolução, deverão onerar a funcional programática 10.302.5118.8535 - Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41 do PROGRAMA: Atenção Especializada à Saúde AÇÃO: 8535 COMPONENTE: AGORA TEM ESPECIALISTA - TRANSPORTE SANITÁRIO.

Parágrafo único. O repasse dos recursos segue as diretrizes estabelecidas nas Portarias GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº

10.352, de 17 de março de 2026, para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar o GND 3, nas modalidades de aplicação 31 e 41, conforme a natureza de despesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 19 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1101770

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 065, DE 25 DE JULHO DE 2026.

Aprova a solicitação de recursos do município de SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, oriundos de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente, com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção Especializada à Saúde do município para estruturação de unidade especializada em saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL de proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS nº 11334531000126001, correspondente a Recurso de Emenda Parlamentar individual RP6 nº 40180005, no valor de R\$ 260.998,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e noventa e oito reais) a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, a ser instalada na CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE, CNES Nº 6563716, destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º - A oferta do serviço de transporte ora solicitado, deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no Planejamento Regional Integrado da respectiva Comissão Intergestores Regional/CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde. Processo SEI nº E: E:02000.0000032150/2026

Parágrafo Único - A Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas/CIBSUS/AL, anui que, pelo projeto técnico para implantação ou qualificação do serviço de Transporte Eletivo - de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta para o município de São Miguel dos Milagres/AL e, declara que conforme orientação da área técnica do Ministério da Saúde, esta Resolução terá

prazo de validade pelo período de 6 (seis) meses, após a data de sua publicação.

Art. 3º Os recursos orçamentários aprovados para a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta conforme descrito no Artigo 1º desta Resolução, deverão onerar a funcional programática 10302511885350027, Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, RP6, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Parágrafo único. O repasse dos recursos segue as diretrizes estabelecidas nas Portarias GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar o GND 3, nas modalidades de aplicação 31 e 41, conforme a natureza de despesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1101777

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 066, DE 25 DE JULHO DE 2026

Aprova a solicitação de recursos do município de PORTO DE PEDRAS/AL, oriundos de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente, com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção Especializada à Saúde do município para estruturação de unidade especializada em saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de PORTO DE PEDRAS/AL de proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS nº 11652985000126002, correspondente a Recurso de Emenda Parlamentar individual RP6 nº 50410003, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, no valor de R\$ 334.413,00 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais), a ser repassado do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, a ser instalada na CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE, CNES Nº 6401538.

Art. 2º - A oferta do serviço de transporte ora solicitado, deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no Planejamento Regional Integrado da respectiva

Comissão Intergestores Regional/CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde. Processo SEI nº E: E:02000.0000031518/2026.

Parágrafo Único - A Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas/CIBSUS/AL, anui que, pelo projeto técnico para implantação ou qualificação do serviço de Transporte Eletivo - de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, para o município de Porto de Pedras/AL e, declara que conforme orientação da área técnica do Ministério da Saúde, esta Resolução terá prazo de validade pelo período de 6 (seis) meses, após a data de sua publicação.

Art. 3º Os recursos orçamentários aprovados para a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, conforme descrito no Artigo 1º desta Resolução, deverão onerar a funcional programática 10302511885350027, Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, RP6, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Parágrafo único. O repasse dos recursos segue as diretrizes estabelecidas nas Portarias GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar o GND 3, nas modalidades de aplicação 31 e 41, conforme a natureza de despesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1101778

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 067, DE 25 DE JULHO DE 2026

Aprova a solicitação de recursos do município de ARAPIRACA/AL, oriundos de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente, com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção Especializada à Saúde do município para estruturação de unidade especializada em saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de ARAPIRACA/AL de proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS nº 21013754000126002, correspondente a Recurso de Emenda Parlamentar individual RP6 nº 50410003, no valor de R\$ 625.460,00 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais) a ser

repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de 02 (duas) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, a ser instalada na CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE, CNES Nº 2005425, destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte ora solicitado, deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no Planejamento Regional Integrado da respectiva Comissão Intergestores Regional/CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde. Processo SEI nº E: E:02000.0000032150/2026

Parágrafo Único - A Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas/CIBSUS/AL, anui que, pelo projeto técnico para implantação ou qualificação do serviço de Transporte Eletivo - de 02 (duas) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, para o município de ARAPIRACA/AL e, declara que conforme orientação da área técnica do Ministério da Saúde, esta Resolução terá prazo de validade pelo período de 6 (seis) meses, após a data de sua publicação.

Art. 3º Os recursos orçamentários aprovados para a aquisição de 02 (duas) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão conforme descrito no Artigo 1º desta Resolução, deverão onerar a funcional programática 10302511885350027, Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, RP6, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Parágrafo único. O repasse dos recursos segue as diretrizes estabelecidas nas Portarias GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar o GND 3, nas modalidades de aplicação 31 e 41, conforme a natureza de despesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1101783

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 068, DE 25 DE JULHO DE 2026

Aprova a solicitação de recursos do município de ARAPIRACA/AL, oriundos de Programa, para aquisição de equipamentos e material permanente, com vistas ao fortalecimento, para estruturação de unidade de Básica de Saúde e de unidade especializada em saúde da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título VII, Capítulo IV, Seção I, que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XIII, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de ARAPIRACA/AL conforme proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS Nº 21013754000126004, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente mediante recursos oriundos de Programa no valor de R\$ 111.474,00 (cento e onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para estruturação do Complexo Multiprofissional de Saúde Rogerio Auto Teófilo, CNES nº 0793213 e da UNIDADE ESPECIALIZADA CENTRO DE DIAGNÓSTICO CRIA CNES 2004968, conforme processo SEI nº E:02000.0000028438/2026.

Art. 2º O recurso será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Arapiraca e deverão onerar a funcional programática 10.302.5118.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1101785

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 069, DE 25 DE JULHO DE 2026

Aprova a proposta de cadastramento e o Projeto Técnico para a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (Unidade Móvel de Rua/UMR) com recursos de programa para o município de ARAPIRACA/AL, com vistas ao fortalecimento, da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que Instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria De Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017 e, suas alterações que Consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 11.692, de 23 de junho de 2026 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua, no âmbito do Sistema Único de Saúde - PNAIS-RUA.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a proposta de cadastramento e o Projeto Técnico para a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (Unidade Móvel de Rua/UMR), por Pregão 90032/2026, cadastrada sob a proposta nº 21013754000126006, no valor de R\$ 359.990,00 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais), junto ao Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde, para atender o pleito do município de Maceió, a ser implantada na Unidade Assistida UBS Teotônio Vilela, CNES 2005263

Art. 3º Os recursos orçamentários para a aquisição da Unidade Móvel de Saúde (Unidade Móvel de Rua/UMR), oriundos de Programa, conforme descrito no Artigo 1º desta Resolução, deverão ser transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Arapiraca.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1101786

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 070 DE 25 DE JULHO DE 2026

Aprova a solicitação de recursos do município de ARAPIRACA/AL, oriundos de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente, com vistas ao fortalecimento, para estruturação de unidade de Básica de Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, que altera a Portaria GM/MS no 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de ARAPIRACA/AL conforme proposta cadastrada no FNS/INVESTSUS Nº 21013754000126001 para aquisição de Equipamento e Material Permanente mediante recursos oriundos de Emenda

Parlamentar nº 50410004 no valor de R\$ 184.170,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e setenta reais) para estruturação das Unidades Básicas de Saúde: IV CENTRO DE SAÚDE - CNES 2005921, UBS BATINGAS CNES 2004909, UBS BOM SUCESSO CNES 6438679, UBS BRISA DO LAGO CNES 6964567, UBS CANAFÍSTULA CNES 2004828, UBS CARRASCO CNES 6750591, UBS MANOEL TELES CNES 2004836, UBS NOSSA SENHORA APARECIDA CNES 7905556, UBS PAU D'ARCO CNES 2005948, UBS PRIMAVERA CNES 2004887 e UBS TEOTÔNIO VILELA CNES 2005263. Processo SEI nº E:02000.0000028438/2026.

Art. 2º O recurso será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de ARAPIRACA/AL a ser destinada a Estruturação de Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo único. O repasse dos recursos segue as diretrizes estabelecidas nas Portarias GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026, para as transferências do Fundo Nacional de Saúde ao Beneficiário, devendo onerar o GND 3 ou 4, nas modalidades de aplicação 31 e 41, conforme a natureza de despesa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1101787

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000000379/2026, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0702390-38.2025.8.02.0051, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ORTOPIEDIA MATHIAS LTDA, inscrito (a) cob CNPJ de nº 03.593.512/0001-05, no valor de R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), referente à aquisição de uma “prótese 1/3 médio do fêmur esquerdo com componentes modulares em alumínio, encaixe NuFlex-Siv em fibra de carbono e termoplástico flexível, joelho com tecnologia magnetorolológico microprocessado, liner de silicone Seal-In X5, sistema de vácuo ativo (Unity), pé em fibra de carbono com lâminas bipartidas e capa cosmética.”, em favor da (o) paciente SIVALDO ADELINO DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101412

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000047958/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0813676-77.2025.8.02.0000, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ORTOPIEDIA MATHIAS LTDA, inscrito (a) sob CNPJ de nº 03.593.512/0001-05, no valor de R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), referente à aquisição de uma “prótese transtibial com os componentes especificados (encaixe TSWB em fibra de carbono, liner de silicone dermotel, joelheira, vácuo ativo, pé de resposta dinâmica em fibra de carbono e capa cosmética)”, em favor da (o) paciente MARIA JOSÉ DE SANTANA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101413

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2026
PROCESSO Nº E:02000.0000000031/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001-65 e com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050 representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, nomeado pelo Ato Governamental – Decreto nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: O INSTITUTO DE DOENÇAS DO CORAÇÃO DE ALAGOAS, DR. JOSÉ WANDERLEY NETO, GRUPO CORAÇÃO FELIZ - IDC-AL, inscrita no CNPJ: 33.744.986/0001-63, com sede na Avenida Domingos Leite, 10, Centro, CEP: 57.570-000, Cacimbinhas/Alagoas, representada por seu Presidente, Sr. CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO, domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social, e empossado por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de novembro de 2025 e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.***394.**.

OBJETO: O objeto O objeto do Termo de Fomento é a execução do PROJETO EXPRESSO DO CORAÇÃO: LEVANDO SAÚDE A QUEM MAIS PRECISA, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026 para o exercício de 2026, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	
UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES	
CNPJ: 33.744.986/0001-63	
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE DOENÇAS DO CORAÇÃO DE ALAGOAS- DR. JOSÉ WANDERLEY -IDC/AL - GRUPO CORAÇÃO FELIZ	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0215 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
FONTE: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO: 1002	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LICITAÇÃO: 08 – NÃO APLICÁVEL	GRUPO: 01
VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 69.902/2020.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 054, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Credenciamento/Habilitação da Unidade Hospitalar NOT – Núcleo de Ortopedia e Traumatologia LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.275.191/0001-06 e no CNES sob o nº 5931975, do município de Maceió/AL, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o Anexo XXXIV - institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, no âmbito do Sistema Único de Saúde - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a seção IV- Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade - da Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 25 de março de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.146, de 12 de janeiro de 2026 que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Unidade Hospitalar, Hospital NOT - Núcleo de Ortopedia e Traumatologia LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.275.191/0001-06 e no CNES sob o nº 5931975, do município de Maceió/AL, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia que gerou o processo SEI nº E: 02000.0000019573/2026 e que mediante a correspondente avaliação pela Superintendência de Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar SUAHS/SESAU e Relatório de Auditoria nº 206/2026 da Superintendência de Auditoria, Controle e Avaliação - SUAUCA, através da Gerência de Controle e Avaliação – GECA/SESAU, no qual pronunciou-se favorável a habilitação pretendida.

RESOLVE

Art. 1º Os membros da Comissão Intergestores Bipartite RESOLVEM APROVAR ao Credenciamento/Habilitação da Unidade Hospitalar, Hospital NOT – Núcleo de Ortopedia e Traumatologia LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.275.191/0001-06 e no CNES sob o nº 5931975, do município de Maceió/AL, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia. Processo SEI nº E: 02000.0000019573/2026.

Art. 2º - A Unidade Hospitalar Hospital NOT - Núcleo de Ortopedia e Traumatologia LTDA do município de Maceió, poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde (MS) e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria MS/GM nº 210, de 15 de junho de 2004, poderão ter suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 3º - Para fins de financiamento referente à habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia Hospital NOT - Núcleo de Ortopedia e Traumatologia LTDA do município de Maceió, solicita-se junto ao Ministério da Saúde impacto financeiro anual de R\$: 437.403,80 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos), divididos em 12 competências no valor de R\$ 36.450,32 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) que correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, 15 de junho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/AL Nº 055/2026

HABILITAÇÃO				
RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA/MUNICÍPIO/UF	CNPJ	CNES	TIPO E CÓDIGO DA HABILITAÇÃO	SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO
Hospital NOT - Núcleo de Ortopedia e Traumatologia LTDA CNPJ nº 08.275.191/0001-06.	12.509.238/0001- 26	4394445	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia. 25.01	155/001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia 155/002 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (até 21 anos de idade) 155/003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/AL Nº 438/2025
IMPACTO FINANCEIRO IMPACTO PARA TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

ESTADO DE ALAGOAS	ALTA COMPLEXIDADE			MÉDIA COMPLEXIDADE		
	FREQ.	VALOR	VALOR MÉDIO	FREQ.	VALOR	VALOR MÉDIO
PRODUÇÃO AL 2025	1.295	R\$ 7.311.108,92	R\$ 5.645,64	7.624	R\$ 6.437.409,49	R\$ 844,36

AC	VI. Médio	Quant. Mês	Total
	5.645,64	2	R\$ 11.291,29

MC	VI. Médio	Quant. Mês	Total
	844,36	25	R\$ 21.109,03

Total cir. AC + MC:	R\$ 32.400,32	Por mês
Total cir. AC + MC:	R\$ 388.803,80	por ano

para cada cirurgia realizada, tem que oferecer 15 consultas especializadas de ortopedia então: $15 \times 27 \text{ cir/mês} = 405 \text{ consultas/mês}$ ou $4.860 \text{ consultas/ano}$

Total consultas mês: $4050 \times 10,00 = 40500$

Total consultas ano: $48.600 \times 10,00 = 486.000$

Total consultas mês: $405 \times 10,00 = 4.050,00$
48.600,00

4.050,00

Total consultas ano: $4.860 \times 10,00 = 48.600,00$

Mês Ano Cir. AC 11.291,29 R\$

135.495,45 R\$

Cir. MC 21.109,03 R\$

253.308,35 R\$

Consultas 4.050,00 R\$

48.600,00 R\$

Total 36.450,32 R\$

437.403,80

	Mês	Ano
Cir. AC	R\$ 11.291,29	R\$ 135.495,45
Cir. MC	R\$ 21.109,03	R\$ 253.308,35
Consultas	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00
Total	R\$ 36.450,32	R\$ 437.403,80

Protocollo 1101842

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1045/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000032165/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101844

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1046/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000035845/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101845

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1047/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000040130/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101846

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1048/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000039118/2023.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1101848

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/CEPDEC Nº220/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2º TEN BM SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA
Cargo: Auxiliar da Assessoria Técnica/ CEPDEC
CPF: 495.***.134.**
RG: 734852
Matrícula: 6462-9
Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária
Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 2 diárias
Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 03 diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 208,14 (duzentos e oito reais e quatorze centavos)
PERÍODO: 30 à 31 de julho de 2026
DESTINO: Santana do Ipanema/AL.
OBJETIVO: Participar de reunião com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para tratar das ações de preparação e resposta relacionadas aos

impactos do fenômeno climático global El Niño.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1101561

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 079/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A CASA DO NEUROPSICOPE DAGOGO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:01206.0000008188/2024

Procedimento: Pregão nº 90.077/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA, CNPJ: 33776397000167, Inscrição Estadual: 126.169.954.111, sediada na Rua Gaspar Soares, nº 504, Jardim São Paulo - São Paulo/SP, CEP: 02.041-020, Telefone: (11) 97627-2110, E-mail: gilmaresc@yahoo.com.br, representado pelo Sr. GILMAR DA SILVA VIEIRA, inscrita no CPF nº 100.xxx.xxx-62.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS E TESTES PSICOLÓGICOS

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.750,25 (treze mil setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 190563/19563;
Fonte: 713 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FSP;
Programa de Trabalho: 06.122. 1017. 3633 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA;
Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
PI: 210-TODO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.
GESTOR CONTRATUAL: Mayara da Silva Bezerra Ribeiro.

Protocolo 1101591

TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO DA EMBARCAÇÃO LFF 20FT / PART NUMBER: LFF20FT PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
1. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE EXAME E RECEBIMENTO
Conforme Extrato do Termo de Contrato SSP nº 060/2025 , publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL, em 26 de novembro de 2025, Através do Processo 2100.8973/2025, Despacho 36255377 e 36261926 SEFAZ AETES.
2. PROCEDÊNCIA DO MATERIAL
Aquisição de Embarcação para Policiamento Hidroviário com Recursos do Fundo Nacional de Segurança Publica na Modalidade Fundo a Fundo.
3. VEÍCULO EXAMINADO/RECEBIDO:

ITENS	CONFORMIDADE/ESPECIFICAÇÃO
VERIFICADOS	
Marca/modelo	GESPI /LFF 20FT
Veiculo/Tipo	EMBARCAÇÃO
Veiculo/Espécie	BARCO
Combustível	DIESEL
Placa	*****
Chassi	941A0642TTC000022 - Carreta Rodoviária
Ano de fabricação	2025

Modelo	2025
Numero de Série	GPS 260326-9921
Cor	PRATA
Motor do veículo	Motor Yamaha Modelo: F115BETL N/S: 6EK-1147103
Casco, Convés e deque	Casco em V, rígido, resistente ao fogo e antichamas (não propaga chamas), fabricado em alumínio naval, construído com longarinas longitudinais e transversais e estruturado para suportar impactos e esforços operacionais, com linhas hidrodinâmicas que permitem a estabilidade da embarcação em operações, durante guinadas em velocidade. Convés laminado de alumínio naval, com pisos antiderrapantes e auto drenagem; Deque laminado de alumínio naval, com painéis de acesso para remoção e manutenção de tanque de combustível; Piso interno de alta resistência, antiderrapante, não absorvente e lavável, resistente ao contato a substâncias abrasivas; a cor será definida pelo Contratante; O console permite a instalação da instrumentação dos motores, telas dos eletrônicos, manetes, bem como outros acessórios pertinentes. 02 (duas) bombas de porão de 1500gph com automático externo; 01 (uma) caixa para cooler de 26 litros; 01 (um) assento individual estofado, para o piloto, localizados no console central; 03 (três) assentos individuais estofados, para a tripulação; Os assentos são reguláveis, com absorção de impacto, confeccionados em material sintético reforçado, resistentes a água e costuras resistente a impactos e abrasão solar, bem como base da estrutura resistente às intempéries; Targa para fixação de equipamentos.
Propulsão	01 (um) motor de popa 4 tempos, com injeção eletrônica, comando mecânico, de potência 115hp; ✓ 01 (um) tanque de combustível em aço inoxidável, com capacidade de até 200L; ✓ Válvula shut-off combustível; ✓ Pontos de abastecimento e suspiro, afastado da parte elétrica e de fácil observação, distante do tanque de água doce; Kit direção mecânica (115hp); Os motores e seus sistemas estão aptos a trabalhar em quaisquer regimes de trabalho, seja contínuo ou intermitente. As hélices atendem o dimensionamento do motor e reverso para atingir as performances de autonomia e velocidade demandadas; As hélices possuem sistema de proteção tipo quilha.
Painel de controle	Indicador com parâmetros do motor; Conjunto de Manetes; Caixa de direção
Velocidade e Capacidade de Transporte:	Capacidade de ocupação: até 4 tripulantes equipados e sentados (em assentos individuais); ✓ Velocidade máxima: 32 nós (115hp); ✓ Velocidade de Cruzeiro: 18 nós; ✓ Autonomia em velocidade econômica de cruzeiro: 480km (115hp).
Direção	direção mecânica (115hp)
Sistema elétrico	Quadro de distribuição elétrica, composto de disjuntores para corrente contínua, padrão náutico 12V; ✓ Banco de baterias: 01 (uma) bateria 12Vdc de 105AH; ✓ Chave geral para acionamento/desligamento da bateria; ✓ 04 (quatro) tomadas 12V - duas no console e duas na popa, com fusível compatível para uso do farol de manejo ou telefone celular; ✓ 01 (um) Conjunto de Chaves on/off, 2 a 3 Posições, 15A, para acionamento dos equipamentos elétricos e de iluminação (Ex. Chaves para ligar bomba de porão, buzina, luzes de navegação, etc.); ✓ 02 (duas) portas USB.
Comprimento total da embarcação	6,6 m
Comprimento do Casco	6,0m (20 pés)
Boca total (largura total)	2,25 m
Pontal	0,8 m
Altura total	2,6 m
Calado	0,4 m
Deslocamento leve	aprox. 1,4 ton
Capacidade de carga	até 800 kg

Deslocamento máx	2,2 ton
Equipamentos e acessórios	06 (seis) Cunhos de amarração, soldados a embarcação; 03 (três) alças de reboque, sendo uma no talha-mar de proa, e dois no espelho de popa na parte inferior; 01 (uma) Cobertura de lona (capota), sob área do piloto e tripulação da embarcação; Tela multifunção, incluindo navegação eletrônica em display, tamanho de tela min. 7", instalado no painel de comando, com base de mapas de navegação (carta náutica) da região desejada e geolocalização via satélite (GPS); Transdutor de profundidade (Sonda Sonar) tipo transom; Giroflex em LED com sirene de polícia (com alto-falante), ambos independentes; Alto-falante e sirene com 20W de potência; Os comandos do sistema são de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuem opção de iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitem o desligamento da iluminação das teclas quando necessário; Possui chave no painel para desligar a iluminação externa e emissores sonoros (buzina e sirene); Luzes de navegação LED cf. CPLREG 72' - Hella NavILED lights (Corpo na cor preta); Bússola magnética; Rádio VHF Marítimo; Antena VHF; Luz de mastro na cor branca, 12V/24V, potência de 5W, ângulo de irradiação 360°, distância de visão de 2 NM (milhas náuticas), com flamula; 01 (um) farol de busca com comando remoto no painel de pilotagem, com lâmpada de LED de 100W e 5000 lumens, selada com giro horizontal 360° + up & down. 01 (um) farol de busca náutico portátil, com alcance de 1000 (mil) metros; Iluminação do tipo luzes de cabine nas entradas dos paióis de carga, na cabine de comando do piloto; Iluminação LED no painel de instrumentos; A embarcação utiliza lâmpada LED com luminosidade normal que possui ENCE e selo do PROCEL; Buzina Náutica Elétrica; Kit de salvatagem composto por: 01 (uma) boia circular rígida de segurança com fita reflexiva (60 cm e retinida); 04 (coletes) coletes salva vidas classe III, tipo Jaleco; 04 (quatro) defensas pneumáticas; 01 (um) kit de primeiros socorros; (03) extintores de incêndio de pó químico, tipo ABC, de 2,0 kg, com respectivo; Kit fixação da lancha carreta composto por cintas e catracas; 01 (um) aparelho de fundeio compatível com a embarcação; A embarcação possui todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas Normas Brasileiras e Internacionais.
Equipamento para transporte, manobra e encalhe	01 (uma) carreta rodoviária, fabricada em alumínio reforçado e reforçada para sustentar e transportar, de forma segura, a embarcação por longos trajetos rodoviários (possui sistema de freios independentes). Possui 02 (dois) eixos fabricados, quatro rodas com pneus reforçados (além de um estepe, chaves de rodas, sistema de freios por ativação de frenagem, lanterna traseira à prova de água padrão IP67, sistema de engate composto por travas, corrente de segurança e poste com catraca de içamento). Apresenta uma estrutura em delta na proa, o que permite o engate do trator ou de outro veículo que irá transportar. Carreta com luzes de LED; Possui tomada elétrica para engate do reboque em viatura, atendendo a legislação de trânsito e padrões brasileiros (conectores de 7 pinos seguindo norma ISO 1724); Conexão elétrica de ligação entre carreta de transporte e veículo principal obedecem a legislação do CONTRAN Brasil; Carreta rodoviária fabricada no ano vigente e com licenciamento em nome do órgão contratante (já entregue emplacada e licenciada); Carreta dimensionada ao peso, tamanho e formato específico do casco, homologada por órgão competente (atendendo a legislação de trânsito brasileira).

Maceió-AL, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1101398

**Secretaria De Estado De Relações
Federativas e Internacionais (SERFI)**

PORTARIA/SERFI Nº 158/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Samara da Silva Barbosa Monteiro, CPF nº 093.***.***-03, Jamili Nunes Ferro, CPF nº 090.***.***-84, e o servidor Pedro Arthur Albuquerque de Almeida, CPF nº 053.***.***-85, como representantes desta Secretaria a serem cadastrados como Subgestores de Frotas da Agência de Modernização da Gestão de Processos AMGESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se outras disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

*Republicada por incorreção

PORTARIA/SERFI Nº 159/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Samara da Silva Barbosa Monteiro, CPF nº 093.***.***-03, Jamili Nunes Ferro, CPF nº 090.***.***-84, e o servidor Pedro Arthur Albuquerque de Almeida, CPF nº 053.***.***-85, como representantes desta Secretaria a serem cadastrados como Subgestores no Sistema de Gestão de Passagem Aérea da Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se outras disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

*Republicada por incorreção

PORTARIA/SERFI Nº 160/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Samara da Silva Barbosa Monteiro, CPF nº 093.***.***-03, Jamili Nunes Ferro, CPF nº 090.***.***-84, e o servidor Pedro Arthur Albuquerque de Almeida, CPF nº 053.***.***-85, como representantes desta Secretaria a serem cadastrados como Subgestores de combustível da Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se outras disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

*Republicada por incorreção

PORTARIA/SERFI Nº 161/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Samara da Silva Barbosa Monteiro, CPF nº 093.***.***-03, Jamili Nunes Ferro, CPF nº 090.***.***-84, e o servidor Pedro Arthur Albuquerque de Almeida, CPF nº 053.***.***-85, como representantes desta Secretaria a serem cadastrados como Subgestores de Telefonia da Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se outras disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

*Republicada por incorreção

**Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e
Patrimônio (SEPLAG)**

Portaria/SEPLAG Nº 9.973/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA VALIDAÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO, CONSTITUÍDA, ORIGINALMENTE, PELA PORTARIA SEGESP/GS Nº 381 DE 26 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01700.0000005713/2026,

CONSIDERANDO a relevância estratégica e a necessidade de assegurar a interrupção dos trabalhos desempenhados pela Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para Fins de Enquadramento, garantindo a análise tempestiva dos processos de progressão e enquadramento funcional;

CONSIDERANDO as recentes alterações no quadro funcional desta Secretaria Estadual, que demandam a adequação e recomposição dos membros integrantes da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para Fins de Enquadramento, constituída originalmente pela Portaria SEGESP/GS nº 381, de 26 de julho de 2010:

I) MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS, matrícula nº 3822-9, que atuará como Presidente;

II) MAYARA PEREIRA ALVES, matrícula nº 2172-5, que atuará como membro;

III) JHOANNY ROSYELLY FERREIRA, matrícula nº 1284-0, que atuará como membro;

IV) SAMYA VICTORIA PINTO DE LIMA, matrícula nº 3983-7, que atuará como membro;

V) ONILDO OLIVEIRA CANUTO, matrícula nº 3038-4, que atuará como membro.

Art. 2º As funções de membro da comissão serão exercidas sem prejuízo das atribuições regulares dos cargos ocupados pelos servidores designados.

Art. 3º A participação na Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação não ensejará remuneração específica, sendo considerada prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/SEPLAG Nº 991/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1101792

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/PCAL N.º 19/2026.

CONVOCA CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 114, inciso II, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n.º E:20105.0000009458/2026;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público para provimento de vagas nos cargos de Delegados de Polícia da Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme EDITAL N.º 80 - Delegado-PC/AL, de 28 de janeiro de 2025, DOE/AL de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos aprovados no certame no DOE/AL de 09/07/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos para execução da perícia médica e para o recebimento dos documentos dos candidatos nomeados para fins de posse e exercício;

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar candidatos nomeados para a realização dos exames admissionais no dia 03 de agosto de 2026, das 08h às 12h.

Parágrafo único. A relação dos candidatos nomeados e convocados está constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. O candidato nomeado deverá comparecer presencialmente na Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, localizada na Rua Senador Luiz Torres, SN, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-450 (ao lado do TJ/AL), portando documento de identificação original com foto, as vias originais dos exames, dos laudos e dos atestados médicos, observando integralmente as diretrizes gerais constantes na PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 16/2026, publicada no DOE/AL no dia 15/07/2026.

§1º. Por ocasião do exame admissional, poderá ser solicitada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a seu critério, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas, além daqueles previstos na PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS N.º 16/2026, para fins de elucidação diagnóstica.

§2º. Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo de Caracterização de Pessoa com Deficiência (PcD).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

THALES SILVA ARAÚJO
Delegado-geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas

ANEXO I
QUADRO DE CONVOCAÇÃO

Data	Nome	CPF
03/08/2026 (segunda-feira) Triagem às 09h e início dos exames às 10h.	Turno: Manhã	
	ANA ALICE RODRIGUES MAGALHAES	107.091.704-40
	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES	007.790.792-21
	CHRISTIAN TEIXEIRA DA SILVA	090.518.004-60
	DOUGLAS SCHERRER MENEZES	037.314.911-50
	FELIPE GUEDES BARBOSA	111.882.574-80
	FLAVIO SERGIO MEDEIROS DE SOUZA	059.321.284-37
	GIULIANNA GIOVANNA DA SILVA CODONHO	095.172.039-26
	JOÃO PAULO DE MOURA	070.912.766-98
	JOÃO PEDRO MACHADO MAGALHÃES	099.778.714-77
	JONAS BEZERRA DO NASCIMENTO	053.377.897-24
	LAILTON DE OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	097.058.744-92
	LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS CORDEIRO	019.410.506-70
	LUIS FILIPE ARAÚJO SILVA	605.721.373-46
	PRISCILLA BARBEDO BRUM	006.013.280-94

Protocolo 1101799

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)

TERMO ADITIVO
DÉCIMO TERMO ADITIVO
Acordo de Cooperação nº 009/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a COMPANHIA DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Durval de Góes Monteiro 01, Km 07, sala 01, Tabuleiro dos Martins, CEP 57080-000, Maceió, Alagoas, doravante denominada ACORDADA neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 678.444.644-53, RG: 1071385 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 04/08/2021, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 009/2016 firmado entre os participantes em 05.08.2016, de conformidade com o processo nº 34000-855/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Acordo de Cooperação nº 009/2016 celebrado entre a SERIS e a CEPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os participantes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 009/2016 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
Diretor-Presidente da Companhia de Edição e Publicação de Alagoas
Protocolo 1101447

Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONEDES Nº 22/2026

PRORROGA OS INCENTIVOS FISCAIS ANTERIORMENTE CONCEDIDOS À EMPRESA INDÚSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:02900.0000000536/2025 e na forma do Parecer Técnico da SEDICS e SEFAZ, considerando ainda o princípio da segurança jurídica e com base na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, no Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000 e Decreto n.º 107.816 de 06 de abril de 2026, RESOLVE,

“ad referendum”, apreciar e deferir a PRORROGAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS à empresa INDÚSTRIA ALAGOANA DE COLCHÕES E ESPUMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.188.276/0001-61 e no CACEAL sob nº 24219895-3, que foram originalmente concedidos através da Resolução CONEDES nº 25 de 2010, ratificada pelo Decreto Governamental nº 8.202, de 29 de setembro de 2010, e que terão como prazo final 31/12/2032, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Com base na Lei Nº 5.671/95, art. 4º, inciso V, “a”, “b” e “d” os incentivos fiscais aprovados e prorrogados para a requerente, são os seguintes:

a) Diferimento de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo fixo, para utilização na atividade industrial do estabelecimento, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 18 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:

- I - Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;
- II - Interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas;
- III - De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

b) Diferimento do ICMS na aquisição de matéria-prima, a ser efetivamente utilizada no processo industrial, conforme previsto na Lei nº 5.671/1995; Art. 19 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente, incidente nas seguintes operações:

- I - internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;
- II - de importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

d) Crédito presumido no valor correspondente a 92% (noventa e dois por cento) incidente do saldo devedor do ICMS das operações próprias de saída de produtos industrializados pelo estabelecimento, apurado em cada período de apuração, na forma prevista da Lei nº 5.671/1995; Art. 21 do Decreto nº 38.394/2000 e alterações mencionadas anteriormente.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA CONCERNENTE À CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS

1. Os incentivos fiscais ora prorrogados, em razão da expansão/modernização do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. Fica estabelecido que a expansão ou modernização do empreendimento deverá gerar um incremento no número de empregos diretos do empreendimento industrial incentivado de no mínimo 10% (dez por cento), percentual este calculado sobre o mês anterior ao protocolo do pedido de prorrogação dos incentivos. Conforme a Resolução CONEDES nº 22 de 06/09/2010.

3. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

4. Deverá a empresa beneficiada atender às obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Desenvolvimento Integrado de Alagoas - PRODESIN, dispostas ou não na presente Resolução, sob pena de perda dos incentivos, nos termos do art. 34, II, do Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000.

5. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

6. Os benefícios fiscais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDICS e da SEFAZ.

7. A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

8. A empresa beneficiária, para a continuação da fruição dos incentivos concedidos, deverá estar adequada aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

9. No caso de publicação do decreto concessivo da prorrogação em data posterior ao vencimento do prazo original de vigência, consideram-se ratificados os procedimentos adotados pelo contribuinte no período entre o vencimento e a referida publicação, desde que nos termos da legislação do PRODESIN. Consoante a Instrução Normativa SEF nº 37 de 26/05/2026, Art. 3º.

10. Fica obrigatório o estorno dos créditos eventualmente acumulados, consoante a Instrução Normativa SEF nº 37 de 26/05/2026, Art. 5º, v.

11. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido até 31/12/2032, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio CONFAZ nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1101390

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

PORTARIA/SELAJ Nº 055/2026

A Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme decreto nº 94.563, de 17 de novembro 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IGOR BRUNO GOMES LUZ, portador do CPF Nº 014.***.204-**, Mat. 105-8, Gerente de Controle e Consumo Interno, para exercer sem prejuízo de suas funções, atuar como SUBGESTOR dos serviços de TELEFONIA, ENERGIA, ÁGUA E SERVIÇOS TERCERIZADOS da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELJ, junto à Agência de Modernização de Gestão de Processos de Alagoas - AMGESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101626

PORTARIA Nº 056/2026 - SELAJ

Institui a Comissão Interna do Programa Alagoas Lilás no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ.

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 94.563, de 17 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a articulação e a execução das ações vinculadas ao Programa Alagoas Lilás no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO a importância de se instituir instância interna responsável pela condução das atividades relacionadas à valorização e ao apoio à mulher no âmbito da SELAJ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna do Programa Alagoas Lilás, no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, com a finalidade de acompanhar, articular as ações relativas ao referido Programa.

Art. 2º Ficam designadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º as servidoras abaixo identificadas:

I - Lydia Pollyana Gomes de Oliveira Castela, CPF nº 008.***.734-32, matrícula nº 19556-1, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - Andrezza Barros Dias de Mendonça, CPF nº 923.***.424-00, matrícula nº 72-8, na qualidade de Membro;

III - Juliana Alves da Silva, CPF nº 087.***.184-61, matrícula nº 119-8, na qualidade de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão instituída por esta Portaria planejar, e acompanhar a execução das ações do Programa Alagoas Lílás, bem como propor medidas voltadas ao seu aperfeiçoamento, no âmbito da SELAJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

Secretária de Estado do Esporte Lazer e Juventude

Protocolo 1101631

PORTARIA Nº 057/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Designa gestor e fiscal dos contratos de patrocínio firmados pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas no exercício de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos de patrocínio celebrados por esta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestor e de fiscal para o acompanhamento da execução dos contratos administrativos, aplicável, no que couber, aos contratos de patrocínio;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular execução dos objetos pactuados, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HUMBERTO NOBRE RISCO BERT, ocupante do cargo de Superintendente de Orçamento, Finanças e Aparelhos Esportivos, matrícula nº 90-6, como Gestor de todos os contratos de patrocínio que forem firmados pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas no exercício de 2026.

Art. 2º Designar o servidor PAULO CHANCEY SOARES VIANA JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 77-9, como Fiscal de todos os contratos de patrocínio que forem firmados pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas no exercício de 2026.

Art. 3º Caberá ao gestor designado o acompanhamento geral dos contratos de patrocínio, verificando o cumprimento das metas, prazos, valores e condições estabelecidos nos respectivos instrumentos.

Art. 4º Caberá ao fiscal designado acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de patrocínio.

Art. 5º O gestor e o fiscal deverão adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes, comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade constatada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os contratos de patrocínio firmados pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas no exercício de 2026.

Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

Secretária de Estado do Esporte Lazer e Juventude

Protocolo 1101632

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0316/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: José Gomes de Almeida, CPF - 157.311.114-72. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do CELMM, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9º37'47,10" Sul e 36º02'58,52" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Pilar, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 110,00 m³/h e um regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um volume mensal de 66000m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao

atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002192/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 35313204 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 38915541. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de julho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1101443

PORTARIA Nº 0315/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Consorcio Castilho - Arteleste, CNPJ - 44.220.841/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do Rio Pratagi, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9º33'51,22" Sul e 35º39'12,19" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Maceió, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 30,00 m³/h e um regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume mensal de 12480m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros usos. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000004163/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 35687045 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 37995644.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de julho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1101446

PORTARIA Nº 0318/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Companhia Açucareira Central Sumaúma - Em Recuperação Judicial, CNPJ - 12.706.2891/0001-48. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do CELMM, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9º44'19,29" Sul e 35º54'30,60" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 250,00 m³/h e um regime de bombeamento de 18h/dia, totalizando um volume mensal de 139500m³, durante os meses de outubro a abril. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000002929/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 35303695 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 38917169. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de julho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1101450

PORTARIA Nº 0317/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: José Lira da Silva, CPF - 208.733.794-20. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10°00'02,57" Sul e 36°28'40,47" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de São Sebastião, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 120,00 m³/h e um regime de bombeamento de 24h/dia, totalizando um volume mensal de 86400m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000002087/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 35243593 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 38922999.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de julho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1101451

PORTARIA Nº 0322/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Luiz Jatobá Filho, CPF - 002.873.504-87. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Jequiá, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°53'29,99" Sul e 36°14'19,99" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Campo Alegre, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 349,20 m³/h e um regime de bombeamento de 21h/dia, totalizando um volume mensal de 227329 m³, durante os meses de setembro a fevereiro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000001556/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 37953645 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 41116903.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 29 de julho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1101453

PORTARIA Nº 0321/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Luiz Jatobá Filho, CPF - 002.873.504-87. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio Jequiá, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°49'59,16" Sul e 36°07'32,16" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 150,00 m³/h e um regime de bombeamento de 21h/dia, totalizando um volume mensal de 97650 m³, durante os meses de setembro a fevereiro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão

da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000001536/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 37802274 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 41117216.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 29 de julho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1101457

PORTARIA Nº 0323/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Luiz Antônio de Moura Castro Jatobá, CPF - 363.577.314-04. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio São Miguel, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°51'15,90" Sul e 36°05'45,19" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 450,00 m³/h e um regime de bombeamento de 15h/dia, totalizando um volume mensal de 135000 m³, durante os meses de outubro a março. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000001922/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 38087932 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 41116685.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 29 de julho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1101463

PORTARIA Nº 0324/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Luiz Antônio de Moura Castro Jatobá, CPF - 363.577.314-04. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio São Miguel, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°46'43,60" Sul e 36°06'24,40" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 110,20 m³/h e um regime de bombeamento de 22h/dia, totalizando um volume mensal de 75156 m³, durante os meses de setembro a fevereiro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000001537/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 36574002 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 41115777.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 29 de julho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1101468

PORTARIA Nº 0325/2026-SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Marise Vieira de Moura Castro Jatobá, CPF - 347.314.074-00. A SEMARH resolve conceder a Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do rio São Miguel, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°52'59,70" Sul e 36°00'09,50" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Roteiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 120,00 m³/h e um regime de bombeamento de 18h/dia, totalizando um volume mensal de 66960 m³, durante os meses de setembro a fevereiro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000000102/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 37811851 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 41117381. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 29 de julho de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1101470

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 37/2027

Processo Nº: E:23010.0000000320/2026
O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ nº. 14.085.622/0001-74, informa que está recebendo cotações de preços para:
Serviço: Contratação de empresa especializada para execução das ações de Controle Social, de modo a garantir a continuidade, ampliação e efetividade das políticas públicas relacionadas à gestão integrada de resíduos sólidos no Estado de Alagoas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL
Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.
Local: Maceió/AL Órgão: ESTADO DE ALAGOAS
Unidade compradora: 930311 - FUNDOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS - AL
Modalidade da contratação: Dispensa
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 30/07/2026
Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2026 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2026 09:00 (horário de Brasília)
Id contratação 14085622000174-1-000003/2027
Fonte: compras.gov.br
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 5.513,09

Maceió - AL, 30 de julho de 2026

Eliete dos Santos Cavalcante
Assessora Técnica Mat. 399-9

Protocolo 1101624

Secretaria de Estado do Trabalho,
Emprego e Qualificação (SETEQ)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E
QUALIFICAÇÃO - SETEQ

PORTARIA - SETEQ Nº 215/2026

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DO
TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E
QUALIFICAÇÃO - SETEQ, no uso de suas atribuições legais, nomeado através
do Decreto nº 107 593, de 30 de março de 2026 publicado no dia 31 de março
de 2026, em conformidade com a Lei Delegada n 54, de 09 de março de 2023,
publicado no dia 10 de março de 2023, tendo em vista o que consta do Processo

Administrativo n E:01101.0000000463.2025, E:01101.0000002199/2026 e
13010.0000000017/2026.

CONSIDERANDO Lei Estadual n 9.278, de 18 de julho de 2024, que institui a
Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas e o Decreto Estadual 1º
101.094, de 6 de fevereiro de 2025, que disciplina a constituição das Comissões
de Avaliação de Documentos de Arquivo nos órgãos da Administração Pública
Estadual, o Arquivo Público do Estado de Alagoas - APA, órgão da SIARQ -
Sistema de Arquivo de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de
Avaliação de Documentos - CPADOC, cujo objetivo é assessorar a autoridade
competente quanto à classificação de informação em grau de sigilo; Elaborar e
encaminhar o rol anual de informações classificadas e o rol anual de informações
desclassificadas e propor o destino final das informações desclassificadas, nos
termos do Decreto Estadual nº 101.094/2025.

- I) RICARDO MENDES DE SOUZA, Chefe Executivo de
Valorização de Pessoas, inscrito no CPF 501.028.934-20 matrícula nº 365-4.
II) ALINE DE GOES ROMEIRO VAZ COSTA, Gerente de
Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, inscrita no CPF 01439155410
matrícula nº 511-8.
III) ANTONIO DE LIMA FILHO, Gerente Executivo
Administrativo, inscrito no CPF 066.475.794-43 e matrícula nº 293-3.
IV) DANIEL SOARES MARINHO, Assessor Técnico de
Tecnologia da Informação, inscrito no CPF 948.820.535-00 matrícula nº 323-9.
Art. 2º A presente designação não ensejará nenhuma remuneração aos servidores,
sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevância ao serviço
público.
V) ITAMAR DA ROCHA SILVA, Agente de SINE de
Teotônio Vilela, inscrita no CPF 120.193.274-22 e matrícula:547-9.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do
Secretário Executivo de Gestão Interna
Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação.

*Republicar por incorreção.

Protocolo 1101484

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 002/2026
Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº
106.441, de 19 de janeiro de 2026.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ/AL

b) UG SIAFE
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ/AL
Unidade Gestora: 520027
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável
Gabinete Civil

b) UG SIAFE
Unidade Gestora: 110006

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, através
do processo administrativo de nº E:13010.0000000693/2026, realizou a solicitação
de estrutura e buffet para a 150ª Reunião do Fórum Nacional dos Secretários do
Trabalho (FONSET) junto ao Gabinete Civil. Após análise detida da solicitação,
verificou-se que a demanda foi devidamente autorizada, conforme o formulário
anexo (40854200) ao presente processo. Sendo assim, o Gabinete Civil, através do
processo em comento, solicita a realização do Termo de Execução Descentralizada
- TED, no valor de R\$ 26.110,40 (vinte e seis mil cento e dez reais e quarenta
centavos).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
III - aprovar as alterações no TED;
IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório de prestação de contas do TED.
V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026;
VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) dias, , contados a partir da data de sua assinatura.

Início: 27/07/2026 Fim: 27/09/2026

6. VALOR DO TED

R\$ 26.110,40 (vinte e seis mil cento e dez reais e quarenta centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão.

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim
(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

11. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e recebedoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

Erik Fabiano de Andrade Silveira
Secretário de Estado

Felipe de Carvalho Cordeiro
Secretário Chefe do gabinete Civil

Protocolo 1101570

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/AL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000881/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Construtora Mogno Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Rotineiros de Conservação e Manutenção da Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió - Região Administrativa 04.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato CPL/AL nº 006/2023, entre o período de dezembro/2024 a fevereiro/2026, no valor de R\$ 345.345,81 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), passando o valor do Contrato CPL/AL nº 006/2023 de R\$ 3.705.247,23 (três milhões setecentos e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme última prorrogação contratual no Terceiro Termo Aditivo (SEI 38834063), ao valor consolidado (fevereiro/2026) de R\$ 4.050.773,04 (quatro milhões e cinquenta mil setecentos e setenta e três reais e quatro centavos).

DESPESAS: Para suportar as despesas previstas nesta apostila, os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício financeiro de 2026. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.452.1043.3629 - Programa Vida Nova nas Grotas e Implantação De Infraestrutura de Mobilidade e Acessibilidade em Comunidades Vulneráveis do Estado de Alagoas. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000794 - Implantação em Municípios de Alagoas. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 3.3 do Contrato CPL/AL nº 006/2023, e observa o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
Roberto Soares Cardoso - Construtora Mogno Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

Protocolo 1101596

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA/SETUR Nº 183/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, com base no Memorando nº E:4/2026, da Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no Processo Administrativo nº E:29032.0000000505/2026, e tendo em vista a Avaliação de Desempenho Anual do servidor efetivo (SEI nº 39552663), realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores efetivos, instituída por meio da Portaria/SETUR nº 10/2026, de 23 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional do servidor efetivo desta Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, conforme a tabela a seguir:

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO FINAL:
Durval Farias	1904-6	Apto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO KUGELMAS
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1101494

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Seção de Expediente e Arquivo da Diretoria de Apoio Logístico
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2817 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Portaria/CBMAL Nº 323/2026

Dispõe sobre a atualização da designação do Subgestor de Telecomunicações no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CORONEL QOEM BM SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº E:90/2026/AMGESP (Doc. SEI nº 41061296, inserto no Processo SEI nº E:04105.0000001434/2026), que solicita a atualização das Portarias referentes à designação dos Subgestores de Telecomunicações dos órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO que a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, por intermédio da Assessoria Especial de Telecomunicações - ASSTEL, atua como órgão gestor dos serviços de telecomunicações no âmbito do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Portaria/CBMAL nº 022/2023, publicada no Boletim Geral Ostensivo nº 013, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de gestores e subgestores no âmbito do CBMAL;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a designação dos responsáveis pela gestão dos processos e contratos junto à AMGESP, a fim de assegurar comunicação célere, transparente e eficaz no atendimento das demandas institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o TENENTE-CORONEL QOEM BM, Mat. 80572-6, DÁRBIO RENATO ALVIM SANTOS do encargo referente ao Item IV da Portaria/CBMAL nº 022/2023, de Subgestor de Telecomunicações, responsável pela gestão dos processos e dos contratos relacionados às áreas de atuação junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP).

Art. 2º Dispensar o TENENTE-CORONEL QOE BM, Mat. 71616-2, SILVIO FERRERA DE OLIVEIRA do encargo de Subgestor de Telecomunicações, referente ao Item IV da Portaria/CBMAL nº 022/2023.

Art. 3º Designar o 2º TENENTE QOE BM, Mat. 806625, ALOISIO MORAIS VERÇOSA para exercer o encargo referente ao Item IV da Portaria/CBMAL nº 022/2023, de Subgestor de Telecomunicações, responsável pela gestão dos processos e dos contratos relacionados às áreas de atuação junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP), para atendimento das demandas das unidades operacionais e administrativas da Corporação.

Art. 4º As alterações promovidas por esta Portaria referem-se especificamente ao Item IV da Portaria/CBMAL nº 022/2023 (Doc. SEI nº 41164343), publicada no Boletim Geral Ostensivo nº 013, de 18 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no referido ato normativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 1101568

Seção de Pensionistas da Diretoria de Proteção Social
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: - <http://www.cbm.al.gov.br>

Extrato

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CORONEL QOEM, SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, DESPACHOU, EM 27 DE JULHO DE 2026, O SEGUINTE PROCESSO: PROCESSO: E:01203.0000008437/2026; INTERESSADO: Willma Adrielly Pereira de Lima; ASSUNTO: Solicitação de continuidade do benefício de pensão por morte. Conheço e aprovo o Despacho CBMAL SPDPS (SEI nº 40926513), da lavra da Seção de Pensionistas da Diretoria de Proteção Social, com as razões nele contidas, conclusivo pela procedência do pedido.

assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 1101627

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI: E:02102.0000000364/2026.

Contratação Direta nº 10 /2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de Sapatilha Hospitalar (PROPE) para a Polícia Científica de Alagoas, com fulcro no artigo 21, inciso III, do Decreto nº 90.393/2023 e art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021. NOME DO CONTRATANTE: FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 50.424.661/0001-12, estabelecida na Rua Joana Darc, 310, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.330-571, referente ao item 5.

Valor total da contratação R\$ **11.160,00** (onze mil cento e sessenta reais).

Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito-Geral da Polícia Científica de Alagoas

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA PC/AL Nº 2301/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000010577/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1990/1991, ao servidor JOAO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 411.778.944-91, matrícula nº 59607, ocupante do cargo de CARCEREIRO, lotado na unidade DELEGACIA DO 56º DP - GIRAU DO PONCIANO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101563

PORTARIA/ PCAL Nº 2239/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000010140/2026,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 861/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de março de 2026, que resolveu retificar a Portaria PCAL nº 581/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de fevereiro de 2026, que resolveu TORNAR PÚBLICO A CONCESSÃO DE FÉRIAS para o servidor RUBENS DE ANDRADE MARTINS, inscrito no CPF sob o n.º 843.590.135-15, matrícula n.º 49, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade ESCOLA SUPERIOR DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2240/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000010140/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA PCAL Nº 581/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de fevereiro de 2026, que resolveu TORNAR PÚBLICO A CONCESSÃO DE FÉRIAS ao servidor RUBENS DE ANDRADE MARTINS, inscrito sob o CPF n.º 843.590.135-15, matrícula n.º 49, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE lotado(a) na unidade ESCOLA SUPERIOR DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“Referente ao período 06/04/2026 A 20/04/2026 (15) E 07/12/2026 A 21/12/2026 (15). ANO 2025/2026.”

LEIA-SE:

"Referente ao período 27/07/2026 A 15/08/2026 (20) E 13/10/2026 A 22/10/2026 (10). ANO 2025/2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2302/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000009838/2026, e considerando O TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ALEANDRO VITOR HUGO LOPES TENORIO DOS SANTOS, CPF nº082.893.974-88, Matrícula nº 593, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO GRATIFICADA, nível FPC-3, na unidade de Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 21/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

Portaria/PMAL Nº 57/2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, incisos I e V, do Decreto Estadual nº 93.466, de 04 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas, e dá outras providências), e o que mais consta do Processo Administrativo E:04105.0000001434/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o 2º Ten QOE PM, N/ORD 80489, ROBERTO JOSÉ HONORATO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 504.XXX.924-04 para, a título encargo, responder, sem prejuízo de suas funções, pela política pública de Subgestor de Telecomunicações, responsável pelos serviços de telefonia móvel e fixa no âmbito da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel-General em Maceió/AL, na data de assinatura.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM

Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 1101424

Portaria/PMAL Nº 004/2026

Institui Comissão para instauração de procedimento de apuração de infração administrativa prevista no artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo E:01206.0000024550/2025, no âmbito da Diretoria de Logística da PMAL.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (Decreto de Organização Básica da PMAL - DOB), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações feitas pela Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Norma Geral que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, regulando as diversas modalidades de procedimentos licitatórios e de celebração de contratos administrativos, prevendo a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e adjudicatários que deixarem de entregar a documentação exigida para o certame, e/ou não mantiverem a proposta.

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019, que trata do Processo Administrativo de aplicação de sanções administrativas em matéria de licitações e contratos no âmbito do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das condutas de licitantes durante o trâmite de procedimentos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantido o contraditório e da ampla defesa, asseguradas também no âmbito dos processos administrativos, pela Lei 9.784, de 1999, bem como o que dispõe o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades pertinentes a sua atuação, bem como o dever de punir os responsáveis por qualquer violação legal que chegue ao seu conhecimento, sobretudo aquelas pertinentes aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Apuração e Julgamento de Responsabilidade no âmbito da Polícia Militar de Alagoas/PMAL, a fim de dirimir e apurar os fatos relatados no processo administrativo E:01206.0000024550/2025, referente à empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, participou do Pregão Eletrônico nº 90.147/2024, que tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ELETRÓLITOS) - DFD 083/2024, por um período de 12 (doze) meses quanto a possível infração administrativa e, em sendo o caso aplicar a(s) sanção(s) administrativa(s) cabível(is).

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para instrução e apreciação dos fatos e eventuais infrações administrativas, no âmbito da Polícia Militar de Alagoas/PMAL.

POSTO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
MAJOR QOE PM	59080	LUIZ CARLOS DE MELO GOMES	PRESIDENTE
MAJOR QOE PM	108278	JOSÉ EGLIVAN MOURA SANTOS	MEMBRO
CAP QOEM PM	98653016	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	MEMBRO

Art. 3º. A comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º. A Comissão deverá elaborar relatório minucioso e conclusivo acerca do cometimento da infração e da sanção aplicável, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico e legislações pertinentes.

Art. 5º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação, apreciação e julgamento de todo o conjunto probatório apresentado, e de solicitação quando necessário, de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Administração Pública Estadual, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento da missão.

Art. 6º. A comissão deverá observar na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais e contratuais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade dos seus atos.

Art. 7º. Todos os procedimentos adotados pela Comissão relativos a devida instrução processual, visando à ampla defesa e do contraditório, obedecerão ao previsto no TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES, Art. 155 a 173 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 8º. A Comissão será responsável por elaborar relatório conclusivo, no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, em acordo com o Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 9º. Na hipótese prevista no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019, o Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica.

Art. 10º. Em eventual aplicação de sanção, a Comissão deverá informar o Setor competente para realização do registro da pena junto ao cadastro de empresas inadimplentes e demais órgão competentes, conforme disposição no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 11º. A Comissão deverá dar conhecimento da aplicação da sanção à Controladoria Geral do Estado, em obediência à Lei Estadual nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Assessoria do Comando Geral da PMAL, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 1101477

Portaria/PMAL Nº 003/2026

Institui Comissão para instauração de procedimento de apuração de infração administrativa prevista no artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo E:01206.0000043265/2025, no âmbito da Diretoria de Logística da PMAL.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (Decreto de Organização Básica da PMAL - DOB), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações feitas pela Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Norma Geral que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, regulando as diversas modalidades de procedimentos licitatórios e de celebração de contratos administrativos, prevendo a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e

adjudicatários que deixarem de entregar a documentação exigida para o certame, e/ou não mantiverem a proposta.

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019, que trata do Processo Administrativo de aplicação de sanções administrativas em matéria de licitações e contratos no âmbito do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das condutas de licitantes durante o trâmite de procedimentos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantido o contraditório e da ampla defesa, asseguradas também no âmbito dos processos administrativos, pela Lei 9.784, de 1999, bem como o que dispõe o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades pertinentes a sua atuação, bem como o dever de punir os responsáveis por qualquer violação legal que chegue ao seu conhecimento, sobretudo aquelas pertinentes aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Apuração e Julgamento de Responsabilidade no âmbito da Polícia Militar de Alagoas/PMAL, a fim de dirimir e apurar os fatos relatados no processo administrativo E:01206.0000043265/2025, referente à empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, participou do Pregão Eletrônico nº 90.087/2024, que tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SERINGAS) - DFD - INTENÇÃO RP 005/2024, por um período de 12 (doze) meses quanto a possível infração administrativa e, em sendo o caso aplicar a(s) sanção(s) administrativa(s) cabível(is).

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para instrução e apreciação dos fatos e eventuais infrações administrativas, no âmbito da Polícia Militar de Alagoas/PMAL.

POSTO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
MAJOR QOE PM	59080	LUIZ CARLOS DE MELO GOMES	PRESIDENTE
MAJOR QOE PM	108278	JOSÉ EGLIVAN MOURA SANTOS	MEMBRO
CAP QOEM PM	98653016	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	MEMBRO

Art. 3º. A comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º. A Comissão deverá elaborar relatório minucioso e conclusivo acerca do cometimento da infração e da sanção aplicável, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico e legislações pertinentes.

Art. 5º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação, apreciação e julgamento de todo o conjunto probatório apresentado, e de solicitação quando necessário, de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Administração Pública Estadual, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento da missão.

Art. 6º. A comissão deverá observar na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais e contratuais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade dos seus atos.

Art. 7º. Todos os procedimentos adotados pela Comissão relativos a devida instrução processual, visando à ampla defesa e do contraditório, obedecerão ao previsto no TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES, Art. 155 a 173 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 8º. A Comissão será responsável por elaborar relatório conclusivo, no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, em acordo com o Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 9º. Na hipótese prevista no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019, o Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica.

Art. 10º. Em eventual aplicação de sanção, a Comissão deverá informar o Setor competente para realização do registro da pena junto ao cadastro de empresas inadimplentes e demais órgão competentes, conforme disposição no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 11º. A Comissão deverá dar conhecimento da aplicação da sanção à Controladoria Geral do Estado, em obediência à Lei Estadual nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Assessoria do Comando Geral da PMAL, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 1101505

Portaria/PMAL Nº 002/2026

Institui Comissão para instauração de procedimento de apuração de infração administrativa prevista no artigo da Lei Federal nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo E:01206.0000023188/2024, no âmbito da Diretoria de Logística da PMAL.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (Decreto de Organização Básica da PMAL - DOB), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações feitas pela Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Norma Geral que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, regulando as diversas modalidades de procedimentos licitatórios e de celebração de contratos administrativos, prevendo a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e adjudicatários que deixarem de entregar a documentação exigida para o certame, e/ou não mantiverem a proposta.

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019, que trata do Processo Administrativo de aplicação de sanções administrativas em matéria de licitações e contratos no âmbito do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das condutas de licitantes durante o trâmite de procedimentos sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e da ampla defesa, asseguradas também no âmbito dos processos administrativos, pela Lei 9.784, de 1999, bem como o que dispõe o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades pertinentes a sua atuação, bem como o dever de punir os responsáveis por qualquer violação legal que chegue ao seu conhecimento, sobretudo aquelas pertinentes aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Apuração e Julgamento de Responsabilidade no âmbito da Polícia Militar de Alagoas/PMAL, a fim de dirimir e apurar os fatos relatados no processo administrativo E:01206.0000023188/2024, referente à empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA,CNPJ nº 28.345.933/0001-30, participou do Pregão Eletrônico nº 10.606/2023, que tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (TUBOS E GUIAS PARA INTUBAÇÃO) - PLS Nº 156/2023, por um período de 12 (doze) meses quanto a possível infração administrativa e, em sendo o caso aplicar a(s) sanção(s) administrativa(s) cabível(is).

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para instrução e apreciação dos fatos e eventuais infrações administrativas, no âmbito da Polícia Militar de Alagoas/PMAL.

POSTO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
MAJOR QOE PM	59080	LUIZ CARLOS DE MELO GOMES	PRESIDENTE
CAP QOEM	98653016	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	MEMBRO
CAP QOEM	499080	SIDCLEY DA SILVA SANTOS	MEMBRO

Art. 3º. A comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º. A Comissão deverá elaborar relatório minucioso e conclusivo acerca do cometimento da infração e da sanção aplicável, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico e legislações pertinentes.

Art. 5º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação, apreciação e julgamento de todo o conjunto probatório apresentado, e de solicitação quando necessário, de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Administração Pública Estadual, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento da missão.

Art. 6º. A comissão deverá observar na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais e contratuais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade dos seus atos.

Art. 7º. Todos os procedimentos adotados pela Comissão relativos a devida instrução processual, visando à ampla defesa e do contraditório, obedecerão ao previsto no Capítulo IV - Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial, Art. 81 a 108 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 8º. A Comissão será responsável por elaborar relatório conclusivo, no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, em acordo com o Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 9º. Na hipótese prevista no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019, o Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica.

Art. 10º. Em eventual aplicação de sanção, a Comissão deverá informar o Setor competente para realização do registro da pena junto ao cadastro de empresas inadimplentes e demais órgão competentes, conforme disposição no Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019.

Art. 11º. A Comissão deverá dar conhecimento da aplicação da sanção à Controladoria Geral do Estado, em obediência à Lei Estadual nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Assessoria do Comando Geral da PMAL, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 1101518

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:01206.0000024550/2025

Considerando as informações contidas no Despacho da Seção de Estoque e Distribuição de Material - DLog4 (SEI nº 39455981), AUTORIZO a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização contra ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.232.280/0001-69, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em inexecução total do fornecimento, relativo à Nota de Empenho 2025NE01017, no valor de R\$ 242,85 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 12 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.147/2024, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.147/2024.

Publique-se.

Após a publicação, retornem os autos à Comissão para instauração de procedimento de apuração de infração administrativa, referente ao processo administrativo E:01206.0000024550/2025, para adoção das providências necessárias à marcha processual.

Gabinete da Assessoria do Comando Geral da PMAL, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 1101467

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:01206.0000043265/2025

Considerando as informações contidas no Despacho da Seção de Estoque e Distribuição de Material - DLog4 (SEI nº 36339897), AUTORIZO a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização contra OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.130.979/0001-79, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em inexecução total do fornecimento, relativo à Nota de Empenho 2025NE01395, no valor de R\$ 89,59 (oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 12 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.087/2024, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.087/2024.

Publique-se.

Após a publicação, retornem os autos à Comissão para instauração de procedimento de apuração de infração administrativa, referente ao processo administrativo E:01206.0000043265/2025, para adoção das providências necessárias à marcha processual.

Gabinete da Assessoria do Comando Geral da PMAL, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 1101499

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000024876/2026, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria Aparecida Jeronimo Monteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1522080 e do CPF nº 031.***.***-32, na qualidade de cônjuge do militar falecido José Monteiro dos Santos, portador do CPF nº 700.***.***-34, Matrícula nº 37268-4 e nº de Ordem 80544, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 40665491, conhecido e acolhido, em parte, pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 40821102, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 40906192, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 30 de julho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Protocolo 1101511

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000029737/2026, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA ENÚBIA OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 725979 e do CPF nº 483.***.***-91, na qualidade de cônjuge do militar falecido Edilson Costa, portador do CPF nº 431.***.***-15, Matrícula nº 549886 e nº de Ordem 75888, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 40662712, conhecido e acolhido, em parte, pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-40795049, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 40830758, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 30 de julho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Protocolo 1101513

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:01206.0000023188/2024

Considerando as informações contidas no Despacho da Seção de Estoque e Distribuição de Material - DLog4 (SEI nº 33832680), AUTORIZO a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização contra BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.345.933/0001-30, em razão de que a empresa participou da Ata de Registro de Preços nº 340/2024, contudo o material não foi entregue, sendo realizadas diversas tentativas de contato para regularizar a entrega, todas sem sucesso e sem qualquer retorno da contratada. Diante da inércia do fornecedor e do vencimento da ARP nº 340/2024, o empenho foi anulado, motivo pelo qual se verifica, em tese, a falta de execução do objeto contratual pactuada. Dessa forma, faz-se necessário a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta da Contratada e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Estadual n. 68.119/2019.

Publique-se.

Após a publicação, retornem os autos à Comissão para instauração de procedimento de apuração de infração administrativa, referente ao processo administrativo E:01206.0000023188/2024, para adoção das providências necessárias à marcha processual.

Gabinete da Assessoria do Comando Geral da PMAL, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 1101517

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000020765/2026, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria das Graças de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 1****54 SESP/AL e do CPF nº ***.990.***, na qualidade de companheira do militar falecido Jadson Freitas Vieira, portador do CPF nº ***.123.***, Matrícula nº 0011542-2 e nº de Ordem 81920, em conformidade com o Parecer PGE PASUBPREV nº 40321810, conhecido e não acolhido pelo Despacho Jurídico PGE COOPA nº 40770518, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE GPG nº 40907868, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Lei Estadual nº 7.751, de 2015; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1101521

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

Sua marca

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACIANO RAMOS

NP 40680942/2025 - APMSAM - RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS INTERESSADOS EM MINISTRAR INSTRUÇÃO NO CURSO DE METODOLOGIA DO TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR - CMTFPM 2026.

I. DA PUBLICIDADE

O Comandante da APMSAM, no uso de suas atribuições, conforme art. 224, do Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (DOB), RESOLVE, publicar em caráter definitivo (conforme item 5. dos editais de credenciamento 01 e 03/DEIP/PMAL, que trata da homologação), o resultado classificatório em ordem decrescente de pontuação obtida após avaliação curricular, para os militares da ativa da PMAL e do sorteio realizado para civis e militares da inatividade, de acordo com a disciplina pela qual os candidatos demonstraram interesse em ministrar aula no Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar, bem como divulgar os nomes dos candidatos que não foram aprovados no processo de certificação e avaliação curricular.

II. DO CREDENCIAMENTO

As inscrições foram efetuadas pelo sistema eletrônico de credenciamento da PMAL, conforme orientações contidas nos aditamentos nº 39997924/2026 e 40003105/2026 dos editais nº 01 e nº 03 credenciamento/DEIP/PMAL, publicados no Diário Oficial de Alagoas, no dia 08 de junho de 2026.

Para efeito do presente relatório dos aprovados e não aprovados, e melhor compreensão dos candidatos, foi anexado o quadro, que define os critérios, Itens, especificações e pontuações, extraído dos editais de credenciamento 01 e 03/DEIP, contido no ITEM 4, que trata do processo de certificação e avaliação curricular, conforme tabela abaixo:

Crítérios	Item	Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência Docente	A	1 (um) ponto para comprovação de docência em instrução em unidade ou subunidade Militar (exceto Unidade de Ensino), ou Estabelecimento de Ensino civil para adultos, com carga horária mínima de 10 h/a	0	2
	B	2 (dois) pontos para comprovação de docência em disciplina de curso em Unidade de Ensino Militar com carga horária mínima de 20 h/a	0	4
Formação Acadêmica na área do Cadastramento pretendido	C	5 (cinco) pontos para graduação com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	5	5
	D	8 (oito) pontos para Pós-Graduação Lato Sensu com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	8
	E	10 (dez) pontos para Mestrado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	10
	F	12 (doze) pontos para Doutorado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada	0	12
Cursos de Aperfeiçoamento ou curso técnico-profissional	G	2 (dois) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com carga horária entre 40 até 200 h/a	0	8
	H	3 (três) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com carga horária maior que 200 h/a	0	12
Experiência Técnica (Trabalhar na área da disciplina)	I	1 (um) ponto para cada período consecutivo ou não de 1 (um) ano de experiência, na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s)	0	6

III. RESULTADO DO RANQUEAMENTO CONFORME AS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O CURSO DE METODOLOGIA DO TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR - CMTFPM 2026.

1. Quadro das disciplinas e dos respectivos candidatos militares da ativa da PMAL aprovados para o Aditamento nº 39997924 ao Edital/01/DEIP/PMAL, conforme score gerado no SisEducar PMAL em 30/07/2026.

Alongamento, Relaxamento e Flexibilidade - 30h														
Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Bases da Anatomia Humana - 50h														
Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL

1	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	5	8	-	-	6	-	-	21
2	148415	07743897451	Cap PM	PAULO CEZAR SOARES DA SILVA JUNIOR	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5

Cinesiologia - 20h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
-	-	-	-	SEM CREDENCIADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Citologia e Histologia - 20h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	5	8	-	-	2	-	-	17
2	148415	07743897451	Cap PM	PAULO CEZAR SOARES DA SILVA JUNIOR	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5

Desportos - 30h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	108901	05817726440	Maj PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	-	2	5	8	-	-	-	3	-	18
2	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	-	5	-	-	-	-	3	-	8
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

Didática - 20h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	149776	05887040408	Cap PM	JOSÉ VITOR DE ARAÚJO SANTOS	-	-	5	8	10	-	-	3	-	26
2	108901	05817726440	Maj PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	-	2	5	8	-	-	-	3	-	18
3	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	4	5	-	-	-	-	3	-	12
4	168902	05338229471	Ten PM	PAULO VICTOR DE LIMA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

Educação Física na PMAL - 30h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	108901	05817726440	Maj PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	-	2	5	8	-	-	-	3	-	18
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

Ética, Cidadania e Direitos Humanos - 10h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	4	5	8	10	-	2	3	-	32
2	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	4	5	8	-	-	8	3	-	28
8	102697	04669734466	Maj PM	GEISON FRANÇA DA SILVA	-	-	5	8	-	-	8	3	-	24
3	108901	05817726440	Maj PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	-	4	5	8	-	-	-	6	-	23
4	148436	07711381484	Cap PM	IGOR SARMENTO FIRMINO	-	2	5	8	-	-	2	-	1	18
5	113873	06518187450	Cap PM	AYRTON BISPO PEREIRA	-	2	5	8	-	-	-	3	-	18
6	148415	07743897451	Cap PM	PAULO CEZAR SOARES DA SILVA JUNIOR	-	-	5	8	-	-	2	-	-	15
7	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	5	8	-	-	-	-	-	13
9	81792	14476720463	Ten Cel PM	ROBERTO FREITAS GOULART	-	-	5	-	-	-	2	-	-	7

Fisiologia do Esforço - 50h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

Jogos, Recreação e Lazer - 30h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	-	5	-	-	-	-	3	-	8
2	113873	06518187450	Cap PM	AYRTON BISPO PEREIRA	-	2	-	-	-	-	2	3	-	7
3	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

Medidas e Avaliação em Educação Física - 30h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

Metodologia da Pesquisa Científica - 20h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	102708	05821419409	Maj PM	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	-	5	8	10	-	2	3	-	28

2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
---	-------	-------------	--------	----------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Métodos e Sistemas para o Treinamento Físico - 60h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	108901	05817726440	Maj PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	-	2	5	8	-	-	-	3	-	18
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

Natação - 30h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
-	-	-	-	SEM CREDENCIADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nutrição Aplicada à Atividade Física - 20h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	142302	07699340485	Cap PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	-	-	5	-	-	-	-	3	-	8
2	96534	00889542422	Cap PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2

Psicologia do Esporte - 30h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	102697	04669734466	Maj PM	GEISON FRANÇA DA SILVA	-	-	5	8	-	-	8	3	-	24

Qualidade de Vida na Segurança Pública - 20h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
1	108901	05817726440	Maj PM	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	-	4	5	8	-	-	-	3	-	20
2	148673	05251275420	Maj PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	5	8	-	-	2	-	-	17
3	142302	07699340485	Maj PM	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	2	4	5	-	-	-	-	3	-	14
4	148415	07743897451	Maj PM	PAULO CEZAR SOARES DA SILVA JUNIOR	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5
5	96534	00889542422	Maj PM	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4

Socorros e Urgências - 30h

Nº	Nº ORD.	CPF	POSTO	NOME COMPLETO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
----	---------	-----	-------	---------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-------

1	148673	05251275420	Cap PM	RAQUEL MORAIS DA SILVA VIÉGAS	-	2	5	8	-	-	6	-	-	21
2	102694	04232058460	Ten Cel PM	ANDRÉ LUIS ANIBAL CALVANO	1	2	-	8	-	-	4	3	-	18
3	148415	07743897451	Maj PM	PAULO CEZAR SOARES DA SILVA JUNIOR	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5

2. Não houve candidatos civis e militares da inatividade para o Aditamento nº 40003105 ao Edital/03/DEIP/PMAL.

IV – CONVOCAÇÃO

1. Os candidatos registrados no Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL estão convocados para anuir a instrutoria das disciplinas referenciadas;
2. Divulgar que Após a convocação do profissional, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a confirmação do aceite através do preenchimento de formulário “TERMO DE ANUÊNCIA” diretamente no sistema de credenciamento, bem como enviá-lo via SEI para PMAL DTAPM, conforme modelo constante no Anexo I, presente também no Edital de Credenciamento publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 215 de 19 de Novembro de 2024.
3. O TERMO DE ANUÊNCIA deve conter: qualificação do interessado (Posto/Grad., Nome completo, CPF), a atividade de docência (Disciplina ou Cargo) para a qual foi convocado, edição do Diário Oficial do Estado ou Boletim Geral Ostensivo que publicou a convocação, declaração de quantas disciplinas ministrou nas Unidades de Ensino da PMAL (APM e CFAP) no semestre da convocação, acrescentando se deseja ou não receber os valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências).
4. O docente poderá efetuar a inscrição em várias disciplinas constantes nas matrizes curriculares dos cursos, desde que habilitado para elas, porém, é vedado ministrar mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, independente de qual seja a Instituição de Ensino da PMAL, salvo o caso em que o docente seja o único credenciado nas disciplinas.
5. Será aplicada uma suspensão ao instrutor, ficando impedido de lecionar pelo período de 01 (um) ano, que desistir da disciplina para a qual foi devidamente designado, visando outra designação no mesmo semestre nos cursos da PMAL, ficando as Divisões Técnicas das Instituições atentas quando da convocação de novas disciplinas, devendo relatar o motivo do impedimento do candidato para nova designação.

ANEXO I - MODELO DO TERMO DE ANUÊNCIA
TERMO DE ANUÊNCIA

Pelo presente TERMO DE ANUÊNCIA, eu (NOME COMPLETO), (CPF/número de ordem), comprometo-me a:
Realizar a atividade de docência para a qual fui selecionado, na disciplina (NOME DA DISCIPLINA), do curso de (NOME DO CURSO) a ser realizado na unidade (APMSAM ou CFAP);
Cumprir AS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE previstas no item 8, bem como as demais obrigações constantes do Edital de Credenciamento.
Declaro, ainda, que até a presente data, não ministrei neste semestre de (ano), 2 (duas) disciplinas nas Unidades de Ensino na forma estabelecida no item 15.18 do Edital de Credenciamento.
Interesse em receber a gratificação referente às horas-aula ministradas nesta unidade de ensino militar:
() Sim ou () Não
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, manter o compromisso descrito acima, sob pena do descadastramento na forma dos Editais Nº E:01 e E:02 DEIP/PMAL, de 19 de novembro de 2024.
Maceió/AL, XX de XXXXXX de XXXX.
* Assinar o documento ao término do preenchimento

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

Poder Executivo
Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP Nº 117/2026

Processo: E:04105.0000001769/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.062/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (EPI) - Data de reabertura: 06 de agosto de 2026, às 10:00h, horário de Brasília.

O certame elencado será reaberto no dia supracitado para continuidade. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasgov.br; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF; Informações: Fone: (82) 3315-7241.

Ivan José Duda Filho Veloso
Superintendente Especial de Contratações Públicas
Protocolo 1101629

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 118/2026 - DOE

Processo: E:02000.0000003861/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.201/2024; Contratação nº 18/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Mesas Cirúrgicas; Data de realização: 31 de julho de 2026, às 09:00, horário de Brasília.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente
Protocolo 1101630

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2026-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

- Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2026 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via SEI, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.
- Informações relevantes:

a) DFD-IRP-154-2026 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS)
08
Número do Proc. E: 04105.0000001467/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 65/2026

b) DFD-IRP-155-2026 - AQUISIÇÃO DE VASELINA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL
Número do Proc. E:04105.0000001468/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 66/2026

c) DFD-IRP-156-2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 10
Número do Proc. E:04105.0000001469/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 67/2026

Prazo de encaminhamento até: 12/08/2026

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.
5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Anthony Vitor Quintela Cavalcante
Assessor Técnico Especializado
Mat. 317-4

Protocolo 1101501

No dia 30 de julho de 2026, o Diretor-presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ALPREV	Proc. Nº 04799.4646/2026	Contratação de serviços de telefonia;
AMGESP	Proc. Nº 04105.894/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc. Nº 04105.1280/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc. Nº 04105.31/2025	Aquisição de veículos de ônibus;
AMGESP	Proc. Nº 04105.736/2026	Aquisição de material de arreios;
AMGESP	Proc. Nº 04105.509/2025	Solicitação de ajuste com aumento da demanda;
CBMAL	Proc. Nº 01203.4661/2026	Aquisição de vaselina líquida;
JUCEAL	Proc. Nº 52534.887/2026	Locação de um veículo;
PMAL	Proc. Nº 01206.50199/2025	Aquisição de correlatos;
PMAL	Proc. Nº 01206.48272/2026	Disponibilização de aparelhos celulares;
SECDEF	Proc. Nº 24038.2096/2026	Indicação de servidor para subgestão de serviços;
SEDUC	Proc. Nº 01800.43905/2024	Quantitativo de equipamentos sanitários;
SEDUC	Proc. Nº 01800.5430/2026	Solicitação de alteração de data;
SEMARH	Proc. Nº 23010.893/2026	Cessão de aparelho telefônico;
SEMARH	Proc. Nº 23010.112/2026	Cessão de veículos;
SEMU	Proc. Nº 20106.1071/2026	Contratação de serviços de cloud;
SESAU	Proc. Nº 02000.8774/2026	Solicitação de informações;
SESAU	Proc. Nº 02000.7206/2026	Aquisição de equipamentos médicos;
SESAU	Proc. Nº 02000.17804/2026	Aquisição de insumos laboratoriais;
SESAU	Proc. Nº 02000.14337/2026	Contratação de serviços de empresa;
SESAU	Proc. Nº 02000.30592/2024	Aquisição de equipamento médico;
SESAU	Proc. Nº 02000.1057/2025	Aquisição de equipamento médico;
SESAU	Proc. Nº 02000.47070/2024	Aquisição de reagente;
UNCISAL	Proc. Nº 41010.16702/2026	Solicitação de troca de celular.

Sayonara Reis
Chefia de Gabinete

Protocolo 1101771

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO CONTRATO ARSAL Nº51/2026

Processo Administrativo nº E:49070.0000001633/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, n.º 149, térreo, 1º e 2º andar do Edifício do INSS, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-680, representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF/MF sob o nº ###.711.874-##.

CONTRATADO: Gustavo Henrico de Souza Miranda LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.259.557/0001-69, com sede na Alameda das Seringueiras, nº137, bairro Cidade Jardim, Cidade de Caragatatuba/SP, CEP.: 11.664-070, representada legalmente pelo Sr. Gustavo Henrico de Souza Miranda, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº ###.562.288-##.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) smartphones Apple, modelo iPhone 17 Pro Max, novos, de primeiro uso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho 2026.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 27.754,82 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

GESTORA: Jane Shirley Sampaio Freitas, CPF: ###.541.024-##.

FISCAL: Addison André Pereira Couto, CPF: ###.751.994-##.

Maceió, 30 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

EXTRATO CONTRATO ARSAL Nº52/2026

Processo Administrativo nº E:49070.0000001633/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, n.º 149, térreo, 1º e 2º andar do Edifício do INSS, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-680, representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF/MF sob o nº ###.711.874-##.

CONTRATADO: M LAZARIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.721.046/0001-10, com sede na Rua Mauá, 3740, apto 303, São José, em Realeza- PR, CEP 85.770-000, representada legalmente Sr. Mauricio Lazarin, inscrito no CPF sob o nº ###.188.659-## de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) carregadores rápidos originais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho 2026.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 899,80 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). GESTORA: Jane Shirley Sampaio Freitas, CPF: ###.541.024-##.

FISCAL: Addison André Pereira Couto, CPF: ###.751.994-##.

Maceió, 30 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1101512

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 612/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.000001659/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-##.

CONTRATADO: J J TRANSPORTES LTDA- CNPJ nº 19.952.384/0001-70,

OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece UNIÃO DOS PALMARES- MACEIÓ.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-##.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 612/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 30 de julho de 2026

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1101573

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 279, DE 30 DE JULHO DE 2026

Aprova o Regulamento Interno da Comissão de Assuntos Regulatórios - CARA, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL.

A DIRETORIA COLEGIADA DA ARSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, e demais normas aplicáveis, RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Interno da Comissão de Assuntos Regulatórios - CARA, no âmbito da ARSAL.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A CARA constitui um grupo de trabalho técnico permanente, de natureza consultiva e propositiva, destinada a assessorar a Diretoria na formulação, aperfeiçoamento, acompanhamento e avaliação da atividade regulatória.

Art 3º. A CARA reger-se-á pela Constituição Federal, pela Lei Estadual de criação da ARSAL, pelas normas internas da Agência, por este Regulamento Interno e pelas demais normas aplicáveis à atividade regulatória.

Art. 4º. A atuação da CARA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, transparência, motivação técnica, proporcionalidade, razoabilidade, participação social e melhoria contínua da regulação.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º. São finalidades da CARA fortalecer a governança regulatória, promover a inovação regulatória, apoiar tecnicamente a Diretoria e fomentar a produção de conhecimento institucional.

Art. 6º. Compete à CARA:

- I - Elaborar e/ou apoiar estudos, notas técnicas e relatórios;
- II - Propor aperfeiçoamentos normativos e procedimentais;
- III - Propor instrumentos regulatórios e acompanhar o desenvolvimento de instrumentos regulatórios;
- IV - Propor capacitações relacionadas às atividades da Agência;
- V - Emitir manifestações técnicas quando demandada;
- VI - Acompanhar boas práticas nacionais e internacionais, fomentando a inovação regulatória e a melhoria contínua da governança institucional;
- VII - Acompanhar o desenvolvimento das ações da Agenda Regulatória da Agência.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. A Comissão será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e membros técnicos, designados por portaria emitida pela Diretoria da Presidência da Arsal.

Art. 8º. Os membros da CARA permanecerão no exercício de suas funções enquanto vigente a Resolução que os designou, admitida sua substituição por nova portaria da Diretoria da Presidência da Arsal.

Art. 9º. Perderá a condição de membro aquele que solicitar desligamento, deixar de atender aos requisitos da designação ou acumular três ausências consecutivas injustificadas, mediante decisão fundamentada da Presidência.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º. A CARA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, em conformidade com calendário anual previamente aprovado, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Presidente da Comissão.

Art. 11º. Na hipótese de não ser realizada a reunião ordinária na data prevista no calendário anual, poderá ser convocada reunião extraordinária, na mesma semana, quando necessária à regularidade dos trabalhos da Comissão.

§ 1º O calendário anual de reuniões da CARA referente ao exercício subsequente será divulgado no sítio eletrônico da ARSAL até o mês de novembro do exercício anterior.

Art. 12º. As reuniões poderão ocorrer presencialmente, virtualmente ou em formato híbrido.

Art. 13º. O quórum para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros designados, admitida sua realização com número inferior de participantes apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas e registradas em ata.

Art. 14º. No âmbito da CARA, as deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao(a) Presidente da Comissão o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 15º. De cada reunião será lavrada ata pelo(a) Secretário(a) Executivo(a), contendo, no mínimo, a identificação dos participantes, a pauta discutida, as deliberações adotadas e os encaminhamentos definidos, a qual será submetida à aprovação dos membros presentes.

Art. 16º. Os membros da CARA deverão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias para as quais forem convocados, ressalvadas as hipóteses de ausência devidamente justificada por motivo legal, funcional ou de relevante interesse institucional.

§ 1º Consideram-se justificadas, dentre outras devidamente comprovadas e aceitas pela Presidência da Comissão, as ausências decorrentes de:

- I - Férias, licença, folga compensatória regularmente concedida ou outro afastamento autorizado;
- II - Licença para tratamento de saúde, consultas, exames ou demais procedimentos médicos, próprios ou de dependentes, quando cabível;
- III - Participação em atividades externas, diligências, inspeções, fiscalizações ou outras atividades institucionais relacionadas às atribuições do cargo;
- IV - Falecimento de cônjuge, companheiro(a), parente ou afim, na forma da legislação aplicável;
- V - Participação em cursos, capacitações, seminários, congressos, workshops ou eventos técnicos presenciais ou síncronos, previamente autorizados ou posteriormente comprovados mediante apresentação de certificado ou documento equivalente;
- VI - Participação em reuniões, audiências ou demais atividades oficialmente convocadas pela Diretoria da ARSAL ou por autoridade competente.

§ 2º A justificativa de ausência deverá ser apresentada ao(a) Presidente da Comissão, preferencialmente antes da realização da reunião ou, quando isso não for possível, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua realização.

Art. 16. O membro que acumular três ausências consecutivas injustificadas será comunicado formalmente pelo(a) Presidente da CARA à Diretoria da ARSAL, para análise quanto à conveniência de sua permanência na Comissão e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 17º. Será admitido o limite de até três ausências injustificadas no período de 12 (doze) meses, observado o disposto no artigo anterior quanto às ausências consecutivas.

Art. 18º. As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão encaminhadas aos membros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)

horas, ressalvadas as situações de urgência devidamente justificadas.

Art. 19º. As decisões, recomendações, estudos e demais manifestações da CARA terão natureza consultiva e propositiva, não vinculando as deliberações da Diretoria Colegiada da ARSAL, salvo disposição normativa em contrário.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20º. Compete ao Presidente:

- I. Convocar e conduzir reuniões;
- II. Definir pautas;
- III. Distribuir atividades;
- IV. Representar a Comissão;
- V. Acompanhar a execução dos trabalhos.

Art. 21º. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância, exercendo integralmente suas atribuições;
- II. Auxiliar o Presidente na coordenação e acompanhamento das atividades da Comissão;
- III. Colaborar na definição das pautas e no planejamento das reuniões;
- IV. Acompanhar a execução das deliberações e das atividades atribuídas aos membros.

Art. 22º. Compete ao Secretário Executivo:

- I. Organizar reuniões;
- II. Elaborar atas;
- III. Controle de frequência das reuniões;
- IV. Controle dos prazos das atividades internas da CARA;
- V. Manter o arquivo técnico da Comissão.

Art. 23º. Compete aos membros:

- I. Participar das reuniões e deliberações;
- II. Elaborar estudos e relatórios técnicos;
- III. Executar as atividades designadas.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 24º. A CARA poderá instituir grupos temáticos permanentes ou temporários para matérias específicas.

§1º A criação, composição, coordenação e prazo de funcionamento dos grupos serão definidos por deliberação da Comissão.

Art. 25. Os grupos temáticos serão instituídos sempre que a CARA entender necessária a realização de estudos, análises ou atividades relacionadas às suas competências.

Art. 26º. Os grupos poderão contar com servidores convidados e especialistas externos, sem direito a voto.

Art. 27º. Quando criados, os Grupos Temáticos deverão apresentar à CARA relatórios técnicos, notas técnicas ou propostas para apreciação e deliberação.

CAPÍTULO VII

DA TRANSPARÊNCIA, IMPEDIMENTOS E PRODUTOS TÉCNICOS

Art. 28º. Os membros deverão declarar impedimento quando houver conflito de interesses.

Art. 29º. A Comissão poderá elaborar:

- I. Estudos regulatórios;
 - II. Notas técnicas;
 - III. Promover e organizar cursos, treinamentos, oficinas e workshops;
- Art. 30º. Os produtos observarão as normas de transparência, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Colegiada da Arsal.

Art. 32º. Este Regimento poderá ser alterado por deliberação da Diretoria Colegiada da ARSAL.

Art. 33º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Edvaldo Francisco do Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Protocolo 1101605

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA - COLEGIADO

Processo Administrativo Punitivo nº E:49070.0000000400/2026.

Recorrente: Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS (CNPJ nº 04.288.082/0001-60).

Assunto: Recurso administrativo em face do Auto de Infração nº 02/2026 - transgressão do limite mínimo de Concentração de Odorante no Gás (COG).

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2026, no exercício da competência prevista no item 9.2 das Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado do Estado de Alagoas (Decreto Estadual nº 1.224/2003, atualizado

pela Resolução ARSAL nº 127/2023) e na Lei Estadual nº 9.439/2024, apreciando o recurso administrativo interposto pela Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS (SEI nº 40705740) em face da decisão monocrática de primeira instância proferida pela Diretoria da Presidência (SEI nº 40425291, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de junho de 2026), acompanhando, à unanimidade, o Relatório e Voto do Relator, Diretor do Conselho Executivo de Regulação (Energia Elétrica e Gás Natural), Edvaldo Francisco do Nascimento (SEI nº 41168993), e adotando as razões do Parecer Jurídico nº 22/2026 - CJUR/ARSAL, DECIDE CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se, em todos os seus termos, a decisão recorrida e o Auto de Infração nº 02/2026 (SEI nº 38668660), inclusive quanto à penalidade de multa no valor de R\$ 54.845,04 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), em razão da transgressão ao limite mínimo de 10 mg/m³ fixado no item 3.1.2 das Normas Gerais, verificada em 13 de dezembro de 2025 na Estação de Redução de Pressão e Medição (ERPM) da unidade automotiva ECOPOSTO JOTA PINTO, no município de Arapiraca/AL. Esgotada a instância recursal administrativa, nos termos do item 9.2 das Normas Gerais, deverá a Concessionária efetuar o recolhimento da multa no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta decisão, mediante boleto emitido por esta Agência, sob pena de encaminhamento do débito à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual. A íntegra da decisão e dos respectivos fundamentos encontra-se nos autos do Processo nº E:49070.0000000400/2026, disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/AL.

Maceió, 30 de julho de 2026.

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1101565

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL
Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000003922/2026
Interessado: Comissão para Assuntos Regulatórios da ARSAL
Assunto: Regimento Interno da Comissão para Assuntos Regulatórios da ARSAL
Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar em reunião ocorrida em 29/07/2026, o Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000003922/2026, decidiu, por unanimidade de votos, aprovar a minuta de Resolução que institui o Regulamento Interno da Comissão de Assuntos Regulatórios da ARSAL - CARA.
Maceió/AL, em 30 de julho de 2026.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente da ARSAL

Protocolo 1101601

Companhia de Edição, Impressão
e Publicação de Alagoas (CEPAL)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024 PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET ENVOLVE DIVERSOS PONTOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NA EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o nº 678.XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.XXX.XXX-04;
CONTRATADA: DTEL TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.370/0001-00, com sede na Rua Governador Miguel Arraes de Alencar, 622, Térreo - Livramento, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55602-212 neste ato, representada por seu sócio administrador, RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR, brasileiro, portador da C.I. nº 5.0xx.xx4 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.xxx.xxx-93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 39/2024 por mais 12 meses, a partir do dia 05/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.
GESTOR CONTRATUAL: Samara Byatríz de Lima Felix
Maceió/AL, 30 de julho de 2026.
Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-Presidente

Protocolo 1101449

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Portaria/DER Nº 0220/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e no que constam nos termos do art. 12 da Instrução Normativa SEPLAG nº 01, de 25 de abril de 2022, combinado com o parágrafo 1º do art. 14, da Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos civis, com as alterações da Instrução Normativa SEPLAG nº 2, publicada no DOE edição de 31/03/2023, abaixo a listagem com as situações obtidas, compreendendo o período avaliativo de JANEIRO a DEZEMBRO de 2025, e contidas no Processo Administrativo nº E:05501.0000003529/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e autorizar a publicação no DOE/AL da listagem dos servidores abaixo, lotados na DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DITT e aptos(as) na Avaliação de Desempenho:

NOME	CPF	MAT.	PROCESSO	SITUAÇÃO OBTIDA
Adevan de Amorim Máximo	134.358.684-49	40320-2	4021/2026	APTO
Aerson Mendonça de Oliveira	133.813.694-15	40484-5	4022/2026	APTO
Aglineide Dias Calheiros	227.587.554-91	40174-9	4023/2026	APTA
Ailton de Lima Silva	280.189.074-04	40797-6	4024/2026	APTO
Alexandre Tenório Acioli	210.284.604-06	53876-0	4025/2026	APTO
Ana Marcia Cavalcanti de Oliveira	408.703.674-04	35708-1	4026/2026	APTA
Antonio Félix da Silva	112.981.894-20	35591-7	4027/2026	APTO
Carlos Alberto Alves Cabral	144.994.794-87	40093-9	4028/2026	APTO
Célia Rejane de Paula Melo	314.122.204-59	35802-9	4029/2026	APTA
Cícero Romão Camilo dos Santos	177.837.804-82	40384-9	4030/2026	APTO
Cláudia Monteiro Costa	504.978.044-68	38922-6	4031/2026	APTA
Edilson Barbosa da Silva	228.347.704-25	36185-2	4032/2026	APTO
Ednaldo Alves de Souza	280.190.834-72	36150-0	4033/2026	APTO
Ednilson Pedrosa de Oliveira Souza	177.601.194-53	511-8	4034/2026	APTO
Edson Alves de Souza	164.400.214-00	40440-3	4035/2026	APTO
Eraldo Guilherme da Silva	240.301.394-34	35879-7	4036/2026	APTO
Everaldo Eusebio	113.017.754-87	40099-8	4037/2026	APTO
Geraldo dos Santos	133.580.654-72	40769-0	4038/2026	APTO
Gustavo César Janôr Tenório	387.866.644-68	35698-0	4039/2026	APTO
Hamilton de Portela Matos	061.717.104-15	58254-9	4040/2026	APTO
Ipojucan Melo Amaral	302.468.224-49	42003-4	4041/2026	APTO
João Cavalcante Silva	934.530.198-49	41442-5	4043/2026	APTO
João José da Silva Neto	347.452.624-34	40855-7	4044/2026	APTO
João Nunes	088.424.004-59	40718-6	4045/2026	APTO
João Peixoto dos Santos	164.333.004-72	40017-3	4046/2026	APTO
José Alves Ramos	164.545.534-34	40750-0	4047/2026	APTO
José Bento Acioli da Silva	240.104.564-34	42305-0	4048/2026	APTO
José Carlos de Oliveira	209.942.654-68	40282-6	4049/2026	APTO
José Cloves da Silva	268.145.284-87	36211-5	4050/2026	APTO
José Edson dos Santos	331.941.144-68	36194-1	4051/2026	APTO
José Ronaldo Almeida Lucena	349.199.024-68	41067-5	4052/2026	APTO
José Ronaldo Cavalcante de Almeida	177.831.944-00	43741-7	4053/2026	APTO
José Thadeu Maciel Marques Luz	164.765.224-34	41362-3	4054/2026	APTO
José Wilson de Castro	346.331.034-15	40547-7	4055/2026	APTO
Juarez Peixoto dos Santos	068.050.604-78	41227-9	4056/2026	APTO
Luís Pereira Barbosa	341.139.834-53	40482-9	4628/2026	APTO
Manoel dos Santos Melo	123.963.204-59	35764-2	4057/2026	APTO
Marcos Antonio Silvestre	227.423.104-44	41388-7	4058/2026	APTO
Maria de Fátima Souza Vasconcelos	139.831.564-87	40088-2	4059/2026	APTA
Mário Peixoto Costa Júnior	151.929.114-00	35611-5	4060/2026	APTO
Marivaldo Rocha Lima	495.192.984-87	35677-8	4061/2026	APTO

Miguel Henrique de Morais Costa	348.075.944-00	40931-6	4062/2026	APTO
Otacílio Emanuel Viana	208.046.284-91	40651-1	4063/2026	APTO
Paulo Bezerra Calheiros	354.847.134-04	40301-6	4064/2026	APTO
Paulo José da Silva Ferraz	148.633.324-91	41048-9	4065/2026	APTO
Paulo Vicente de Melo	239.874.994-00	41008-0	4066/2026	APTO
Raul da Silva Monteiro	111.435.254-34	40646-5	4067/2026	APTO
Ronaldo Marinho dos Santos	209.199.054-04	40387-3	4068/2026	APTO
Stenio Oliveira Silva	346.857.824-53	35847-9	4069/2026	APTO
Tasso Maciel Mendonça	140.510.444-91	318-2	4070/2026	APTO
Walter Luiz Ferreira dos Santos	363.293.984-53	35791-0	4071/2026	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA - DIRETOR-PRESIDENTE

Portaria/DER N° 0221/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e no que constam nos termos do art. 12 da Instrução Normativa SEPLAG n° 01, de 25 de abril de 2022, combinado com o parágrafo 1º do art. 14, da Instrução Normativa SEPLAG n° 05, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos civis, com as alterações da Instrução Normativa SEPLAG n° 2, publicada no DOE edição de 31/03/2023, abaixo a listagem com as situações obtidas, compreendendo o período avaliativo de JANEIRO a DEZEMBRO de 2025, e contidas no Processo Administrativo n° E:05501.0000003531/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e autorizar a publicação no DOE/AL da listagem dos servidores abaixo, lotados na DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO – DIPA e aptos(as) na Avaliação de Desempenho:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CPF	MAT.	PROC.	SITUAÇÃO OBTIDA
Ana Maria de Lima Nascimento	348.715.784-53	35642-5	3727/2026	APTA
César Alexandre Fernandes Costa	177.182.104-30	40673-2	3748/2026	APTO
Ivan Antero da Silva	240.371.254-04	41401-8	3753/2026	APTO
Marcos Oliveira Ribeiro	068.027.454-53	35662-0	3756/2026	APTO
Maria Lucia do Nascimento Guedes	164.486.854-72	35672-7	3760/2026	APTA
Maria Nazaré Alves Costa	139.967.034-49	40675-9	3763/2026	APTA
Sandra Márcia de Oliveira Wanderley	165.016.594-34	256-9	3768/2026	APTA
Wagner de Magalhães Leite	227.276.984-53	506-1	3770/2026	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA - DIRETOR-PRESIDENTE

Portaria/DER N° 0222/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e no que constam nos termos do art. 12 da Instrução Normativa SEPLAG n° 01, de 25 de abril de 2022, combinado com o parágrafo 1º do art. 14, da Instrução Normativa SEPLAG n° 05, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos civis, com as alterações da Instrução Normativa SEPLAG n° 2, publicada no DOE edição de 31/03/2023, abaixo a listagem com as situações obtidas, compreendendo o período avaliativo de JANEIRO a DEZEMBRO de 2025, e contidas no Processo Administrativo n° E:05501.0000003498/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e autorizar a publicação no DOE/AL da listagem dos servidores abaixo, lotados na DIRETORIA DE OPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO - DIOIRC e aptos(as) na Avaliação de Desempenho:

NOME	CPF	MATR.	PROCESSO	SITUAÇÃO OBTIDA
Ademir Sebastião dos Santos	240.104.304-78	40228-1	3755/2026	APTO
Aluizio da Silva	164.162.524-49	40785-2	3765/2026	APTO
Amaro Fernandes dos Santos	144.350.984-15	41574-0	3769/2026	APTO
Arlindo Alves de Oliveira	111.044.064-20	41235-0	3771/2026	APTO
Aroldo Plácido Santiago	280.182.064-49	40403-9	3773/2026	APTO
Benedito José de Lima	163.524.914-72	36288-3	3774/2026	APTO
Carlos Alberto da Silva	136.114.454-87	40409-8	3778/2026	APTO
Carlos Jorge Calheiros da Silva	309.711.364-91	41549-9	3781/2026	APTO
Carlos Jorge Ferreira de Melo	347.795.154-91	36224-7	3782/2026	APTO
Carlos Roberto da Silva	228.130.204-00	41179-5	3783/2026	APTO
Cicero Jacinto Severino	346.852.004-20	36153-4	3784/2026	APTO
Cicero José Alves	347.561.164-34	41423-9	3785/2026	APTO
Cicero Neves da Silva	346.486.154-68	41541-3	3786/2026	APTO
Cícero Pedro dos Santos	326.404.714-49	42208-8	3787/2026	APTO
Claudeci Edvrigens da Rocha	210.129.544-04	40427-6	3788/2026	APTO
Clêdy Tenório Cavalcante Filho	164.663.734-87	252-6	3789/2026	APTO
Edinaldo Soares Rodrigues	294.382.254-00	42068-9	3790/2026	APTO
Elias Luiz da Rocha Oliveira	239.481.914-68	42103-0	3791/2026	APTO
Eliei Alves da Costa	196.595.204-68	41489-1	3830/2026	APTO
Enok Correia dos Santos	228.372.214-49	40437-3	3832/2026	APTO
Erisvaldo Ribeiro Santos	033.701.178-86	36294-8	3833/2026	APTO
Ernande Ferreira dos Santos	383.778.534-34	41173-6	3835/2026	APTO
Expedito Leite	209.509.694-00	41256-2	3836/2026	APTO
Francisco Faustino Vital	216.003.764-87	41314-3	3841/2026	APTO
Francisco Feitosa da Silva	301.775.104-04	36223-9	3842/2026	APTO
Franklin Vilela de Vasconcelos	144.934.974-91	41447-6	3846/2026	APTO
Frederico Godim C. de Albuquerque	113.167.214-34	41446-8	3847/2026	APTO
Gilson dos Santos	208.063.964-15	40773-9	3850/2026	APTO
Irabela Carvalho Santa Cruz Freire	228.910.214-87	35899-1	3852/2026	APTA

Ismael Fernandes Prado	164.397.754-72	40019-0	3750/2026	APTO
Ivanildo dos Santos Silva	151.597.524-04	40038-6	3854/2026	APTO
Ivens Tenório Peixoto	097.176.174-49	41403-4	3856/2026	APTO
Jaelson dos Santos	332.576.124-00	36296-4	3857/2026	APTO
Joane Carlos Costa Nascimento	364.407.444-53	40862-0	3860/2026	APTO
João Cirilo Silva	216.072.224-34	41441-7	3861/2026	APTO
Josbete Correia da Oliveira	208.601.374-49	40067-0	3862/2026	APTO
José Abraão Almeida Rocha	215.924.204-78	41148-5	3863/2026	APTO
José Amilton Ferreira Santos	292.761.524-15	36305-7	3864/2026	APTO
José Beltrão de Castro Filho	208.945.894-15	35615-8	3865/2026	APTO
José Caetano Alves	438.408.764-00	36203-4	3866/2026	APTO
José Carlos de Lima Alves	239.357.744-00	41075-6	3867/2026	APTO
José Cícero Gomes da Silva	350.347.504-49	41509-0	3868/2026	APTO
José Cícero Nunes dos Santos	153.957.664-72	35836-3	3869/2026	APTO
José Cláudio Medeiros da Silva	304.051.494-68	42170-7	3870/2026	APTO
José Cordeiro Filho	079.383.304-34	41053-5	3871/2026	APTO
José da Silva	473.556.894-87	36193-3	3917/2026	APTO
José Elias dos Santos	409.536.454-87	36251-4	3918/2026	APTO
José Ferreira de Lima	068.178.154-87	41261-9	3919/2026	APTO
José João Silva dos Santos	259.654.174-20	42087-5	3920/2026	APTO
José Luis da Silva	144.485.304-00	41497-2	3921/2026	APTO
José Luiz Santana	229.107.354-00	40873-5	3929/2026	APTO
José Narciso da Silva	136.757.884-15	41516-2	3936/2026	APTO
José Otávio dos Santos	164.347.734-04	35655-7	3937/2026	APTO
José Santana	099.516.364-20	40023-8	3938/2026	APTO
José Tenório Cerqueira	139.712.044-49	40479-9	3939/2026	APTO
José Torquato dos Santos	454.050.264-68	35747-2	3940/2026	APTO
José Trajano da Silva Irmão	382.511.914-91	41376-3	3941/2026	APTO
José Valter da Silva	342.077.674-87	41961-3	4105/2026	APTO
José Vieira de Melo	153.798.254-00	41960-5	3922/2026	APTO
José Zacarias da Silva	298.999.314-20	36274-3	3923/2026	APTO
Manoel Messias dos Santos	210.948.374-15	36205-0	3924/2026	APTO
Marco Antônio Nobre Lindoso	240.014.224-68	40587-6	3925/2026	APTO
Maria José do Nascimento Santos	240.427.574-72	40532-9	3926/2026	APTA
Maria Lúcia Feijó Cavalcante	348.029.244-53	40475-6	3927/2026	APTA
Mario Jorge de Melo	259.754.474-53	36309-0	3928/2026	APTO
Mauro Vieira	163.521.734-20	36290-5	3930/2026	APTO
Orlando Gonzaga da Silva Filho	368.449.504-20	40981-2	3931/2026	APTO
Paulo Guerra Galdino	758.086.688-91	41493-0	3932/2026	APTO
Paulo Roberto dos Santos	257.252.464-34	40997-9	3933/2026	APTO
Pedro Felismino dos Santos	151.856.134-91	41000-4	3935/2026	APTO

Pedro Florêncio Alves	445.466.374-20	36208-5	3954/2026	APTO
Raimilson Manuel Nascimento	141.198.974-00	41309-7	3955/2026	APTO
Ricardo Jorge Amorim Alves	208.203.994-34	161-9	3956/2026	APTO
Ricardo Menezes M. Wanderley	171.624.404-87	41012-8	3958/2026	APTO
Robson Vieira da Silva	163.527.774-49	41496-4	3959/2026	APTO
Rogê de Oliveira Costa	163.454.954-68	41478-6	3960/2026	APTO
Ronaldo Virtuoso dos Santos	321.128.744-20	41005-5	3962/2026	APTO
Ronildo Manoel da Silva	409.333.934-15	42159-6	3963/2026	APTO
Rosa de Lourdes Barbosa	410.738.274-53	38933-1	3964/2026	APTA
Rosental da Silva	228.225.774-04	41013-6	3966/2026	APTO
Sandro Araújo dos Santos	259.134.254-72	41021-7	3967/2026	APTO
Sergio Lopes Cavalcante	208.527.204-59	41482-4	3969/2026	APTO
Sergio Ricardo Lins	296.692.784-49	191-0	3972/2026	APTO
Sidronio Araújo Santos	210.282.904-97	40052-1	3973/2026	APTO
Veniro Laurentino da Silva	129.445.804-34	41485-9	3974/2026	APTO
Veraldino Apolinário dos Santos	087.676.024-87	42157-0	4087/2026	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/AL, Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA - DIRETOR-PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA DETRAN Nº 1693/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro nº 005077191-02, pertencente a condutora MARLUCE PLACIDO CALDAS CPF: 411.XXX.XXX-20 através de solicitação voluntária, por questões pessoais apurado no Processo Administrativo SEI: E: 05101.000000014626/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1101608

ORDEM DE SERVIÇO - Contrato nº 38/2026

Vimos por meio deste instrumento, AUTORIZAR a Empresa ERDMANN AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.043.804/0001-10, com sede na Av. Lourival Melo Mota, S/N, Bairro Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP: 57.072-000 e com o seguinte endereço eletrônico comercial0,00iscoambiental.com.br, representada pelo seu representante legal, Sr. MATEUS ERDMANN KUHN, inscrito no CPF sob o nº 008.XXX.XXX-95, a INICIAR a execução dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (ETE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência, e especificado na Cláusula Primeira do Contrato Nº 38/2026 (SEI nº 39360878), obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual a partir da assinatura deste documento.

Edeyralo Pires Trindade dos Santos
Gestor do Contrato Nº 38/2026
Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

Protocolo 1101397

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Em atendimento ao que preconiza o Ofício Circular nº E: 4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E: 05101.0000013269/2026. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ sob nº 12.272.084/0001-00. Maceió, 29 de Julho de 2026.

Marco Antonio de Araujo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1101665

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Em atendimento ao que preconiza o Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:05101.0000005046/2025. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa THOMAS GREG & SONS GRAF SV.LC IMP. EXP.E LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.514.896/0035-64. Maceió, 29 de julho de 2026.

Marco Antonio de Araujo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1101666

Diretoria de Teatros do
Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 044/2026.

Processo administrativo 56020.0000000250/2026. Permitente: DITEAL. Permissionário: Ricardo Oliveira de Lima. Objeto: Permissão de uso da Galeria de Artes do Complexo Cultural será no dia 30/07/2026, para realização do lançamento “Lançamento de um livro”, das 19hs às 22hs. Valor: ISENÇÃO Maceió, 30 de julho de 2026.
Sandra do Carmo Menezes
Diretora Presidente/Diteal
Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 1101503

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 30 de julho de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo nº E:04799.0000007355/2025
Interessado(a): Marimilce Soares de Castro
Assunto: Revisão de aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1101537

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 30 de Julho de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000002707/2026	Maria Reneide Padilha de Almeida

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1101539

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA LSH PRODUTOS SANEANTES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES.

PROCESSO: E:48040.00000000344/2026
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 069/2026

EXTRATO: Nº. 070/2026

CONTRATANTE O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.***.***-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa LSH Produtos Saneantes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.238.639/0001-50, com sede na Rua Carteiro Jose Florentino, n.167, Santa Lucia, Maceió- AL, representada pela sua proprietária, a Srª. Laura Santos Humberto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender a demanda do Instituto Zumbi dos Palmares, tendo em vista o baixo nível de estoque desses itens no almoxarifado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - TODO ESTADO; 3.3.90.30.11 - Material Químico, 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha, 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização, 3.3.90.47.03- IMPOSTO DE RENDA; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.00000000344/2026, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

Protocolo 1101506

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A SRª RAQUEL DE VASCONCELOS SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TEATRO LINDA MASCARENHAS.

PROCESSO: E:48040.00000000084/2026
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 071/2026

EXTRATO: Nº. 071/2026

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.***.***-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A Srª Raquel De Vasconcelos Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 46.488.976/0001-56, estabelecida na Travessa Alice Karoline, Nº709-Cidade Universitária - Maceió/AL, representada pela mesma, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de contrato refere-se à contratação de empresa especializada nos Serviços de Remoção e Instalação de Vara de Luz Frontal do palco do Teatro Linda Mascarenhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - TODO ESTADO; 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.00000000084/2026, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

Protocolo 1101508

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 06/2026

Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

INTERESSADA: Sra. Adelane Pedrozó Ferreira

MATRÍCULA: JUCEAL nº 140825

NÚMERO DO PROCESSO SEI/AL: E:52534.0000000534/2026

PROTOCOLO SIGFÁCIL: nº ALE2600016953

ASSUNTO: Recadastramento Anual de Leiloeira Pública Oficial - Exercício 2026
O Colegiado de Vogais da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 8º, incisos I e V, da Lei Federal nº 8.934/1994, no Decreto Federal nº 1.800/1996, e em consonância com o Decreto Federal nº 21.981/1932, a Instrução Normativa DREI nº 52/2022;

CONSIDERANDO que o processo de recadastramento anual para o exercício de 2026 da Leiloeira Pública Oficial foi regularmente instruído e saneado;

CONSIDERANDO o relatório e o voto condutor proferidos pela Vogal Relatora, Dra. Maria Beatriz Cardoso Tenório, que analisou minuciosamente o acervo documental, as declarações e as certidões apresentadas;

CONSIDERANDO que o exame individualizado e subjetivo da certidão cível positiva (Processo nº 0006866-56.2025.8.25.0008 da 2ª Vara Cível e Criminal da Barra dos Coqueiros/SE) demonstrou que a demanda decorre estritamente da atuação profissional regular em leilão público e do risco operacional inerente à atividade, inexistindo decisão definitiva, sanção administrativa ou qualquer imputação de fraude, dolo ou ato que macule a idoneidade moral e ética da requerente;

CONSIDERANDO que o atraso na conclusão do protocolo não decorreu de desídia da profissional, mas de inconsistências temporárias no sistema eletrônico da JUCEAL acompanhadas pelo suporte técnico;

CONSIDERANDO, por fim, a plena regularidade do Seguro Garantia prestado (Apólice nº 0775.16.4.498-4 - Porto Seguro), atendendo aos requisitos exigidos pela legislação de regência;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o requerimento de recadastramento anual e renovação de licença da Senhora ADELANE PEDROZO FERREIRA, titular da Matrícula JUCEAL nº 140825, no Ofício de Leiloeira Pública Oficial da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para o exercício de 2026, ante o pleno atendimento aos requisitos de idoneidade, capacidade civil e regularidade documental.

Art. 3º Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

Presidente da JUCEAL

Protocolo 1101662

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 545/2026

O Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa 002/2023, em cumprimento ao art.14, caput, da Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000003122/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar apta a servidora MARIA BETÂNIA SANTOS, matrícula nº 67-1, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1101437

PORTARIA/UNEAL Nº 546/2026

O Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições legais e com embasamento no Processo Eletrônico nº E: 04105.0000001434/2026, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ADRIANA DE LIMA CAVALCANTE, CPF: 032.699.424-60 e Matrícula: 63051-9 para, sem prejuízo das atribuições, em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Subgestora de Telefonia, no âmbito da Universidade

Estadual de Alagoas - UNEAL. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1101515

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº UNCISAL 67/2026

Processo: 41010.0000013238/2025

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de 1 Grupo Gerador de 60 kVA

Data de realização: 19 de agosto de 2026 às 09h00min.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG: 926107

Maceió, 30 de julho de 2026.

Bruno da Silva Bandeira

Pregoeiro / CPL-UNCISAL

Protocolo 1101550

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº UNCISAL 66/2026

Processo: 41010.0000013039/2025

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Rádios Comunicadores (Rádio Transceptor)

Data de realização: 19 de agosto de 2026 às 09h00min.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

UASG: 926107

Maceió, 30 de julho de 2026.

Wandesson de Souza Silva

Pregoeiro / CPL-UNCISAL

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 9/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as especificidades organizacionais, acadêmicas e administrativas próprias da modalidade, bem como a atuação direta do Centro de Educação a Distância (CED) na execução de programas federais estratégicos; CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a análise institucional acerca da adequação da composição prevista no Art. 46 do Estatuto da UNCISAL, assegurando representatividade compatível com o modelo de funcionamento do CED; CONSIDERANDO que a composição sugerida fundamenta-se nos princípios da representatividade institucional, equidade entre gestão acadêmica, pedagógica e administrativa, reconhecimento das especificidades da EAD, integração entre programas federais e estrutura universitária e fortalecimento da governança colegiada; CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI nº E:41010.0000012630/2026; CONSIDERANDO as análises e deliberação favorável na Câmara de Legislação e Normas; CONSIDERANDO as discussões e aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 2 de junho de 2026; RESOLVE: Art. 1º Acrescentar o art. 46-A no Estatuto da Uncisal, publicado na Resolução Consu nº 30/2024, de 9 de outubro de 2024.

Art. 46-A. O Conselho Gestor do Centro de Educação a Distância será composto por:

I - Diretor do Centro, que será o seu presidente;

II - Assistente de direção;

III - Coordenador(a) Geral de Programas e Projetos Institucionais vinculados ao CED, quando houver;

IV - Coordenador(a) Adjunto(a) de Programas e Projetos Institucionais vinculados ao CED, quando houver;

V - Coordenador de Tutoria;

VI - Coordenador de curso;

VII - Representante do corpo discente;

VIII - Representante do corpo docente;

IXI - Representante do corpo técnico-administrativo e de apoio.

Parágrafo único. O número de membros, as atribuições e competências do Conselho Gestor dos Centros serão definidos no Regimento Geral.

Art. 2º Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência. / E cumpra-se. / Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana / Presidente do CONSU

Protocolo 1101575

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
31 de julho de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 114 - Número 2854

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 107.467, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

*DECRETO Nº 107.467, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991 - LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000007110/2025,

Considerando a Portaria/PGE nº 314/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 17 de outubro de 2025; Considerando a Resolução CSPGE nº 04/2025, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 18 de novembro de 2025, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE;

Considerando a Resolução CSPGE nº 05/2025, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 13 de novembro de 2025, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE; e

Considerando a Resolução CSPGE nº 10/2025, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 13 de novembro de 2025, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, pelos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, os servidores adiante especificados, ocupantes dos cargos de Procurador de Estado, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DA 1ª PARA A 2ª CLASSE:	
NOME DO PROCURADOR DE ESTADO	CRITÉRIO
HECTOR CAVALCANTI CHAMBERLAIN	ANTIGUIDADE
ALAN JOSIMO DE SANTANA GALVÃO	ANTIGUIDADE
JOÃO CÁSSIO ADILEU DE MIRANDA	MERECIMENTO
ISAAC MESSIAS DOS SANTOS MONTENEGRO	MERECIMENTO
CAIO HENRIQUE ALCÂNTARA	MERECIMENTO

DA 2ª PARA A 3ª CLASSE:	
NOME DO PROCURADOR DE ESTADO	CRITÉRIO
ANDREA PADILHA BARBOSA	ANTIGUIDADE
RENATO LIMA CORREIA	ANTIGUIDADE
LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA	MERECIMENTO
JOÃO PAULO GAIA DUARTE	MERECIMENTO

DA 3ª PARA A 4ª CLASSE:	
NOME DO PROCURADOR DE ESTADO	CRITÉRIO
DANIELE DE PONTES MARTINS FREITAS	ANTIGUIDADE
JOSÉ ROBERTO FERNANDES TEIXEIRA	ANTIGUIDADE
LUÍS MANOEL BORGES DO VALE	MERECIMENTO

*Replicado por incorreção.

DECRETO Nº 110.163, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar FRANCIELLE SANTOS DE BARROS ROSA, CPF nº 109.426.954-96, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.164, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MATHEUS GUTIERREZ LOPES DA SILVA, CPF nº 120.344.534-25, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Francielle Santos de Barros Rosa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.165, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar RENATA MATOS LAMENHA LINS, CPF nº 049.254.394-13, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.166, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar BIANCA YASMIN LINO SILVA, CPF nº 121.443.024-48, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Ações de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.167, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RENATA MATOS LAMENHA LINS, CPF nº 049.254.394-13, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Ações de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Bianca Yasmin Lino Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.168, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THAIS ITAMARA SILVA DE MELO, CPF nº 061.421.674-58, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lenilda Gomes Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.169, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE revogar o Decreto nº 110.125, de 29 de julho de 2026, publicado no DOE do dia 30 de julho de 2026, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ ALBERTO OLIVEIRA LEAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.302.404-78, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, Padrão VIII, matrícula nº 51576-0, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo, em virtude de se tratar de matéria publicada em duplicidade, já tratada no Decreto nº 106.237, de 14 de janeiro de 2026, publicado no DOE do dia subsequente.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 110.170, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37126592 e no Despacho PGE COOPA 38439214, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38614011, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02600.0000000463/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CÍCERO SILVA DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.322.484-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "D", Nível II, matrícula nº 152-0, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, §

9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 30 de julho de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1101877

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 332/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000008925/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025 / 2026, ao servidor TIAGO JOSÉ BUENO BARBOSA DE AZEVÊDO, portador do CPF nº 013.375.624-67, matrícula nº 205-4, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 17/08/2026 a 26/08/2026.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 29 de julho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1101825

Portaria/PGE Nº 335/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no art. 78 da Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E:01204.0000008795/2026

RESOLVE:

1. Conceder férias, ao período de 26/10/2026 a 24/11/2026, referentes ao 2º período do exercício de 2025, correspondentes a 30 (trinta) dias, ao servidora RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRADE, portadora do CPF nº 454.049.764-20, matrícula nº 59.092-4, ocupante do cargo de Procuradora de Estado, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, data e hora da assinatura eletrônica.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1101830

Secretaria de Estado da Cidadania e
da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 375/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001953/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA - nível AST-1

CPF: 053.858.204-90

RG:000000036203920 SSP AL

Matrícula: 55

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 16/07/2026 até 16/07/2026

DESTINO: MACEIO / PILAR / MACEIÓ

OBJETIVO: A presente solicitação de concessão de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento da Assessora de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, Caroline Ferreira dos Santos, matrícula nº 55-8, ao município de Pilar/AL, no dia 16 de julho do corrente ano, para o desenvolvimento de atividades institucionais de interesse da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF/AL).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101405

PORTARIA /SECDEF Nº. 376/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001965/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CHARLENE DIANA PEREIRA DE BARROS SANTOS

Cargo: SUP DE PROM, FORT E DEF DOS DIREITOS DA - nível SUP-3

CPF: 056.739.164-77

RG:002001006017813 SSP AL

Matrícula: 28413

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 22/07/2026 até 22/07/2026

DESTINO: Maceió/ Marechal Deodoro / Maceió

OBJETIVO: Seminário ECA 36 anos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5002 - Fortalecimento das Instância de Controle Social - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101416

PORTARIA /SECDEF Nº. 377/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001961/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: KARINE GLORIA MARINHO DE ANDRADE

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE DADOS E INFORMACAO - nível AST-1

CPF: 010.594.614-12

RG:0000009900104382 SSP AL

Matrícula: 98

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 22/07/2026 até 22/07/2026

DESTINO: Maceió/ Marechal Deodoro/ Maceió

OBJETIVO: Semário do ECA 36 anos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5002 - Fortalecimento das Instância de Controle Social - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101419

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 218/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000909/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:00000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 24/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: Olho D'Água das Flores/AL

OBJETIVO: conduzir equipe técnica para pauta institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101634

PORTARIA /SECOM Nº. 219/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000911/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 062.734.644-80

RG:002000001233828 SEDS AL

Matrícula: 186

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 21/07/2026 até 21/07/2026

DESTINO: Coité do Nóia/AL

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar registro fotográfico institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101636

PORTARIA /SECOM Nº. 220/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000910/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPCAO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 439.734.694-15

RG:000000000598930 SSP AL

Matrícula: 141

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 23/07/2026 até 23/07/2026

DESTINO: Japaratinga/AL

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101647

PORTARIA /SECOM Nº. 221/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000912/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPCAO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 439.734.694-15

RG:000000000598930 SSP AL

Matrícula: 141

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 24/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: Olho D'Água das Flores/AL

OBJETIVO: cujo objetivo foi o de realizar cobertura jornalística.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101657

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 /2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Zé Paizinho, São Jorge, Teotônio Vilela - AL. CEP: 57.265-000 Nº S/N, município de Teotônio Vilela inscrita no CNPJ sob nº 01.885.020/0001-50, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Almir dos Santos Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO BAIXO SÃO FRANCISCO - COOFAAQ, com sede situado à Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, CEP: 57200-000, s/n, na cidade de Penedo, inscrita no CNPJ sob nº 52.468.254/0001-32, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Willames Tavares dos Santos, CPF sob nº 121.894.884-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 137,46 (cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

Protocolo 1101452

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual PROFESSORA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 10A, Rua Projetada, Loteamento Hélio Jatobá III, Fátima, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.246-090 Nº 03, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 29.014.441/0001-24, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Adriana Maria da Rocha doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA, com sede situado à Av. Siqueira Campos, Prado, CEP: 57010-001, 1295, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro, CPF sob nº 827.509.804-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 7.790,13 (sete mil setecentos e noventa reais e treze centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 23 de julho de 2026.

Protocolo 1101478

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ANA LINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Máximo, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.240-064 Nº S/N, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.367/0001-74, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Cristiano da Silva Cardoso doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.739,98 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

Protocolo 1101497

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual ANA LINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Máximo, Centro, São Miguel dos Campos - AL. CEP: 57.240-064 Nº S/N, município de São Miguel dos Campos inscrita no CNPJ sob nº 00.769.367/0001-74, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Cristiano da Silva Cardoso doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com sede situado à Povoado Ipiranga, Zona Rural, CEP: 57280-000, s/n, na cidade de Igreja Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Roberto Vieira Moura Nascimento, CPF sob nº 563.283.544-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 781,53 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

Protocolo 1101514

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual DEPUTADO JOÃO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anfrísio de Castro Lessa Santos, Comendador Tércio Wanderley, Coruripe - AL. CEP: 57.230-000 Nº 488, município de Coruripe inscrita no CNPJ sob nº 00.764.013/0001-37, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) José Neurivan Tavares Ferreira doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIÃO - AMAFLA, com sede situado à Sítio Pé Leve Velho, Zona Rural, CEP: 57260-000, s/n, na cidade de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 57.715.594/0001-34, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Grasielle Alves da Silva, CPF sob nº 134.572.784-40, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.947,79 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 22 de julho de 2026.

Protocolo 1101516

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141 /2026-CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014313/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual TORQUATO CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Eustáquio Gomes de Melo, Centro. CEP: 57.780-000 Nº 504, município de Capela inscrita no CNPJ sob nº 01.881.296/0001-60, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Roberta Karla de Almeida Tenório doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, com sede situado à Av. Ind. José Elpidio Gondim, Centro, CEP: 57000-000, 1500A, na cidade de Capela, inscrita no CNPJ sob nº 31.239.326/0001-08, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Dyego Rafael Firmino Amaral, CPF sob nº 056.096.094-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 675,17 (seiscentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 27 de julho de 2026.

Protocolo 1101558

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA/SEMU Nº 065/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do assentamento funcional do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº E:20106.0000001072/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a concessão das férias do servidor EDMILSON RODRIGUES DE VASCONCELOS, matrícula nº 34292-0, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Estado da Mulher, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º O servidor fará jus ao pagamento das verbas de férias correspondentes ao período aquisitivo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

Marília Almeida de Albuquerque Melo
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1101394

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 7.153/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000024650/2026;

RESOLVE:

Remover a servidora MEIRE DE FÁTIMA SILVA PORTO LOPES, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.353.754-**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, com matrícula nº 3.351-0, da, DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, para prestar atividades no Hospital UE Dr. Daniel Houly - em Arapiraca/AL, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 7.154/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000020787/2026;

RESOLVE:

Remover a servidora VÍVIA DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.912.464-**, ocupante do cargo de Enfermeira, com matrícula nº 2.159-8, da, Unidade de Pronto Atendimento Noel Macêdo, para prestar atividades na Hospital Regional de Palmeira dos Índios (HRPI), desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de julho de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1101750

PORTARIA / SESAU Nº. 7100/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 32883/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível I

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 28/07/2026 até 28/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: À SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA CIDADE UNIVERSITÁRIA (UPA SANTA MARIA)/MACEIÓ - CONDUZINDO PACIENTE COM URGENCIA PARA O HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO NO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101393

PORTARIA/SESAU Nº 7102/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 32765/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: WALTER MARTINS DE LIMA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 404.143.964-72

RG: 665491 SSP/AL

Matrícula: 518366

Nº de diárias: 0,5 meia diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 28/07/2026 a 28/07/2026

Destino: MACEIÓ/UNIÃO DOS PALMARES/ MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DA SUPLAG - CONDUZIU TÉCNICOS PARA A TÉCNICA E GERENTE DA GERPS, LENISE ABREU, PROFERIR A SEGUNDA PALESTRA AOS NOVOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.106.5063- IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 29 de Julho de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1101392

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0911/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:02100.0000004786/2026, RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo 753/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de junho de 2026, que concedeu diárias para a servidora VALESSA GABRIELLE GONCALVES DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o n.º 053.047.944-35, matrícula n.º 80751, ocupante do cargo de SUB TENENTE, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101862

PORTARIA /SSP Nº. 0902/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005597/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANILO RODRIGUES LISBOA DE SOUZA ALMEIDA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 008.940.774-14

RG: 000098001127897 SSP AL

Matrícula: 64977

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 07/08/2026 até 16/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - CRAÍBAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101754

PORTARIA /SSP Nº. 0897/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005561/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor AILTON LUIZ DE CARVALHO SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível2

CPF: 893.642.364-91

RG: 000000001644501 SSP PB

Matrícula: 120149

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/09/2026 até 25/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ROTEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligencia, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas, e investigações de homicídio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101757

PORTARIA /SSP Nº. 0890/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005600/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VALESSA GABRIELLE GONCALVES DE QUEIROZ

Cargo: SUB TENENTE - nível Nível2

CPF: 053.047.944-35

RG: 000005304794435 SSP AL

Matrícula: 80751

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 241,52 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PERÍODO: 04/08/2026 até 06/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar das aulas presenciais do Curso de Habilitação de Oficiais na Academia de Bombeiros Militar, em Arapiraca/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101759

PORTARIA /SSP Nº. 0895/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005561/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS GERSON DOS SANTOS

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 033.916.624-09

RG: 000000013571010 SSP AL

Matrícula: 66400

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/08/2026 até 25/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ROTEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligencia, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas, e investigações de homicídio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101760

PORTARIA /SSP Nº. 0901/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005597/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor TARCISIO ANDERSON LOPES SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível NívelI

CPF: 062.244.124-80

RG: 002000003040164 SSP AL

Matrícula: 32740

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 07/08/2026 até 16/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - CRAÍBAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101761

PORTARIA /SSP Nº. 0900/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005597/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANIEL ISAAC PALMEIRA MEDEIROS

Cargo: MAJOR - nível Nível2

CPF: 038.866.854-70

RG: 000000001796465 SSP AL

Matrícula: 120746

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.638,75 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 07/08/2026 até 16/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - CRAÍBAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101762

PORTARIA /SSP Nº. 0904/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005597/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VANESSA BARBOSA DE MELO

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 077.260.324-30

RG: 000000031573665 SEDS AL

Matrícula: 2779

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 07/08/2026 até 16/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - CRAÍBAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101763

PORTARIA /SSP Nº. 0903/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005597/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora KARINY FREITAS DE ARAUJO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível NívelI

CPF: 086.757.564-61

RG: 000000032514824 SJDS AL

Matrícula: 1033

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 07/08/2026 até 16/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - CRAÍBAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101764

PORTARIA /SSP Nº. 0896/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005561/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA PAULA DA SILVA SANTOS GOMES

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível NívelI

CPF: 032.452.784-54

RG: 000098001357175 SSP AL

Matrícula: 33671

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/08/2026 até 25/08/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ROTEIRO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligencia, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas, e investigações de homicídio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101766

PORTARIA /SSP Nº. 0899/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005674/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: WAGNER ALVES FRAGOSO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível AST-1

CPF: 039.194.654-40

RG:000000001226787 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 21/07/2026 até 21/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Deslocamento para o município de MATRIZ DO CAMARAGIBE, com saída às 08h30min e retorno às 16h30min do dia 21/07/2026, sentido de fiscalizar se houve muntenção preventiva nos condicionadores de ar, no CISP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101863

PORTARIA /SSP Nº. 0898/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005403/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: WAGNER ALVES FRAGOSO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível AST-I

CPF: 039.194.654-40

RG:000000001226787 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 13/07/2026 até 13/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Deslocamento para o município de MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, com saída às 08h30min e retorno às 16h30min do dia 13/07/2026, no sentido de realizar manutenção no CISP da referida cidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101864

Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 524/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001508/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TATIANE ANDRESSA GONCALVES BASTOS

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 095.281.614-80

RG:000009528161480 SSP AL

Matrícula: 459

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 29/07/2026 até 02/08/2026

DESTINO: Maceió-Piaçabuçu-Penedo-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Para acompanhar e fazer registros de vídeo e fotos nas visitas técnicas em cooperativas da agricultura familiar e propriedades de agricultores familiares atendidos por esta SEAGRI..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.606.1040.3747 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101434

PORTARIA /SEAGRI Nº. 525/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001478/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WANDERSON TADEU ANDRE LOPES

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE AGRI FAM PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E CO - nível SUP-I

CPF: 140.647.024-41

RG:000014064702441 SDS AL

Matrícula: 508

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 28/07/2026 até 30/07/2026

DESTINO: Maceió/Mar Vermelho/Maceió

OBJETIVO: Executar as ações desenvolvidas em conjunto com o município, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.606.1040.3747 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101436

PORTARIA /SEAGRI Nº. 526/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001484/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CHRISTIANE LOUISE LIMA SILVA DIAS

Cargo: ECONOMISTA - nível Nível3

CPF: 007.576.964-65

RG: 000098001242289 SSP AL

Matrícula: 863551

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/07/2026 até 28/07/2026

DESTINO: Maceió - Murici - Maceió

OBJETIVO: Participação na Plenária do Colegiado Mata Norte no município de Murici..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.606.1040.3747 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101442

PORTARIA /SEAGRI Nº. 527/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001514/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SABRINA DE SA DAMASO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - nível ASE-2

CPF: 013.268.224-97

RG:000099001217347 SSP AL

Matrícula: 458

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 31/07/2026 até 01/08/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação em reunião institucional com roda de conversa com produtores rurais da região. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101526

PORTARIA /SEAGRI Nº. 531/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001514/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARA DE SA DAMASO SILVA

Cargo: SUPERVISOR ADMINISTRATIVA - nível SUPE

CPF: 077.921.524-99

RG:000000044000464 SSP AL

Matrícula: 543

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 31/07/2026 até 01/08/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação em reunião institucional com roda de conversa com produtores rurais da região. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101527

PORTARIA /SEAGRI Nº. 532/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001514/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIO ANDREY VIEIRA FREIRE

Cargo: SUPERVISAO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível SUPE

CPF: 015.244.244-80

RG:000001524424480 SSP AL

Matrícula: 371

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 31/07/2026 até 01/08/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação em reunião institucional com roda de conversa com produtores rurais da região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101528

PORTARIA /SEAGRI Nº. 528/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001514/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LUDMILA CAVALCANTE FREITAS DE ARGOLO

Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHG

CPF: 055.165.124-50

RG:000099001208925 SSP AL

Matrícula: 510

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 31/07/2026 até 01/08/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação em reunião institucional com roda de conversa com produtores rurais da região. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101529

PORTARIA /SEAGRI Nº. 530/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001514/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RUTH MARIA DA SILVA TELES

Cargo: SUPERVISOR DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível SUPE

CPF: 133.100.534-58

RG:000000041331567 SSP AL

Matrícula: 525

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 31/07/2026 até 01/08/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação em reunião institucional com roda de conversa com produtores rurais da região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101530

PORTARIA /SEAGRI Nº. 529/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001514/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULLY MIKAELLY DA SILVA FERREIRA

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 112.849.094-33

RG:000000034704833 SDS AL

Matrícula: 566

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 31/07/2026 até 01/08/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação em reunião institucional com roda de conversa com produtores rurais da região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101531

PORTARIA /SEAGRI Nº. 533/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001517/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 775.073.394-91

RG:000000003812848 SSP PE

Matrícula: 509

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 27/07/2026 até 29/07/2026

DESTINO:

OBJETIVO: Executar as ações desenvolvidas em conjunto com o município, em consonância com as estratégias e diretrizes do Projeto Agricultura Familiar em Movimento. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - Maceió/Mar Vermelho/Maceió - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 30 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101623

**Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA /SEADES Nº. 178/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001332/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KATIA BORN RIBEIRO

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 164.391.804-44

RG: 149597 SSP AL

Matrícula: 447-2

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL: R\$ 842,17

PERÍODO: 23/08/2026 até 24/08/2026

DESTINO: Aracaju/SE.

OBJETIVO: O deslocamento tem por finalidade a participação no III Seminário Estadual da Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz-PI-SUAS/CF Sergipe, a ser realizada de forma presencial no dia 24 de agosto de 2026, das 08h às 18h, em Aracaju-SE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 -

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: KATIA BORN RIBEIRO
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14 - DIÁRIIL CIVIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 30 de julho de 2026.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1101543

Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.031/2026

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) nº E:01800.0000006436/2023, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada a servidora, inscrita no CPF de nº 494.768.904-87, matrícula nº 40793-3.

Dê-se Ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 1101407

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.107/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 01800.0000007841/2023, RESOLVE:
I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 95.982/2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Ofício nº 1166/2023/SEDUC, para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula 43060.
II- Designar a 1ª Câmara, constituída pelo(a) 5.393/2026, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

ANA PAULA DE BRITO CAMELO, Matrícula nº 29978, ADMINISTRADOR,

SANDRA MARIA LOPES ATANASOV, Matrícula nº 54293, AUXILIAR PROGRAMADOR INDUSTRIAL,

ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, Matrícula nº 863562, ECONOMISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no Decreto Estadual 95.982/2024, de 13 de março de 2024.
Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA
Protocolo 1101663

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.744/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.632/2022, e no Processo Administrativo nº E:01400.0000000930/2026, RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RENATO VIEIRA DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 872.073.894-34, matrícula nº 863477, classe D, nível 0, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DO DESENV AGROPECUARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1101664

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.106/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000024675/2026, RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ADRIANA MERCIA CORREIA DE ARAUJO CPF nº 028.126.054-05, matrícula nº 1863459, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 41165287), por um período de 90 (noventa) dias, de 05/05/2026 a 02/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1101667

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.103/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000032513/2026, RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ADRILEIDE LESSA PEREIRA CPF nº 037.951.434-62, matrícula nº 80547, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 41176362), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 14/07/2026 a 10/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1101668

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.105/2026
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000033013/2026, RESOLVE:
1. REABILITAR, a servidora ELIZABETE DA SILVA PEREIRA CPF nº 046.225.774-61, matrícula nº 1315, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 41172787), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/07/2026 a 02/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1101669

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.097/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000029998/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE FATIMA DE CARVALHO FRAGOSO, CPF nº382.361.334-00, matrícula nº2909, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 08/07/2026 até 10/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101670

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.102/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000029753/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, ao servidor JOSE SEVERINO DE ALENCAR MARINHO, CPF nº 437.342.864-68, matrícula nº 824993, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101671

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.101/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000029166/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LUIZA FEITOSA CAVALCANTE CPF nº 483.833.684-53, matrícula nº 501975, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 41168266), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/07/2026 a 29/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101672

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.093/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:48040.0000000443/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família ao servidor EMERSOM VELOSO DE AMORIM PADILHA, CPF nº052.621.554-21, matrícula nº 14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/07/2026 até 18/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101673

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.094/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:20105.0000009841/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FERNANDO ANTONIO PEREIRA DE MELO, CPF nº 894.866.174-49, matrícula nº 300962, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 16/07/2026 até 13/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101674

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.095/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000024181/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora VALDENICA IRIS DA SILVA SANTIAGO SHIHOMATSU, CPF nº 029.403.754-37, matrícula nº 50609, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 28/06/2026 até 24/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101675

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.096/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017070/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE MOREIRA DE ARAUJO FILHO, CPF nº470.385.004-49, matrícula nº490, ocupante do cargo de OPER DE EQUIP MED E ASSEM, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2026 até 13/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101676

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.092/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000030504/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor HERBETH JOSE TOLEDO SILVA, CPF nº382.073.114-87, matrícula nº863678, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/07/2026 até 08/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101677

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.091/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000028424/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSANIA LISBOA DA SILVA, CPF nº347.313.004-44, matrícula nº35773, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 29/06/2026 até 01/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101678

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.090/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000028734/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIELMA DE ALCANTARA NASCIMENTO, CPF nº030.588.484-04, matrícula nº500788, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 01/07/2026 até 01/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101679

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.088/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000028597/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JESSICA MAYRA MORAES SANTOS, CPF nº084.666.664-27, matrícula nº2795, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101680

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.087/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000028415/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELEIDE BATISTA FERREIRA, CPF n.º803.444.024-87, matrícula nº500814, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 40 (quarenta) dias, a contar de 26/06/2026 até 04/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101681

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.089/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000028734/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIELMA DE ALCANTARA NASCIMENTO, CPF nº030.588.484-04, matrícula nº865264, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 01/07/2026 até 01/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101682

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.100/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000029166/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora LUIZA FEITOSA CAVALCANTE CPF nº 483.833.684-53, matrícula nº 44327, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41168266), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/07/2026 a 29/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101683

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.104/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033005/2026, RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, ao servidor DANILO RAFAEL SILVA CAVALCANTE, CPF n.º 061.705.974-88, matrícula n.º 876, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101684

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.099/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000017139/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIGIA MARIA SOUZA DE MOURA BARBOSA, CPF nº445.608.184-87, matrícula nº500983, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/07/2026 até 31/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101685

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.098/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000017100/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELENA CIRINEU DOS SANTOS, CPF n.º069.720.358-13, matrícula nº501114, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15/07/2026 até 12/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101686

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.086/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:34000.0000022528/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA ROCHA, CPF nº 072.460.544-48, matrícula nº 53173, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/06/2026 até 17/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101687

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.085/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000015037/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JULIANA MENEZES FERRER CAVALCANTE, CPF nº 072.981.504-80, matrícula nº 2987, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/06/2026 até 19/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101688

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.084/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000030100/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JACINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 062.752.874-03, matrícula nº 2689, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02/06/2026 até 31/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101689

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.083/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000015570/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora LARISSA MARIA ALMEIDA DACAL, CPF nº 099.338.664-43, matrícula nº 1826, ocupante do cargo de AUXILIAR DE NECROPSIA, lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 24/06/2026 até 20/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101690

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.082/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000015547/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VALERIA ALVES LOPES GUIMARAES, CPF nº871.821.654-49, matrícula nº501375, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 23/06/2026 até 07/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101691

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.081/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000016411/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA HELENA BISPO DA SILVA SANTOS, CPF nº495.086.954-04, matrícula nº501034, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/07/2026 até 04/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101692

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.080/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:34000.0000023414/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora REIVAN FELIX SANTOS CPF nº 580.572.004-30, matrícula nº 338, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, atualmente lotado(a) na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 41097693), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/06/2026 a 19/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101693

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.079/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000015604/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor SERGIO MURILO DA SILVA, CPF nº 358.735.314-04, matrícula nº 37223, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 22/05/2026 até 19/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101694

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.078/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000016068/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA WEDJA DOS SANTOS LEITE, CPF nº 034.052.114-76, matrícula nº 3962, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02/07/2026 até 30/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101695

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.077/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:20105.0000008323/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor ANDRE VIEIRA GUIMARAES CPF nº 490.923.164-15, matrícula nº 301592, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, atualmente lotado(a) na unidade DH - 9º SEGMENTO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 41147399), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/06/2026 a 17/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101696

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.076/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000020678/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO CPF nº 025.167.854-70, matrícula nº 83028, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 41097394), por um período de 90 (noventa) dias, de 05/05/2026 a 02/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101697

PORTARIA/SEPLAG N° 10.075/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000020678/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO CPF n° 025.167.854-70, matrícula n° 49184, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41097394), por um período de 90 (noventa) dias, de 05/05/2026 a 02/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101698

PORTARIA/SEPLAG N° 10.074/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000019899/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CRISTINA CRUZ CPF n° 022.065.204-00, matrícula n° 86821, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF MALBA LINS COSTA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41151981), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 27/03/2026 a 24/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101699

PORTARIA/SEPLAG N° 10.073/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000033112/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor RICARDO DE MEDEIROS SOARES CPF n° 473.398.704-82, matrícula n° 86627, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41127953), por um período de 90 (noventa) dias, de 10/07/2026 a 07/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101700

PORTARIA/SEPLAG N° 10.072/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000033457/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MUCIO NIEMAYER FEITOSA CPF n° 028.565.554-03, matrícula n° 9865840, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41128421), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/07/2026 a 10/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101701

PORTARIA/SEPLAG N° 10.071/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000018368/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA CPF n° 777.534.614-00, matrícula n° 9863905, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41135903), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/04/2026 a 19/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101702

PORTARIA/SEPLAG N° 10.070/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000034195/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CLEIA MARIA DA SILVA CPF n° 041.092.244-70, matrícula n° 826989, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41137013), por um período de 90 (noventa) dias, de 20/07/2026 a 17/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101703

PORTARIA/SEPLAG N° 10.069/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000031470/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ADRIANA PEREIRA DUARTE FERREIRA CPF n° 740.828.924-00, matrícula n° 826445, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41138810), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/06/2026 a 21/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101704

PORTARIA/SEPLAG N° 10.067/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000029062/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora RITA DE CASSIA FERNANDES DA COSTA CPF n° 484.793.224-20, matrícula n° 9866221, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41142794), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/05/2026 a 20/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101705

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.068/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000031041/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora VANIA MARIA MARQUES DE ARAUJO CPF nº 531.273.074-20, matrícula nº 12892, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41141835), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/06/2026 a 15/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101706

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.066/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000020375/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JOSANE SANTOS LOPES CPF nº 605.060.164-04, matrícula nº 50115, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41144614), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/04/2026 a 19/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101707

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.065/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000032404/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora NATIENE SILVA RAMALHO CPF nº 088.634.464-66, matrícula nº 20158, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ORMINDO BARROS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 41147674), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/07/2026 a 06/01/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101708

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.064/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000032359/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA VANDERLEI CUNHA, CPF nº 024.779.734-01, matrícula nº 49679, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 03/07/2026 até 17/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101709

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.063/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032358/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor TIAGO PIRES RIOS, CPF nº 039.026.244-77, matrícula nº 29227, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/07/2026 até 03/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101710

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.062/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032358/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor TIAGO PIRES RIOS, CPF nº 039.026.244-77, matrícula nº 19931, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/07/2026 até 03/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101711

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.061/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032166/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIZA DE OLIVEIRA BRASILEIRO, CPF nº 027.379.614-32, matrícula nº 823784, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/07/2026 até 29/12/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101712

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.060/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032195/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GIVANEIDE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 345.530.374-91, matrícula nº 824885, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/07/2026 até 15/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101713

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.059/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032195/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GIVANEIDE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 345.530.374-91, matrícula nº 50356, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/07/2026 até 15/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101714

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.058/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000032134/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora HELENA LEMOS SOUZA MELO, CPF nº024.949.414-07, matrícula nº82888, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101715

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.057/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032283/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROBERTA DE SOUSA SILVA, CPF nº 073.197.783-19, matrícula nº 27716, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/06/2026 até 28/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101716

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.056/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032319/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DORIS ARAUJO DE LIMA, CPF nº 787.400.704-25, matrícula nº 9866403, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/06/2026 até 30/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101717

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.055/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032505/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MAURO CESAR LIRA REGO, CPF nº 488.947.104-91, matrícula nº 9864544, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/07/2026 até 31/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101718

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.054/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032494/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOHNNY SILVA DE MELO, CPF nº 959.434.801-10, matrícula nº 43391, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/07/2026 até 30/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101719

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.053/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032426/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor VALMIR FERREIRA BRITO, CPF nº 454.163.034-68, matrícula nº 541, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/07/2026 até 08/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101720

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.052/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031581/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANDRE SOARES DA SILVA, CPF n.º741.432.634-91, matrícula nº825514, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/06/2026 até 22/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101721

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.051/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000031678/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ADRIANA MELO DE OLIVEIRA, CPF nº 635.970.714-49, matrícula nº 87187, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2026 até 28/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101722

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.050/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000030668/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA JOSE CALIXTO DOS SANTOS, CPF nº061.293.314-87, matrícula nº823762, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 11/06/2026 até 12/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101723

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.049/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032191/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora RAQUEL CORREIA ALVES, CPF nº 505.146.104-25, matrícula nº 81036, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 02/07/2026 até 16/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101724

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.048/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032546/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCIANA HENRIQUE DA SILVA, CPF nº 077.407.494-94, matrícula nº 570, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/07/2026 até 04/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101725

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.047/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028547/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA ROSA FERNANDES COSTA SILVA, CPF nº 040.396.794-58, matrícula nº 823714, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF MALBA LINS COSTA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/05/2026 até 18/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101726

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.949/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032537/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE ROBERTO TORRES DA SILVA, CPF nº 759.175.644-34, matrícula nº 16956, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 08/07/2026 até 21/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101727

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.948/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033979/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 926.711.524-34, matrícula nº 825978, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20/07/2026 até 16/11/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101728

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.947/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000034306/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA VALDIRLENE VIEIRA FIRMINO, CPF nº 007.649.994-43, matrícula nº 824736, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/07/2026 até 19/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101729

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.946/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033649/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDLA CARLA FREITAS LIMA, CPF nº 059.793.974-85, matrícula nº 9865074, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/07/2026 até 07/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101730

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.945/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030523/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSEFA GISELMA CUSTODIO DOS SANTOS, CPF nº 564.489.374-04, matrícula nº 825175, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/06/2026 até 07/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101731

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.944/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028437/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor TAIRAN BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 059.938.694-02, matrícula nº 28684, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/05/2026 até 24/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101732

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.943/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032234/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor RELTON RICACIO DA SILVA CORDEIRO, CPF nº 112.273.594-46, matrícula nº 28869, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101733

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.942/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033909/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SELMA FERNANDES, CPF nº 776.386.034-00, matrícula nº 81166, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/07/2026 até 17/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101734

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.941/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033909/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SELMA FERNANDES, CPF n.º776.386.034-00, matrícula nº9865566, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/07/2026 até 17/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101735

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.940/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000034188/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA, CPF nº861.511.264-91, matrícula nº81353, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 06/07/2026 até 26/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101736

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.939/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000034188/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA, CPF nº861.511.264-91, matrícula nº25652, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 06/07/2026 até 26/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101737

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.938/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000031353/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CICERA MEIRELES DOS SANTOS, CPF nº032.630.004-03, matrícula nº 82686, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 26/06/2026 até 09/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101738

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.937/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000031353/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CICERA MEIRELES DOS SANTOS, CPF nº032.630.004-03, matrícula nº 16761, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 26/06/2026 até 09/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101739

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.936/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000032498/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SIMONE DE OLIVEIRA GALVAO E SILVA, CPF nº025.833.904-73, matrícula nº824588, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MARCELO RESENDE 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 16 (dezesesseis) dias, a contar de 15/06/2026 até 30/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101740

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.935/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000032480/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SELMA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF nº 482.898.174-87, matrícula nº 9866967, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/07/2026 até 04/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101741

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.934/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000032280/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora GLAUCIA AMORIM SANTOS FELIX, CPF nº089.141.354-54, matrícula nº 28068, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/07/2026 até 04/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101742

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.933/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000028533/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA OLIVEIRA DA PAZ, CPF nº889.216.544-53, matrícula nº826309, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/05/2026 até 03/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101743

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.932/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030483/2026,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor CIRO TAVARES DOS SANTOS, CPF n.º842.989.954-53, matrícula nº9865949, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA AVELINA DO CARMO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 12/06/2026 até 09/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101744

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.931/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000030609/2026, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 757.001.664-53, matrícula nº 18397, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/06/2026 até 19/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101745

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.930/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000025771/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANDRE RICARDO PINHO DA SILVA, CPF nº 023.191.674-47, matrícula nº 16405, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/05/2026 até 19/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101746

PORTARIA/SEPLAG Nº 9717/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000019602/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUELY SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 382.640.564-15, matrícula nº 826573, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101756

PORTARIA/SEPLAG Nº 9716/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000019574/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GEORGE ARAUJO BARBOSA DE SENA, inscrito no CPF sob o nº 010.630.894-76, matrícula nº 9864450, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101758

PORTARIA/SEPLAG Nº 9714/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000030781/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TIBERIO MARQUES GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 024.477.914-70, matrícula nº 824306, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST BRAULIO

CAVALCANTE 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 19/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101768

PORTARIA/SEPLAG Nº 9715/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000031719/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DISRAELY BRAZ TORRES, inscrito no CPF sob o nº 053.294.444-54, matrícula nº 29776, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101769

PORTARIA/SEPLAG Nº 9713/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000029836/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MIRIAN THAIRA DA SILVA CORREIA, inscrita no CPF sob o nº 038.279.774-44, matrícula nº 824226, classe G, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 11/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101773

PORTARIA/SEPLAG Nº 9712/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000028662/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JANE CELIA BARROS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 034.246.574-09, matrícula nº 824968, classe G, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101775

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.504/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000019430/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELINE SANTOS LEMOS, inscrita no CPF sob o nº 787.653.664-68, matrícula nº 9865166, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101779

PORTARIA/SEPLAG N° 9.506/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019399/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDINILDA DOS SANTOS VIDAL, inscrita no CPF sob o n.º 348.928.774-68, matrícula n.º 78301, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101780

PORTARIA/SEPLAG N° 9.502/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020140/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEX ALVES DANTAS, inscrito no CPF sob o n.º 064.036.264-85, matrícula n.º 627, classe B, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101781

PORTARIA/SEPLAG N° 9.833/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015110/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CICERO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 553.929.894-20, matrícula n.º 825983, classe G, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101784

PORTARIA/SEPLAG N° 9710/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000060464/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA DA SILVEIRA GOMES, inscrita no CPF sob o n.º 019.700.554-30, matrícula n.º 78430, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101788

PORTARIA/SEPLAG N° 9709/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008166/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CLAUDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 021.793.884-11, matrícula n.º 78237, classe C, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DE

ENG E TEC DA INFO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101790

PORTARIA/SEPLAG N° 9711/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.907/2008 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023908/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MESSIAS TEIXEIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 729.670.724-00, matrícula n.º 826281, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101791

PORTARIA/SEPLAG N° 9707/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019515/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALDOVANDRO ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 770.703.804-53, matrícula n.º 84279, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101794

PORTARIA/SEPLAG N° 9424/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019920/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SEVERINO DOS RAMOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o n.º 460.685.544-49, matrícula n.º 83127, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101795

PORTARIA/SEPLAG N° 9423/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029360/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUSANA DE BARROS TENORIO ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 000.997.574-86, matrícula n.º 67810, classe C, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101796

PORTARIA/SEPLAG Nº 9708/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000019694/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLEDJA ELAYSE VASCONCELOS DE MORAES FIRMINO, inscrita no CPF sob o nº 741.358.484-00, matrícula nº 86551, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101797

PORTARIA/SEPLAG Nº 9422/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000026908/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RUTE OMENA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 814.713.274-34, matrícula nº 824790, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101798

PORTARIA/SEPLAG Nº 9430/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000019487/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELYDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 024.848.634-97, matrícula nº 9865851, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101801

PORTARIA/SEPLAG Nº 9428/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000019693/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CARLA BARBOSA COTRIM, inscrita no CPF sob o nº 724.445.414-72, matrícula nº 78218, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101802

PORTARIA/SEPLAG Nº 9701/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000015499/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DEBORA ERNESTINA DE LINO E CASTRO SARMENTO, inscrita no CPF sob o nº 046.662.644-42,

matrícula nº 20277, classe C, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101803

PORTARIA/SEPLAG Nº 9703/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000031116/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA SANTANA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 701.181.674-72, matrícula nº 825924, classe H, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101804

PORTARIA/SEPLAG Nº 9425/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000019588/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora REGINA LUCIA SOBRAL DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 332.085.654-53, matrícula nº 825286, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101805

PORTARIA/SEPLAG Nº 9429/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000023856/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GIRLENE LAZARO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 164.429.624-15, matrícula nº 21418, classe D, nível 2, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL *, lotada no(a) SINTEAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101806

PORTARIA/SEPLAG Nº 9702/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000021827/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora BRUNA KELVIA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 047.691.524-42, matrícula nº 19634, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ARTUR RAMOS - 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101807

PORTARIA/SEPLAG N° 9426/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019973/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA LUCIA DE ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 994.359.854-91, matrícula n.º 83101, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101808

PORTARIA/SEPLAG N° 9427/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020072/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA DE LIMA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 030.460.914-51, matrícula n.º 78357, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101809

PORTARIA/SEPLAG N° 9420/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019825/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA TERESA NASCIMENTO PORTO, inscrita no CPF sob o n.º 524.676.514-87, matrícula n.º 825357, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101810

PORTARIA/SEPLAG N° 9419/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020398/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANEILZA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 648.564.294-34, matrícula n.º 826780, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101811

PORTARIA/SEPLAG N° 9418/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019883/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MERCIA SARMENTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 524.636.484-49, matrícula n.º 826903, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a)

ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101812

PORTARIA/SEPLAG N° 9415/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019386/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FRANCISCO GONZAGA MOURA, inscrito no CPF sob o n.º 022.008.084-45, matrícula n.º 67625, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101817

PORTARIA/SEPLAG N° 9416/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023847/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDIVANIA RAMOS DE JESUS CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 624.810.704-10, matrícula n.º 824863, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101818

PORTARIA/SEPLAG N° 9417/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020736/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EZRI BATINGA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 025.807.064-10, matrícula n.º 825711, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101819

PORTARIA/SEPLAG N° 9421/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019850/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABRICIO JOSE ROCHA TENORIO LISBOA, inscrito no CPF sob o n.º 019.836.574-84, matrícula n.º 82834, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101820

PORTARIA/SEPLAG Nº 9704/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000019851/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALINE TENORIO CAVALCANTE ABREU, inscrita no CPF sob o nº 052.595.444-98, matrícula nº 9865254, classe D, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101832

PORTARIA/SEPLAG Nº 9705/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000019955/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JONOLIA COSTA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 025.252.734-86, matrícula nº 9864858, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1101833

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.683/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005524/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: KARLOS DANIEL DE FRANCA DANTAS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE RELACOES SOCIAIS - nível ASE-1

CPF: 126.655.654-04

RG:000000036848905 SSP SE

Matrícula: 26

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 20/07/2026 até 20/07/2026

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizou atividades institucionais por meio do Programa Alagoas Sem Fome..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2.001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1101426

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

*PORTARIA /SERIS Nº. 1022/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nº E:34000.0000026507/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MATHEUS DE LIMA YEH, portador do CPF nº 103.418.234-06, matrícula nº 349, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/11/2026 até 29/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Replicado por incorreção.

Protocolo 1101401

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 248/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000741/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DOMICIO FERNANDO MENDONCA FARIAS

Cargo: GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOSSIATIVISMO - nível GER

CPF: 089.585.754-50

RG:000000032951647 SSP AL

Matrícula: 175

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 05/08/2026 até 05/08/2026

DESTINO: Maceió/AL - Piaçabuçu/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visitar a institucional a Cooperativa COOPAIBA, localizada no município de Piaçabuçu/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101454

PORTARIA /SEDICS Nº. 250/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000741/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE REINALDO DA SILVA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL - nível FE-2

CPF: 376.731.574-20

RG:002000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 05/08/2026 até 05/08/2026

DESTINO: Maceió/AL - Piaçabuçu/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDICS para visita Institucional a Cooperativa COOPAIBA, localizada no município de Piaçabuçu/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101455

PORTARIA /SEDICS Nº. 249/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000741/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível AST-2

CPF: 121.844.604-86

RG:000000043971512 SESP AL

Matrícula: 189

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 05/08/2026 até 05/08/2026

DESTINO: Maceió/AL - Piaçabuçu/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visitar a institucional a Cooperativa COOPAIBA, localizada no município de Piaçabuçu/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 30 de julho de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101456

PORTARIA /SEDICS Nº. 251/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000742/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível AST-2

CPF: 121.844.604-86

RG:000000043971512 SESP AL

Matrícula: 189

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: Matriz de Camaragibe/AL

OBJETIVO: Visita institucional à Cooperativa COOPAQ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101859

PORTARIA /SEDICS Nº. 252/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000742/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO DOS SANTOS

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE - nível Nível2

CPF: 177.956.644-15

RG: 000000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: Matriz de Camaragibe/AL

OBJETIVO: Conduzir servidor desta Secretaria.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1101860

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA/SETRAND Nº 1171/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI Nº. 5.247, ART. 83, § 1º, e o que consta no Processo Administrativo nº 350320000001886/2026,

RESOLVE:

1. Designar a servidora LUARA MENDES DE MELO LIMA, Portador(a) do CPF nº077.115.604-94, matrícula nº64, para responder por Secretaria Executiva de Gestão Interna pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) TAIS FARIAS FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº157, por motivo de férias da titular, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, Conforme Portaria nº 1170/2026.

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101474

PORTARIA/SETRAND Nº 1167/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 350320000001313/2026.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo 1020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 10 de julho de 2026, que concedeu férias para a servidora MARIANA DOS SANTOS MARINHO, portadora do CPF n.º083.175.884-83, matrícula n.º 109, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101489

PORTARIA /SETRAND Nº. 1169/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000001884/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora YASMIN PAULINO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 108.419.194-61, matrícula nº 300, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 08/09/2026 até 07/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101462

PORTARIA /SETRAND Nº. 1170/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000001886/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TAIS FARIAS FERNANDES MONTEIRO, portadora do CPF n.º 026.826.824-05, matrícula nº 157, ocupante do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101465

PORTARIA /SETRAND Nº. 1168/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81 , e no Processo Administrativo nº350320000001313/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIANA DOS SANTOS MARINHO, portadora do CPF n.º 083.175.884-83, matrícula nº 109, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 17/08/2026 até 31/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101491

*PORTARIA /SETRAND Nº. 1164/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001823/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 28/07/2026 até 28/07/2026

DESTINO: Paulo Jacinto - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística do evento de inauguração das obras do programa Pró-Estrada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1101551

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 185/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000821/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODOLFO MESQUITA COSTA SPIER

Cargo: SUPERVISAO DE PROGRAMAS, CAPACITACAO E QUALIFICACAO TURISTICA - nível SUPE

CPF: 104.740.434-60

RG:000000033166188 SSP AL

Matrícula: 71

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/LIMOEIRO DE ANADIA/MACEIÓ

OBJETIVO: A viagem justifica-se pela realização do mutirão do CADASTUR para atendimento aos prestadores de serviços turísticos de Limoeiro de Anadia e região. A ação, conduzida em parceria com a Casa do Empreendedor e as Secretarias Locais de Agricultura e Turismo, visa formalizar o setor e fortalecer a governança regional..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101481

PORTARIA /SETUR Nº. 186/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000828/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARILIA LIMA HERRMANN

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 039.052.614-21

RG:000098001017617 SSP AL

Matrícula: 367

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

PERÍODO: 03/08/2026 até 04/08/2026

DESTINO: Maceió x Foz do Iguaçu x Maceió

OBJETIVO: Participação no Prêmio Globo de Ouro..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101614

PORTARIA /SETUR Nº. 187/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000820/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE VALDIRON TAVARES DE LIRA

Cargo: GERENCIA DOS PRESTADORES DE SERVICOS TURISTICOS - nível GER

CPF: 133.977.534-49

RG:000013397753449 SSP AL

Matrícula: 392

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/LIMOEIRO DE ANADIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participação do setor CADASTUR, na ação na cidade de limoeiro de anadia..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101617

PORTARIA /SETUR Nº. 188/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000820/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CICERA JADE VIEIRA DA SILVA

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DOS PRESTADORES DE SERVICOS TURISTICOS - nível AST-1

CPF: 116.277.164-08

RG:000011627716408 SSP AL

Matrícula: 39

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/LIMOEIRO DE ANADIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participação do setor CADASTUR, na ação na cidade de limoeiro de anadia..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101619

PORTARIA /SETUR Nº. 189/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000822/2026

RESOLVE conceder diárias em favor :

Cargo: - nível

CPF:

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (Sessenta Reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 31/07/2026 até 31/07/2026
DESTINO: ANADIA - AL
OBJETIVO: Objetivo de comparecer ao Município de Limoeiro de Anadia para realizar atividades referentes ao Turismo a pedido do Ex.mo. Sr. Paulo Kugelmas. . As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil., do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .
PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1101621

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA / PCAL Nº. 2253/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005410/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor REGINALDO MELLO BARTHOLO JUNIOR
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 109.147.167-35
RG: 000000211546114 DETRAN RJ
Matrícula: 821
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026
DESTINO: Branquinha - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1101409

PORTARIA / PCAL Nº. 2254/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005410/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOAO BARROS MENDONCA JUNIOR
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 445.794.384-34
RG: 000000000694593 SSP AL
Matrícula: 66034
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026
DESTINO: Branquinha - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1101411

PORTARIA / PCAL Nº. 2255/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005410/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor HALLISON GONCALVES PINTO
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 033.767.204-01
RG: 000098001335880 SSP AL

Matrícula: 300946
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026
DESTINO: Branquinha - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1101415

PORTARIA / PCAL Nº. 2256/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005419/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MATHEUS DE LIMA CARLOS
Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 3 CLASSE - nível Nível3
CPF: 112.754.774-70
RG: 000000009272051 SDS PE
Matrícula: 913
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026
DESTINO: União dos Palmares - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1101420

PORTARIA / PCAL Nº. 2257/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005419/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOAO HENRIQUE JACINTO AGOSTINHO
Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 087.223.594-78
RG: 000000032814852 SSP AL
Matrícula: 623
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026
DESTINO: União dos Palmares - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1101421

PORTARIA / PCAL Nº. 2258/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005419/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GEORGE MANOEL DA COSTA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 506.476.284-49
RG: 000000004092592 SDS PE
Matrícula: 301751
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: União dos Palmares - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101423

PORTARIA / PCAL Nº. 2259/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005419/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEXANDRE LOPES FIGUEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 993.643.444-72

RG: 000000003498217 SSP PE

Matrícula: 301752

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 23/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: União dos Palmares - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101429

PORTARIA / PCAL Nº. 2260/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005498/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCELINO DE MELO SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 038.359.174-04

RG: 000000005458775 SSP PE

Matrícula: 475

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 22/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: Branquinha - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101438

PORTARIA / PCAL Nº. 2261/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005498/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor NICHOLAS YURI FEITOSA CARVALHO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 068.444.444-51

RG: 000020077097321 SSP CE

Matrícula: 657

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 22/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: Branquinha - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101440

PORTARIA / PCAL Nº. 2262/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005688/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO TULIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 035.301.474-51

RG: 000000001594272 SSP AL

Matrícula: 141

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: Atalaia - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101469

PORTARIA / PCAL Nº. 2263/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005688/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CID ARLEY NERES DE SOUSA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 046.833.731-81

RG: 000000003086068 SSP DF

Matrícula: 717

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: Atalaia - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101479

PORTARIA / PCAL Nº. 2264/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005688/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor THIAGO JOSE MARTINS LEAO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 091.035.394-82

RG: 002003006015357 SSP AL

Matrícula: 555

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 29/04/2026

DESTINO: Atalaia - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101483

PORTARIA / PCAL Nº. 2265/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005709/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE - nível Nível1

CPF: 384.955.894-00

RG: 00000000627251 SSP AL

Matrícula: 41387

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 23/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101504

PORTARIA / PCAL Nº. 2266/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005709/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE NUNES DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 277.974.654-87

RG: 00000000438716 SSP AL

Matrícula: 66071

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 23/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101510

PORTARIA / PCAL Nº. 2267/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005729/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO BARROS DE SOUZA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 647.373.574-72

RG: 00000000852662 SSP AL

Matrícula: 301657

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/04/2026 até 28/04/2026

DESTINO: Coruripe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101536

PORTARIA / PCAL Nº. 2268/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005729/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 049.543.894-45

RG: 000000001982525 SSP AL

Matrícula: 310

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/04/2026 até 28/04/2026

DESTINO: Coruripe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101538

PORTARIA / PCAL Nº. 2269/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005929/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora KARLA CELYS DA SILVA JATOBA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 067.154.094-71

RG: 000000033721823 SSP SE

Matrícula: 830

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 04/05/2026 até 04/05/2026

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101544

PORTARIA / PCAL Nº. 2270/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005929/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PEDRO CESAR DE SOUZA MACEDO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 044.449.961-02

RG: 000000002890761 SSP DF

Matrícula: 784

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 04/05/2026 até 04/05/2026

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101546

PORTARIA / PCAL Nº. 2271/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006083/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 084.667.924-81

RG: 000000008141873 SDS PE

Matrícula: 688

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: Quebrangulo - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101549

PORTARIA / PCAL Nº. 2272/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006083/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CAROLINA LUIZA REZENDE DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 070.734.285-62

RG: 000000034780211 SSP SE

Matrícula: 629

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: Quebrangulo - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101554

PORTARIA / PCAL Nº. 2273/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006084/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor VAGNER GOMES DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 092.000.264-19

RG: 000000039605213 SSP AL

Matrícula: 819

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 04/05/2026 até 04/05/2026

DESTINO: São Luís do Quitunde - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101562

PORTARIA / PCAL Nº. 2274/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006105/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora INDIRA DA MOTA ARAUJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 058.216.344-74

RG: 000005821634474 SSP AL

Matrícula: 355

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 04/05/2026 até 04/05/2026

DESTINO: Colônia Leopoldina - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101567

PORTARIA / PCAL Nº. 2275/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006105/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EURIMAR DE LIMA ALBUQUERQUE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 408.370.334-20

RG: 000040837033420 SSP AL

Matrícula: 300939

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 04/05/2026 até 04/05/2026

DESTINO: Colônia Leopoldina - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101571

PORTARIA / PCAL Nº. 2276/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006105/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ARY ROBERTO SILVA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 022.345.704-33

RG: 000000001351596 SSP AL

Matrícula: 301255

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 04/05/2026 até 04/05/2026

DESTINO: Colônia Leopoldina - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101572

PORTARIA / PCAL Nº. 2277/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006129/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor HUMBERTO ALBUQUERQUE ROCHA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 023.342.524-17

RG: 000000001468973 SSP AL

Matrícula: 300957

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 06/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: Igaci - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101578

PORTARIA / PCAL Nº. 2278/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006129/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FABIO JOSE DA ROCHA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel2

CPF: 044.775.904-31

RG: 000000001962541 SSP AL

Matrícula: 591

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 06/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: Igaci - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101583

PORTARIA / PCAL Nº. 2279/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006129/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCOS ANTONIO FELIX NUNES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 091.176.824-60

RG: 000000033068054 SSP AL

Matrícula: 572

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 06/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: Igaci - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101586

PORTARIA / PCAL Nº. 2280/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006129/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARY ANNY SILVA CAVALCANTE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 060.122.364-09

RG: 000000001914067 SSP AL

Matrícula: 643

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 06/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: Igaci - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101587

PORTARIA / PCAL Nº. 2281/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006130/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 049.543.894-45

RG: 000000001982525 SSP AL

Matrícula: 310

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: Junqueiro - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101604

PORTARIA / PCAL Nº. 2282/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006130/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO BARROS DE SOUZA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 647.373.574-72

RG: 000000000852662 SSP AL

Matrícula: 301657

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: Junqueiro - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101609

PORTARIA / PCAL Nº. 2283/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006171/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor HUMBERTO ALBUQUERQUE ROCHA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 023.342.524-17

RG: 000000001468973 SSP AL

Matrícula: 300957

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 08/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101625

PORTARIA / PCAL Nº. 2284/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006171/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 049.543.894-45

RG: 000000001982525 SSP AL

Matrícula: 310

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 08/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101628

PORTARIA / PCAL Nº. 2285/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006171/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO BARROS DE SOUZA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 647.373.574-72

RG: 000000000852662 SSP AL

Matrícula: 301657

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 08/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101633

PORTARIA / PCAL Nº. 2286/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006171/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FABIO JOSE DA ROCHA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel2

CPF: 044.775.904-31

RG: 000000001962541 SSP AL

Matrícula: 591

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 08/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101635

PORTARIA / PCAL Nº. 2287/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006219/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MATHEUS DE LIMA CARLOS

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 3 CLASSE - nível Nivel3

CPF: 112.754.774-70

RG: 000000009272051 SDS PE

Matrícula: 913

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: São Miguel dos Milagres - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101659

PORTARIA / PCAL Nº. 2288/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006219/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GEORGE MANOEL DA COSTA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 506.476.284-49

RG: 000000004092592 SDS PE

Matrícula: 301751

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: São Miguel dos Milagres - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101660

PORTARIA / PCAL Nº. 2289/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006219/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MILTON JULIAO DE SOUZA JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 038.563.244-45

RG: 000000001598400 SSP AL

Matrícula: 301636

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 07/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: São Miguel dos Milagres - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101661

PORTARIA / PCAL Nº. 2290/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005754/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MATHEUS DE LIMA CARLOS

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 3 CLASSE - nível Nível3

CPF: 112.754.774-70

RG: 000000009272051 SDS PE

Matrícula: 913

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 30/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: São Luís do Quitunde - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101753

PORTARIA / PCAL Nº. 2291/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005754/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOAO HENRIQUE JACINTO AGOSTINHO

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 087.223.594-78

RG: 000000032814852 SSP AL

Matrícula: 623

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 30/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: São Luís do Quitunde - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101767

PORTARIA / PCAL Nº. 2292/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005754/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GEORGE MANOEL DA COSTA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 506.476.284-49

RG: 000000004092592 SDS PE

Matrícula: 301751

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 30/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: São Luís do Quitunde - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101782

PORTARIA / PCAL Nº. 2293/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005754/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ARISTON DE SOUZA FERREIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 435.574.064-15

RG: 000000002919317 SSP PE

Matrícula: 301652

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 30/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: São Luís do Quitunde - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101789

PORTARIA / PCAL Nº. 2294/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000005754/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEXANDRE LOPES FIGUEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 993.643.444-72

RG: 000000003498217 SSP PE

Matrícula: 301752

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 30/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: São Luís do Quitunde - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101793

PORTARIA / PCAL Nº. 2295/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006116/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ARY ROBERTO SILVA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 022.345.704-33

RG: 000000001351596 SSP AL

Matrícula: 301255

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Coruripe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101800

PORTARIA / PCAL Nº. 2296/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006116/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EURIMAR DE LIMA ALBUQUERQUE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 408.370.334-20

RG: 000040837033420 SSP AL

Matrícula: 300939

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Coruripe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101813

PORTARIA / PCAL Nº. 2297/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006116/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora FLAVIA FREITAS COSTA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível3

CPF: 063.333.324-70

RG: 002002004034710 SSP AL

Matrícula: 666

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Coruripe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101814

PORTARIA / PCAL Nº. 2298/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006116/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOUBERT ATAIDE LINS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 073.608.174-71

RG: 002002001323657 SSP AL

Matrícula: 320

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 29/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: Coruripe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101816

PORTARIA / PCAL Nº. 2299/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006554/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 022.592.774-89

RG: 000002259277489 SSP AL

Matrícula: 301533

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 14/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: União dos Palmares - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101822

PORTARIA / PCAL Nº. 2300/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006554/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO TULIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 035.301.474-51

RG: 000000001594272 SSP AL

Matrícula: 141

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 14/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: União dos Palmares - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101827

PORTARIA / PCAL Nº. 2303/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006554/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor THIAGO JOSE MARTINS LEAO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 091.035.394-82

RG: 002003006015357 SSP AL

Matrícula: 555

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 14/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: União dos Palmares - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101836

PORTARIA / PCAL Nº. 2304/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006554/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCONDES CONCEICAO DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 562.499.775-20

RG: 000000577534076 SSP BA

Matrícula: 301184

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 14/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: União dos Palmares - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101840

PORTARIA / PCAL Nº. 2305/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000006655/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora KARLA CELYS DA SILVA JATOBA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 067.154.094-71

RG: 000000033721823 SSP SE

Matrícula: 830

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 14/05/2026 até 15/05/2026

DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101847

PORTARIA / PCAL Nº. 2306/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007226/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MATHEUS HIGOR BRAZIL DA ROCHA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel2

CPF: 701.725.734-08

RG: 000000009392493 SDS PE

Matrícula: 587

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: Matriz de Camaragibe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101849

PORTARIA / PCAL Nº. 2307/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007226/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO TULIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 035.301.474-51

RG: 000000001594272 SSP AL

Matrícula: 141

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: Matriz de Camaragibe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101850

PORTARIA / PCAL Nº. 2308/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007226/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 024.126.434-07

RG: 000002412643407 SSP AL

Matrícula: 301116

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: Matriz de Camaragibe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101851

PORTARIA / PCAL Nº. 2309/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007226/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JULIANA CALDAS CERQUEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 060.002.955-70

RG: 000001284800687 SSP BA

Matrícula: 550

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: Matriz de Camaragibe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101852

PORTARIA / PCAL Nº. 2310/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007226/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ALAINE DE SOUZA CORREIA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 024.298.445-24

RG: 000001354700481 SSP BA

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: Matriz de Camaragibe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101853

PORTARIA / PCAL Nº. 2311/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007226/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO CARLOS DE FIGUEREDO GONCALVES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 994.995.094-53

RG: 000000001344403 SSP AL

Matrícula: 301530

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: Matriz de Camaragibe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101854

PORTARIA / PCAL Nº. 2312/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007226/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor OTAVIO RUBENS TAVARES DA SILVA

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 099.738.474-31

RG: 000000033283869 SSP AL

Matrícula: 788

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: Matriz de Camaragibe - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101855

PORTARIA / PCAL Nº. 2313/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CID ARLEY NERES DE SOUSA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 046.833.731-81

RG: 000000003086068 SSP DF

Matrícula: 717

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101856

PORTARIA / PCAL Nº. 2314/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ALAINE DE SOUZA CORREIA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 024.298.445-24

RG: 000001354700481 SSP BA

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101857

PORTARIA / PCAL Nº. 2315/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO TULIO BARBOSA DE VASCONCELOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 035.301.474-51

RG: 000000001594272 SSP AL

Matrícula: 141

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101858

PORTARIA / PCAL Nº. 2316/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 024.126.434-07

RG: 000002412643407 SSP AL

Matrícula: 301116

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101861

PORTARIA / PCAL Nº. 2317/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor OTAVIO RUBENS TAVARES DA SILVA

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 099.738.474-31

RG: 000000033283869 SSP AL

Matrícula: 788

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101865

PORTARIA / PCAL Nº. 2318/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FELIPE ASSUMPCAO SPINDOLA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 057.491.994-52

RG: 002000001071070 SSP AL

Matrícula: 115

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101866

PORTARIA / PCAL Nº. 2319/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora BARBARA SILVA PORTO

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 3 CLASSE - nível Nível3

CPF: 129.223.936-07

RG: 000000017380364 SSP MG

Matrícula: 885

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101867

PORTARIA / PCAL Nº. 2320/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUCIVANIO VIEIRA DE LIMA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 940.643.694-91

RG: 000000001232795 SSP AL

Matrícula: 300600

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Belém - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101868

PORTARIA / PCAL Nº. 2321/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor HUMBERTO ALBUQUERQUE ROCHA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 023.342.524-17
RG: 000000001468973 SSP AL
Matrícula: 300957
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026
DESTINO: Belém - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101869

PORTARIA / PCAL Nº. 2322/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCOS ANTONIO FELIX NUNES
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 091.176.824-60
RG: 000000033068054 SSP AL
Matrícula: 572
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026
DESTINO: Belém - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101870

PORTARIA / PCAL Nº. 2323/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FABIO JOSE DA ROCHA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível2
CPF: 044.775.904-31
RG: 000000001962541 SSP AL
Matrícula: 591
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026
DESTINO: Belém - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101871

PORTARIA / PCAL Nº. 2324/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000008050/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARY ANNY SILVA CAVALCANTE
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 060.122.364-09
RG: 000000001914067 SSP AL
Matrícula: 643
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 11/06/2026 até 11/06/2026
DESTINO: Belém - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1101872

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 716/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003860/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5
CPF: 109.708.234-28
RG:000000036092720 SEDS AL
Matrícula: 126
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)
PERÍODO: 07/07/2026 até 09/07/2026
DESTINO: PARIPUEIRA E BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL
OBJETIVO: Fiscalização técnica realizada no mês de julho de 2026 nos municípios de Paripeura e Barra de Santo Antônio, para verificar a qualidade dos serviços de saneamento básico executados nas áreas de atuação da Permissionaria CASAL e Concessionaria BRK.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 - Diárias Civil (Indenizatória), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1101444

PORTARIA ARSAL Nº 713/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) E:49070.0000004022/2026
BENEFICIÁRIO: Matheus José da Silva Almeida
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo III
MATRÍCULA: 183
CPF: 050.514.974-54
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) meia-diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
DESTINO: DELMIRO GOUVEIA/AL.
PERÍODO: (16/07/2026 À 16/07/2026)
VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
OBJETIVO: Divulgar o papel institucional da ARSAL na regulação e fiscalização da distribuição de gás natural no Estado de Alagoas, prestando informações sobre segurança das instalações, direitos dos consumidores, atuação fiscalizatória da Agência e canais de atendimento para recebimento de manifestações relativas à prestação de serviço. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 - Diárias Civil (Indenizatória), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 30 de julho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1101480

PORTARIA ARSAL Nº 714/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) E:49070.0000003981/2026
BENEFICIÁRIO: Iuri Ariquisson Quidute de Souza
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio II
MATRÍCULA: 227
CPF: 133.978.704-02
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
DESTINO: PIRANHAS/AL.
PERÍODO: (16/07/2026 À 17/07/2026)
VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
OBJETIVO: Deslocamento para acompanhamento técnico junto ao Diretor de Saneamento em reunião na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Piranhas/AL. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 - Diárias Civil (Indenizatória), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 30 de julho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1101485

PORTARIA ARSAL Nº 715/2026

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) E:49070.0000004056/2026
BENEFICIÁRIO: Michelly Andreza da Silva Rodrigues
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO
MATRÍCULA: 251
CPF: 117.261.204-81
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária e 01 (uma) meia-diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
DESTINO: DELMIRO GOUVEIA/AL.
PERÍODO: (20/07/2026 À 21/07/2026)
VALOR TOTAL: R\$ 181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos)
OBJETIVO: Promoção e divulgação referente a atuação institucional da ARSAL no âmbito da regulação e fiscalização dos serviços públicos regulados, com ênfase na distribuição de gás natural canalizado e na distribuição de energia elétrica. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 - Diárias Civil (Indenizatória), Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 30 de julho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1101493

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de
Alagoas (CEPAL)

GUARDA E GESTÃO DE DOCUMENTOS TABELA DE SERVIÇOS 2026

GUARDA		
Serviço	Unidade	Valor
Caixa Arquivo (365mm x 130mm x 240mm)	Caixa Arquivo	R\$ 1,21
Caixa Contêiner (430mm x 370mm x 264mm)	Caixa Contêiner	R\$ 3,43

TRANSFERÊNCIA E PREPARAÇÃO

Serviço	Unidade	Valor
Frete Inicial / Final	Caixa Arquivo/Contêiner	R\$ 2,01
Frete por demanda	Quilometragem	R\$ 1,50
Acondicionamento em Caixa Arquivo CEPAL	Caixa Arquivo	R\$ 10,72
Acondicionamento em Caixa Contêiner CEPAL	Caixa Contêiner	R\$ 16,00

SEPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESCARTE

Serviço	Unidade	Valor
Inventário de Caixas	Caixa Arquivo/Contêiner	R\$ 8,71
Inventário de Documentos	Documento	R\$ 1,21
Serviço Operacional	Metro Linear	R\$ 80,40
Processamento de Documentos para Descarte	Metro Linear	R\$ 60,00

DIGITALIZAÇÃO E ACESSO AOS DOCUMENTOS

Serviço	Unidade	Valor
Digitalização A4 e A3	Imagem	R\$ 0,32
Digitalização A2, A1 e A0	Imagem	R\$ 6,00
Indexação	Campo Indexado	R\$ 0,25
Consulta Física	Mensal	R\$ 1.423,00
Acesso Digital Software (Pacote para 4 usuários)	Mensal	R\$ 4.000,00
Acesso Digital Software (Usuário Extra)	Usuário	R\$ 500,00

DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

GUARDA - Custódia dos documentos, com estantes padronizadas, monitoramento por câmeras, vigilância 24 horas, sistemas de gestão para controle, rastreabilidade e auditoria com o objetivo de preservar e garantir a integridade dos documentos.
Caixa Arquivo - Caixa de papelão ondulado para arquivo de documentos, dimensões 365mm x 130mm x 240mm.
Caixa Contêiner - Caixa de papelão ondulado para arquivo de documentos, dimensões 430mm x 370mm x 264 mm.
O Serviço de Guarda será cobrado por meio de planos mensais, por quantidade total de caixas armazenadas.

TRANSFERÊNCIA E PREPARAÇÃO - É a etapa de conferência e adequação, para que a transferência seja realizada de forma segura, prática e controlada. A coleta será pré-agendada e os documentos serão acondicionados em caixas padronizadas.

Frete Inicial - Serviço de coleta dos documentos das unidades dos clientes para a Central de Armazenamento da Cepal.

Frete Final - Serviço de devolução dos documentos em caso de término contratual.

Frete Por Demanda - Serviço de entrega de documentos de forma avulsa e por demanda do cliente.

Acondicionamento em Caixa Cepal - Acondicionamento dos documentos em caixas de papelão padronizadas, com identificadores impressos em etiqueta.

SEPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO - Atividades de organização das caixas, contagens, conferências e disponibilização das informações para os clientes solicitantes.

Manipulação de Caixa - Serviço operacional de desarquivamento da caixa e disponibilização para consulta física para o cliente.

Inventário de Caixa - Serviço de dimensionamento total de volumes de caixas na Central de Armazenamento de Documentos da Cepal ou nas dependências do cliente.

Inventário de Documentos - Catalogação de documentos, contidos nas caixas, para definir elementos necessários para a sua correta identificação.

Serviço Operacional - Serviço de Higienização, organização de documentos e Classificação Arquivística.

DIGITALIZAÇÃO E ACESSO A DOCUMENTOS - Conversão do meio físico para o digital, utilizando técnicas e sistemas para disponibilizar o conteúdo de forma gerenciada, prática e segura. no decreto Nº 10.278 de 18 de Março de 2020.

Digitalização - Conversão eletrônica de documentos físicos, através de scanners profissionais.

Indexação - Cadastro de índices (campos-chave) no sistema de gestão eletrônica, que farão a representação dos conteúdos, para facilitar a recuperação das informações e futuras pesquisas dos documentos.

Consulta Física - Serviço mensal de consulta física na Central de Armazenamento de Documentos da Cepal. Ocorre por meio de agendamento prévio, sem limitações de consultas.

Consulta Digital - Plano mensal de acesso aos documentos digitalizados, sem limitações de consultas.

Protocolo 1101658

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 1708/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000011484/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANISIO PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 958.036.104-53, matrícula nº 17205, classe E, nível 2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) E 3, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101395

PORTARIA/ DETRAN Nº 1707/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei nº 7.822 de 27 de setembro de 2016, alterada pela Lei nº 9.121, de 22 de dezembro de 2023., e no Processo Administrativo nº E:05101.0000010944/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONILDO MUNIZ SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 858.736.164-34, matrícula nº 863512, classe E, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) CHEFIA

DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS não cedido para a(o) E 2, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101396

PORTARIA/ DETRAN Nº 1670/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA / DETRAN Nº. 1452/ 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07 de julho de 2026, que resolveu Conceder férias ao servidor CANDIDO SILVA MONTEIRO JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 282.504.274-91, matrícula nº 21167, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado(a) na unidade GERENCIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

03/08/2026 até 01/09/2026.

LEIA-SE:

13/07/2026 até 11/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101641

PORTARIA / DETRAN Nº. 1672/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IRIS DA SILVA HERCULANO, portadora do CPF nº 116.896.884-40, matrícula nº 510, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 12/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101637

PORTARIA / DETRAN Nº. 1671/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALAIN CASTRO DANTAS, portador do CPF nº 100.790.364-30, matrícula nº 151, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 28/08/2026 até 16/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101638

PORTARIA / DETRAN Nº. 1674/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora LAVINIA MAYA GOMES SIMOES, portadora do CPF nº 679.760.694-20, matrícula nº 508, ocupante do cargo de GERENTE DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 15/05/2026, cujo lapso remanescente de 6 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101639

PORTARIA / DETRAN Nº. 1673/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 5 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDUARDO ALEX DA SILVA LIMA, portador do CPF n.º 994.898.644-04, matrícula nº 450, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO, FISCALIZACAO E CONTROLE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA OPERACIONAL DE TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 23/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101640

PORTARIA / DETRAN Nº. 1662/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014455/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor SERGIO RONALDO DE OLIVEIRA

Cargo: OFICIAL DE APOIO TECNICO - nível Nível3

CPF: 185.427.194-68

RG: 00000000353681 SSP AL

Matrícula: 10632

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 1.235,19

PERÍODO: 19/07/2026 até 22/07/2026

DESTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar da Reunião Arena AND 2026, onde especialistas e parceiros do setor para debates técnicos, jurídicos e institucionais sobre segurança viária, modernização dos serviços e os impactos regulatórios no setor de trânsito..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101642

PORTARIA / DETRAN Nº. 1661/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014455/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDVALDO MEDEIROS CAVALCANTE NETO

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 086.971.774-05

RG:000000032729910 SSP AL

Matrícula: 1489

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06

PERÍODO: 19/07/2026 até 22/07/2026

DESTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar da Reunião Arena AND 2026, onde especialistas e parceiros do setor para debates técnicos, jurídicos e institucionais sobre segurança viária, modernização dos serviços e os impactos regulatórios no setor de trânsito..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101643

PORTARIA / DETRAN Nº. 1664/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012983/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE RICARDO DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 647.676.554-04

RG: 00000000886299 SSP AL

Matrícula: 20907

Nº DE DIÁRIAS: 10.5 (dez diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 reduzido em 50% (R\$ 69,00)

VALOR TOTAL : R\$ 724,50

PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: PENEDO

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101644

PORTARIA / DETRAN Nº. 1660/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014455/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO ALEX DA SILVA LIMA

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO, FISCALIZACAO E CONTROLE DE TRANSITO - nível GERE

CPF: 994.898.644-04

RG:000000001133085 SSP AL

Matrícula: 450

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06

PERÍODO: 19/07/2026 até 22/07/2026

DESTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar da Reunião Arena AND 2026, onde especialistas e parceiros do setor para debates técnicos, jurídicos e institucionais sobre segurança viária, modernização dos serviços e os impactos regulatórios no setor de trânsito.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101645

PORTARIA / DETRAN Nº. 1663/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014455/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ELIAN GOMES DE ALBUQUERQUE

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 457.730.094-04

RG:000000000710487 SSP AL

Matrícula: 268

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.235,19

PERÍODO: 19/07/2026 até 22/07/2026

DESTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar da Reunião Arena AND 2026, onde especialistas e parceiros do setor para debates técnicos, jurídicos e institucionais sobre segurança viária, modernização dos serviços e os impactos regulatórios no setor de trânsito..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101646

PORTARIA / DETRAN Nº. 1680/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012981/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PAULO RICARDO BARROS SALES

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 958.739.024-53

RG: 000000010989006 PM AL

Matrícula: 34866

Nº DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 Reduzido em 50% (R\$ 30,19)

VALOR TOTAL : R\$ 633,99

PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101648

PORTARIA / DETRAN Nº. 1668/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014462/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RENAN DURVAL APARECIDO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 041.806.884-41

RG: 000004180688441 SSP AL

Matrícula: 12075

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.210,07

PERÍODO: 18/08/2026 até 21/08/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar da 3a. Reunião Ordinária da CTET da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito (CTET) do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101649

PORTARIA / DETRAN Nº. 1677/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012981/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ROBSON JOSE HONORATO DOS SANTOS

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível2

CPF: 260.245.354-49

RG: 000000002252985 PM AL

Matrícula: 4892

Nº DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 Reduzido em 50% (R\$ 30,19)

VALOR TOTAL : R\$ 633,99

PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101650

PORTARIA / DETRAN Nº. 1679/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012981/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ALEIXO DE ANDRADE

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nível2

CPF: 473.491.314-53

RG: 000000003025986 SSP AL

Matrícula: 6285

Nº DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 Reduzido em 50% (R\$ 30,19)

VALOR TOTAL : R\$ 633,99

PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: GIRAU DO PONCIANO

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101651

PORTARIA / DETRAN Nº. 1676/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012981/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MURILO MAURICIO DO NASCIMENTO

Cargo: SUB TENENTE - nível Nível2

CPF: 647.899.504-68

RG: 000000004019988 PM AL

Matrícula: 7936

Nº DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 Reduzido em 50% (R\$ 30,19)

VALOR TOTAL : R\$ 633,99

PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101652

PORTARIA / DETRAN Nº. 1666/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012983/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE CARLOS AVELINO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 933.014.564-72

RG: 000000004532037 SSP PE

Matrícula: 20898

Nº DE DIÁRIAS: 10,5 (dez diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 reduzido em 50% (R\$ 69,00)

VALOR TOTAL : R\$ 724,50

PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: JUNQUEIRO

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101653

PORTARIA / DETRAN Nº. 1665/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012983/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor UD SILVA CORREIA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nivel3

CPF: 958.248.044-00

RG: 000000001208568 SSP AL

Matrícula: 20970

Nº DE DIÁRIAS: 10.5 (dez diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 reduzido em 50% (R\$ 69,00)

VALOR TOTAL : R\$ 724,50

PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101654

PORTARIA / DETRAN Nº. 1667/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012983/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ARIEL DE LIMA ANDRADE

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nivel3

CPF: 027.818.464-22

RG: 000002781846422 SSP AL

Matrícula: 20828

Nº DE DIÁRIAS: 10.5 (dez diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 reduzido em 50% (R\$ 69,00)

VALOR TOTAL : R\$ 724,50

PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101655

PORTARIA / DETRAN Nº. 1678/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012981/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS ANTONIO ALVES DE LIMA

Cargo: PRIMEIRO SARGENTO - nível Nivel2

CPF: 757.733.764-15

RG: 000000000218992 PM AL

Matrícula: 11026

Nº DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 Reduzido em 50% (R\$ 30,19)

VALOR TOTAL : R\$ 633,99

PERÍODO: 16/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: MATRIZ DE CAMARAGIBE

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101656

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº:E:04799.0000002729/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário DÉBORA BEZERRA MELROS, portadora da Carteira de Identidade nº - e do CPF nº 044.XXX.594-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado GERSON FREITAS MELROS, portador do CPF nº 662.246.594-00, Matrícula nº 826424 e nº de Ordem 97171, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, em conformidade com o Parecer PGE/PA SUBPREV Nº 40843271(ACOLHIDO EM PARTE), conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 40919719/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 41056053, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência art. 42 da Lei Estadual nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 30 de julho de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101535

Instituto de Terras e
Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL Nº. 386/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000003121/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MILTON LOPES DE MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E PROGRAMAS - nível ASE-2

CPF: 309.804.884-00

RG:000000000463139 SSP AL

Matrícula: 9

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 10/08/2026 até 14/08/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101408

PORTARIA / ITERAL Nº. 387/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002959/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 27/07/2026 até 31/07/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101425

PORTARIA / ITERAL Nº. 388/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002957/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 20/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101428

PORTARIA / ITERAL Nº. 389/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000003122/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 17/08/2026 até 21/08/2026

DESTINO: Maceió / Santana do Ipanema / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 01.19.011/2026 - GP - Doc. (37227359) o qual gerou o Processo SEI nº E: 01400.0000000135/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (37234386) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SANTANA DO IPANEMA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101431

PORTARIA / ITERAL Nº. 390/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000003067/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LEONE MANOEL DA SILVA

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE POVOS TRADICIONAIS E DIREITOS HUMANOS - nível GER

CPF: 606.696.834-34

RG:000097001003499 SSP AL

Matrícula: 54

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 23/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: Maceió / Delmiro Gouveia / Maceió

OBJETIVO: Participar da programação do “Julho das Pretas”, que é comemorado oficialmente no dia 25 de julho; como uma mobilização política e social criada em 2013 pelo ODARA - Instituto da Mulher Negra. O mês celebra o Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha, é uma data que no Brasil também homenageia Tereza de Benguela. Em Alagoas temos programação o mês todo; tanto nas esferas estaduais e municipais e da sociedade civil .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1025. 5091 - APOIO À CERTIFICAÇÃO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de julho de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1101432

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
31 de julho de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2854

Diário dos Municípios

Prefeitura de Joaquim Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL

O Município de Joaquim Gomes/AL, CNPJ: 12.262.739/0001-50, com Sede Administrativa localizada na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 - Centro - Joaquim Gomes/AL - CEP: 57980-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL REFERENTE À ÁREA LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA WASSU COCAL EM JOAQUIM GOMES/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1101500

Prefeitura de Maravilha

PREFEITURA DE MARAVILHA/AL.
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº.02/2026

O Município de Maravilha/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública nº.02/2026, que tem como objetivo fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL. O Edital está disponível na Prefeitura de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, nº.29, Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 13h00min do dia 25/08/2026.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com ; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <http://www.maravilha.al.gov.br/>.

Antônio Jorge Rodrigues
Prefeito

Protocolo 1101748

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de enxoval para bebê. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de agosto de 2026, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento. Tipo: Menor preço. Data da realização: 14 de agosto de 2026, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças. Tipo: Menor preço. Data da realização: 17 de agosto de 2026, às 10h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 30 de julho de 2026.
Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo 1101430

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.27062931768.PROCADM.PMP O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 24/2026 fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS/ EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PENEDO TAIS COMO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, AUDIOVISUAL, PROJEÇÃO DE IMAGENS E DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 18 de agosto de 2026, às 09 horas, Diógenes Ferreira Santos - Pregoeiro.

Protocolo 1101569

PARTICULARES

Notificação de retorno ao trabalho

Maceió/AL, 29/07/2026

Ao Sr. Samuel dos Santos - CPF 121.311.824-73, Solicitamos seu retorno ao trabalho no prazo de 48 horas do recebimento desta notificação, uma vez que seu contrato permanece ativo. O não comparecimento poderá caracterizar falta injustificada e abandono de emprego, nos termos do art. 482, "i", da CLT.

Isoaco indústria e comércio de aço Ltda

Protocolo 1101616

ABEZERRA INDUSTRIA DE AÇO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.754.859/0001-99, ROD BR 316, KM 266 S/N - POLO INDUSTRIAL PILAR /AL CEP: 57.150-000, torna público que requereu a SEMMAPP, a REGULARIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1101400

PROGRESSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.920.473/0001-47, com sede na Rodovia AL-115, nº 01, Centro, Girau do Ponciano/AL, torna público que solicitou ao IMA/AL a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o empreendimento denominado "Estação de Tratamento de Efluentes", localizado no endereço acima citado.

Protocolo 1101406

PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A, 12.382.008/0001-49, localizada na Fazenda Várzea Grande, s/n, Zona Rural, Penedo - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Prorrogação de Licença de Instalação - RLI, para Loteamento Nova Esperança, Localizado na Rua Canduru, s/n, Santa Izabel, Penedo - AL.

Protocolo 1101472

A empresa RIBEIRO NUTRI CAMPO LTDA, inscrito (a) no CNPJ 01.643.563/0001-60, localizada na AV CEL SERTORIO FERRO, Nº83, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO - AL, com a atividade 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação, foi determinado estudo ambiental.

Protocolo 1101492

O Yvan Reis Beltrão Siqueira, inscrito no CPF nº 053.255.394-26, residente na Rua Imbuia, nº 93, Guta de Lourdes, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, o registro do plantio de 9,6 ha de eucalipto, localizado na Fazenda Limão, no Município de Coruripe/AL.

Protocolo 1101509

FAMIA BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.425.610/0001-02, localizada na Rua Santa Rita I, 01, quadra E, Santa Luzia, Pilar/AL CEP: 57.150-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA) a Regularização de Licença de Operação para atividade de Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, situada na Fazenda Flexeiras, s/n, zona rural, Capela /AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1101520

NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (00.338.885/0001-33) torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação (ASV) para viabilizar a Extração de Saibro (Piçarro) no Sítio Porteiros, localizado na Rua da Pedra, município de Taquarana/AL. Foi solicitado Inventário Florestal e Plano de Compensação Ambiental.

Protocolo 1101541

A empresa MOIZES RIBEIRO GÁS LTDA-ME, CNPJ: 08.272.360/0001-54, estabelecida na Avenida Ulisses Guedes nº258 - Brasília - Piaçabuçu/ AL, com atividade no Comercio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP), torna Público que requereu ao IMA - Instituto do Meio Ambiente a Autorização para Transporte de Produtos Perigosos, não foi exigido a apresentação do impacto ambiental.

Protocolo 1101559

A AUTO POSTO SL LTDA portadora do CNPJ sob o nº 16.482.249/0001-10, localizada no endereço: Av. Miguel Correia Amorim, 830, Baixão, Arapiraca, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação do seu empreendimento Auto Posto SL, localizado no endereço no mesmo endereço.

Protocolo 1101580

AUTO POSTO FREITAS & MAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.436.978/0001-80, com ramo de atividade comércio varejista de combustíveis, e com firma estabelecida R Floriano Peixoto, 247, Centro, Delmiro Gouveia - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1101584

AUTO POSTO HANNAH LTDA, inscrita no CNPJ: 07.042.809/0001-25 com ramo de atividade de transporte de produtos perigosos, situado na Av. Menino Marcelo, 3299, Serraria, Maceió-Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1101585

A empresa AMAZONPLAC COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.812.956/0001-41, com sede localizada à R Monsenhor Macedo, nº 442, Centro, 57.300-370, no município de Arapiraca/AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SMDUMA) de Arapiraca, a Regularização da Licença de Operação de suas atividades no segmento de Comércio varejista de madeira e artefatos.

Protocolo 1101589

Magazine Luiza S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.960.950/1009-32, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 95, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo a Licença de Operação para a atividade de comércio varejista em loja de departamentos (CNAE 47.13-0-04), localizada no endereço acima.

Protocolo 1101602

O empreendimento ENEMIX CONCRETO LTDA, CNPJ: 61.438.634/0001-15, localizado na ROD BR-316, S/N, POLO INDUSTRIAL JORGE BARBOSA, Pilar/AL, Cep: 57.150-000, nas coordenadas geográficas de latitude 10°06'54.1"S e longitude 36°11'04.5"W, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Coruripe/AL a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Protocolo 1101620

**COMBATER A FOME É UM
PAPEL DE TODOS NÓS!****PARTICIPE DA
CORRENTE
SOLIDÁRIA E
CONTRIBUA
TAMBÉM COM
O PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME.****DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:****PARQUE SHOPPING****PALATO PRAIA****Alagoas
sem fome****ALAGOAS
GOVERNO**